



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício nº 4898 GAB-SPR

PETIÇÃO DIGITALIZADA

Brasília, 24 de setembro de 2018.

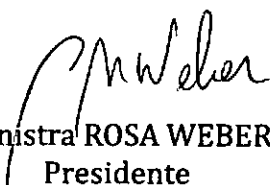
A Sua Excelência o Senhor
Ministro ROBERTO BARROSO
Supremo Tribunal Federal
Brasília - DF

Assunto: Informações. TSE. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 541.

Senhor Ministro Relator,

Em atenção ao Ofício eletrônico nº 2327/2018, encaminho a Vossa Excelência as informações deste Tribunal em relação à Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 541.

Atenciosamente,


Ministra ROSA WEBER
Presidente

2018.00.000011881-1

Documento nº 0865049 v2



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. O Ministro Luís Roberto Barroso encaminhou, por meio do Ofício Eletrônico nº 2327/2018 do Supremo Tribunal Federal, datado de 20.9.2018 e referente à Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 541/DF, pedido de informações a este Tribunal Superior Eleitoral, nos seguintes termos:

“(…) tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral e a imprescindibilidade de se produzir decisão, o mais brevemente possível, que assegure solução adequada à questão sem ameaçar a segurança e/ou o adequado funcionamento das eleições, determino, em caráter extraordinário e no prazo comum de 72 horas a contar da intimação, as seguintes providências: (i) oitiva do Tribunal Superior Eleitoral, para que preste todos os esclarecimentos que entender relevantes, dentre os quais: (i.a) número de títulos cancelados no total; (i.b) localidades, por Estado, em que tais cancelamentos ocorreram; (i.c) quantitativo de títulos cancelados nas eleições passadas, em razão das normas atacadas; (i.d) o critério utilizado para determinar as localidades que seriam objeto de cadastramento biométrico; (i.e) eventuais impactos decorrentes da sustação do cancelamento dos títulos sobre a segurança das eleições; (i.f) toda e qualquer informação que julgue pertinente ou relevante para a apreciação da matéria; e (ii) oitiva da Procuradoria Geral da República e da Advocacia Geral da União para, dentro do referido prazo, emitirem manifestação, ainda que em caráter preliminar, sobre a questão posta”.

2. Destaco que o Partido Socialista Brasileiro – PSB – ajuizou no Supremo Tribunal Federal, em 19.9.2018, a Arguição de Descumprimento



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

de Preceito Fundamental nº 541/DF, “a fim de que seja declarada a não recepção parcial do disposto no § 4º do art. 3º da Lei 7.444, de 1985, na parte em que autoriza o cancelamento do título do eleitor que não atender ao chamamento para realização de cadastramento biométrico, com a declaração de inconstitucionalidade (por arrastamento ou não) dos dispositivos das sucessivas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que determinaram o cancelamento do título dos eleitores que não realizarem o cadastramento biométrico obrigatório (art. 2º, caput, da Resolução TSE nº 22.688/2007; o art. 2º, caput, da Resolução TSE nº 23.061/2009; art. 3º, caput, da Resolução TSE nº 23.335/2011; e art. 3º, caput, da Resolução TSE nº 23.440/2015)” (inicial, fl. 1).

3. Dispõe o art. 3º, § 4º, da Lei nº 7444/85 que “A revisão do eleitorado prevista no art. 2º desta Lei far-se-á, de conformidade com instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, mediante a apresentação do título eleitoral pelos eleitores inscritos na Zona e preenchimento do formulário adotado para o alistamento de que trata o art. 1º. (...) § 4º - Em cada Zona, vencido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, cancelar-se-ão as inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão”. Não se trata, à evidência (inclusive em razão da época em que editada tal lei) de dispositivo legal que possa fazer referência expressa à biometria. Disso decorre consequência singela, conquanto importante: biometria e revisão de eleitorado não são medidas siamesas, ao contrário do que, à primeira vista, se poderia supor. A biometria não priva o eleitor do voto. Trata-se, simplesmente, de instrumento configurado a “garantir que o eleitor seja único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, seja o mesmo



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

que se habilitou no alistamento eleitoral” (<http://www.tse.jus.br/eleitor/biometria>, acesso em 23.9.2018). É o desatendimento às normas de revisão eleitoral, a rigor, que pode gerar o cancelamento do título.

O procedimento de revisão é realizado ao longo de todo o ano não eleitoral como medida costumeira e reiterada de depuração de registros. A biometria é um dos instrumentos dessa depuração, na mesma medida em que, por exemplo, estão os Oficiais de Registro Civil obrigados, inclusive para efeitos penais, a relatar ao juiz eleitoral da zona em que oficia, até o dia quinze de cada mês, os óbitos ocorridos no mês anterior (item 5, *infra*).

Nesse sentido, antecipo que a mera ausência de comparecimento à revisão não gera, automaticamente, exclusão do eleitor. Por isso, há certa discrepância no modo com que alguns dados estatísticos têm sido usados para, em tese, atribuir alcance mais amplo às consequências do uso da biometria para identificação do eleitorado. Refiro-me, em especial, ao argumento de que o número de cancelamentos derivados da adoção da biometria atingiria, neste ano, o total aproximado de 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) eleitores. Esse número, de fato divulgado pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, refere-se, porém, a ausências de eleitor no procedimento de revisão, circunstância de que não decorre necessariamente o cancelamento do título.

4. Feitas essas considerações iniciais, passo a prestar as informações a partir dos elementos fornecidos pelas unidades técnicas deste Tribunal Superior Eleitoral. Com o objetivo de proporcionar o melhor entendimento possível das questões envolvidas, o exame dos itens expressamente mencionados no pedido de informações se estrutura na seguinte ordem:



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

critério de determinação das localidades em que realizado o cadastramento biométrico (item 'i.d'), número de títulos cancelados (item 'i.a'), localidades, por Estado, em que tais cancelamentos ocorreram (item 'i.b'), quantitativo de títulos cancelados nas eleições passadas (item 'i.c'), eventuais impactos da sustação dos cancelamentos sobre a segurança das eleições (item 'i.e'), e outras informações (item 'i.f').

5. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DETERMINAR AS LOCALIDADES QUE SERIAM OBJETO DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO (item i.d do pedido de informações).

Na esteira das informações prestadas pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, a gestão do cadastro eleitoral envolve uma série de providências saneadoras voltadas à preservação da integridade e da atualização de seus dados, dentre as quais:

- (i) a verificação de duplicidades e pluralidades de inscrição (o chamado “batimento”) – hoje aperfeiçoada com o uso da comparação das impressões digitais via *Sistema Automatizado de Identificação por Impressões Digitais* (AFIS), por meio da qual se garante a unicidade dos registros;
- (ii) a exclusão de inscrições por ausência a três eleições consecutivas, sem que haja pagamento de multa ou justificativa, a contar da data da última eleição – nos termos dos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral, aquele acrescido e este, alterado pela Lei nº 7.663/88;



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- (iii) o cancelamento do título eleitoral em razão de falecimento, comunicado pelos oficiais do Registro Civil ou por familiares – o art. 71, § 3º, do Código Eleitoral impõe a sanção do seu art. 293 (*“Perturbar ou impedir de qualquer forma o alistamento. Pena – detenção de 15 dias a 6 meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa”*), ao oficial de registro civil que não enviar ao juiz eleitoral da zona em que oficia, até o dia quinze de cada mês, a relação dos óbitos de cidadãos alistáveis ocorridos no mês anterior, para cancelamento das inscrições;
- (iv) a depuração do cadastro promovida em decorrência das revisões de eleitorado, com o cancelamento, após homologação pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, de inscrições daqueles que não se apresentarem para o procedimento e que não confirmarem seu domicílio eleitoral.

No que concerne, particularmente, à revisão de eleitorado, trata-se de procedimento realizado ao longo de todo o ano não eleitoral, em obediência a normas de caráter geral fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e a normas específicas editadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais (que se relacionam com os arts. 71, § 4º, do Código Eleitoral e 92 da Lei nº 9.504/97), observado o requisito de prévia e ampla divulgação destinada a orientar o eleitor quanto aos locais e horários em que deverá comparecer, a documentação a ser apresentada, a duração dos trabalhos (nunca inferior a 30 dias), e às consequências do não atendimento à convocação.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A revisão do eleitorado não é procedimento recente na Justiça Eleitoral. Trata-se de procedimento corriqueiro que objetiva, ao fim, garantir a unicidade do voto e a integridade dos dados do Cadastro Eleitoral.

Segundo dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SADP) do TSE, entre os anos de 1995 a 2016 tramitaram nesta Corte mais de seiscentos processos voltados à análise de pedidos de revisão do eleitorado com fundamento nos arts. 71, § 4º, do Código Eleitoral e 92 da Lei nº 9.504/97, que serão abordados a seguir.

A título de exemplo, destaco abaixo alguns processos nos quais o TSE determinou a realização da revisão do eleitorado:

Ano	Processo	Data do julgamento/decisão	UF do Município
1996	RvE Nº 1 (1128-91.1996.6.00.0000)	12/03/1996	SC
1997	RvE Nº 79 (303-16.1997.6.00.0000)	15/04/1997	AM
1999	PA Nº 18367 (Res. TSE nº 20.472)	14/09/1999	644 Municípios
2001	RvE Nº 332 (612-32.2000.6.00.0000)	06/12/2001	RJ
2002	RvE Nº 280 (231-58.1999.6.00.0000)	30/04/2002	ES
2003	RvE Nº 419 (114-28.2003.6.00.0000)	18/02/2003	RJ
2004	RvE Nº 478 (176-34.2004.6.00.0000)	25/03/2004	SC
2007	RvE Nº 512 (28442-60.2006.6.00.0000)	08/05/2007	CE

Conforme se verifica, no ano de 1999, o TSE determinou a realização de revisão em 644 Municípios, considerando estudos realizados pelas áreas técnicas do TSE, comparativos entre transferências procedidas em 1996 e 1997 e entre o eleitorado e população, com base em dados do IBGE e aqueles contidos no Cadastro Eleitoral.

Essas medidas, executadas **em caráter permanente** pela Justiça Eleitoral em cumprimento à legislação eleitoral, visam a conferir legitimidade ao corpo eleitoral, assegurando que a cada cidadão que se



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

apresenta ao cadastramento eleitoral corresponda um único título de eleitor e que esse mesmo cidadão, regularmente qualificado e inscrito perante as unidades de atendimento, seja identificado e admitido à votação nas seções eleitorais nos dias de votação.

Feita esta breve introdução, é de se registrar que, no ano imediato à aprovação do Código Eleitoral – em 4 de maio de 1966 – sobreveio inovação significativa, por intermédio da Lei nº 4.961: a introdução, no mesmo capítulo do Código que tratava originariamente dos procedimentos de *cancelamento* e *exclusão*, de medida de *revisão* de eleitorado, de competência originária dos Tribunais Regionais Eleitorais. Assim estabeleceu o § 4º do art. 71 – acrescido, como dito, pelo art. 19 da Lei nº 4961/66:

“Art. 71. (...)

§ 4º Quando houver denúncia fundamentada de fraude no alistamento de uma Zona ou Município, o Tribunal Regional poderá determinar a realização de correição e, provada a fraude em proporção comprometedora, ordenará a revisão do eleitorado, obedecidas as instruções do Tribunal Superior e as recomendações que, subsidiariamente, baixar, com o cancelamento de ofício das inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão”.

Com a implantação, quase duas décadas depois, do processamento eletrônico de dados no alistamento, previsto pela Lei nº 7.444/85, e a revisão, por ela ordenada, dos eleitores inscritos, com a conferência e atualização dos respectivos registros – consumada no recadastramento



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

nacional do ano seguinte – instituíam-se os cadastros mantidos em computador, mais tarde unificados em um *cadastro nacional de eleitores*, cuja integridade e regularidade das informações seriam confiadas às Corregedorias, com utilização, entre outros mecanismos, da sistemática corretiva da revisão de eleitorado.

A Lei nº 9.504/97, por seu turno, criou uma *segunda modalidade* para a realização de revisões de eleitorado: a *revisão de ofício*. Seu art. 92 dispôs:

“Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das Zonas Eleitorais sempre que:

I - o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III - o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

No ano seguinte, aprovada a Res.-TSE nº 20.132, de 19.3.98, o Tribunal Superior Eleitoral fixou as instruções a que se refere o § 4º do art. 71 do Código Eleitoral. Em 14.9.99, o Plenário do Tribunal estabeleceu, por meio da Res.-TSE nº 20.472, os 644 Municípios sujeitos à revisão naquele exercício, seguindo-se o aperfeiçoamento de dispositivos da Res.-



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TSE nº 20.132 concernentes à revisão de eleitorado, atribuindo às Corregedorias Regionais a inspeção dos serviços de revisão.

Na sequência, a Corte editou a Res.-TSE nº 21.538, na data de 14.10.2003 (que revogou a anterior Res.-TSE nº 20.132), para disciplinar as normas de caráter geral sobre o alistamento e a prestação de serviços eleitorais e a temática relativa às revisões de eleitorado.

Até o ano de 2007, as revisões determinadas pelos TREs ou TSE não previam a coleta de dados biométricos do eleitor. Em 13.12.2007, sob a Presidência do Ministro Marco Aurélio, o Plenário do TSE regulamentou os procedimentos para a revisão de eleitorado, com a introdução, em caráter experimental, de nova sistemática de identificação mediante a coleta de dados biométricos (Res.-TSE nº 22.688), executada no ano seguinte em três Municípios: Fátima do Sul/MS, Colorado do Oeste/RO e São João Batista/SC.

Destaco do relatório da referida Resolução:

"Justifica-se a adoção da verificação biométrica da impressão digital para garantia de que o eleitor que se apresenta para o exercício do voto é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral, cadastrando-se, igualmente, a respectiva fotografia, como forma complementar de verificação.

Outras premissas do projeto são a garantia de preservação do direito ao voto em função do acréscimo da impressão digital e/ou fotografia, e que os dados referentes à impressão digital e foto sejam considerados de caráter personalizado".



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tais localidades, escolhidas como parte do projeto-piloto, já faziam parte da revisão determinada pela Res.-TSE nº 22.586, de 6.9.2007, Rel. Min. José Augusto Delgado, referente a 1.128 Municípios *“que preencheram, simultaneamente, consoante os estudos técnicos realizados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, os três requisitos previstos no art. 92 da Lei nº 9.504/97 e nos quais o eleitorado seja superior a oitenta por cento da respectiva população”* (Processo Administrativo nº 19846, Relator(a) Min. José Augusto Delgado, Publicação: DJ - Diário de justiça, Data 18.9.2007, Página 134).

Após a Res.-TSE nº 22.688/2007, foi editada a Res.-TSE nº 23.061, de 26.5.2009, Rel. Min. Felix Fischer, que, de acordo com dos requisitos legais do art. 92 da Lei 9.504/97, determinou a realização da revisão do eleitorado, prevendo que *“a Justiça Eleitoral, no momento da atualização dos dados de que cuida esta resolução, colherá fotografia do eleitor e, por meio de leitor óptico, suas impressões digitais”* (art. 4º).

Consolidado o Programa de Identificação Biométrica do Eleitorado, sobrevieram atos normativos voltados ao aprimoramento da sistemática (Res.-TSE nos 23.061/2009 e 23.335/2011).

A propósito, ao votar a Res.-TSE nº 23.061, de 26.5.2009, o Relator destacou:

“Nos autos do Processo Administrativo nº 20.182/DF, submetido à Corte nesta mesma assentada, foram definidos os parâmetros para a realização das chamadas revisões de eleitorado de ofício, com fundamento no art. 92 da Lei nº 9.504/97, assim sintetizados:

- escolha de municípios que tenham preenchido simultaneamente os requisitos dos três incisos do citado dispositivo legal, tomada a maior



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

abrangência da relação entre eleitorado e população (superior a 65%);

- prévia indicação pelos tribunais regionais eleitorais daqueles municípios considerados prioritários para a implantação da identificação biométrica;

- limitação, em princípio, a 3% (três por cento) do eleitorado de cada unidade da Federação, a fim de atingir-se aproximadamente o mesmo percentual em relação ao eleitorado nacional;

- utilização prioritária dos recursos orçamentários, observadas as restrições impostas, para os municípios que realizarão revisões de ofício com coleta de dados biométricos e, na hipótese de remanescerem recursos, àqueles em relação aos quais haja determinações regionais para revisão de eleitorado, até que seja integralizada toda a dotação disponível”.

Em 22.2.2011, a Res.-TSE nº 23.335, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, aprovou nova relação de localidades que incidiram em algumas das hipóteses previstas no art. 92 da Lei das Eleições para serem submetidas à revisão do eleitorado, com coleta de dados biográficos e fotográficos (art. 5º). Na oportunidade, o Relator destacou em seu voto:

“A ampliação da abrangência de aplicação do preceito legal que ora se pretende - de forma que a identificação dos municípios passíveis de submissão às revisões de ofício leve em conta a aferição de cada um dos requisitos do mencionado art. 92 da Lei das Eleições - guarda sintonia com os fundamentos então sufragados pela eg. Corte e encontra amparo na própria norma, que confiou ao Tribunal Superior Eleitoral a tarefa de ajustar a incidência do dispositivo, decidindo por



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

realizar revisões ou correções nos municípios, sempre que presentes as situações ali enumeradas.

Razões de conveniência e oportunidade condicionaram, no passado, para as revisões, por assim dizer, tradicionais, uma aplicação mais restritiva da regra, dada a inviabilidade de serem realizadas revisões de ofício na quase totalidade dos municípios brasileiros a cada dois anos.

A introdução da sistemática de identificação biométrica do eleitor, iniciativa empreendedora da Justiça Eleitoral, na permanente busca de aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro, reajusta os cenários e autoriza a verificação, para o fim específico das revisões com biometria, de cada um dos requisitos previstos no dispositivo legal de regência, isoladamente considerados, objetivando a seleção, entre os municípios enquadrados, daqueles prioritariamente indicados à ultimação do procedimento de depuração do eleitorado.

Para o presente exercício, pelas razões trazidas aos autos, é de se concluir pela adequação da estratégia proposta pelas unidades técnicas, de se priorizar, numa primeira fase, duas unidades da Federação de menor porte, como forma de permitir a simulação e a ulterior verificação oficial de todas as etapas de uma eleição biométrica com abrangência da integralidade dos respectivos eleitorados - experiência a servir de parâmetro para outras unidades em que se avultem a complexidade e o eleitorado -, além de algumas poucas cidades de grande porte, como capitais, suas regiões metropolitanas ou circunvizinhanças, o que traria como vantagens a facilidade logística e o grande volume de atendimentos a custos reduzidos. À medida que sejam adquiridos novos equipamentos, a iniciativa se expandiria às demais unidades da Federação, numa segunda fase de implantação do projeto.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em 19.3.2015, o TSE aprovou a Res.-TSE nº 23.440, que passou a dispor sobre *“os procedimentos para a realização da atualização ordinária do cadastro eleitoral, com a implementação de nova sistemática de identificação do eleitor, mediante incorporação de dados biométricos e por meio de revisões de eleitorado de ofício, em municípios previamente selecionados pelos tribunais regionais eleitorais”*.

Com isso, o TSE promoveu uma estratégia de ampliação da coleta biométrica, até então restrita aos Municípios em revisão, com a pulverização da sistemática no serviço ordinário de alistamento eleitoral. Com a definição de meta audaciosa para o ciclo 2015/2016, adquiriu-se quantidade maior de *kits* e *pads* para atender à necessidade de expansão. Isso possibilitou que fossem cadastrados por meio da biometria 24.407.407 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sete) eleitores.

Os arts. 1º, 3º e 8º do ato normativo em referência previram que:

“Art. 1º A atualização dos dados constantes do cadastro eleitoral, visando à implantação da identificação com inclusão de impressões digitais dos dez dedos, ressalvada impossibilidade física, fotografia e assinatura digitalizada do eleitor, será realizada por meio do serviço ordinário de alistamento eleitoral e de revisões de eleitorado.

§ 1º A introdução da sistemática de biometria nos serviços ordinários de alistamento eleitoral, independentemente de revisão de eleitorado, ficará condicionada à disponibilidade de equipamentos para coleta, considerado o planejamento nacional de expansão do projeto de identificação biométrica do eleitorado.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral deverá estabelecer as diretrizes e metas para o processo de coleta biométrica, fixando o planejamento nacional de expansão do projeto de identificação biométrica do eleitorado, cabendo aos tribunais regionais eleitorais estabelecer os planos de ação, segundo suas peculiaridades, para o seu cumprimento.

§ 3º A revisão de eleitorado com a coleta de dados biométricos, em prosseguimento ao projeto de que cuidaram as Res.-TSE nº 22.688, de 13 de dezembro de 2007, e 23.061, de 26 de maio de 2009, será obrigatória a todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos nos municípios envolvidos ou para ele movimentados até 30 (trinta) dias antes do início dos respectivos trabalhos.

§ 4º Os eleitores privados de direitos políticos somente estarão sujeitos à atualização dos dados cadastrais após comprovada a cessação do impedimento e regularizada a situação da inscrição.

(...)

Art. 3º Em cada circunscrição eleitoral submetida ao procedimento de que cuida o § 3º do art. 1º desta norma, ultrapassado o prazo estabelecido para o comparecimento do eleitorado, serão canceladas, mediante comando do código de ASE 469, as inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão.

Parágrafo único. Não serão canceladas, nos termos do caput, as inscrições:

I – atribuídas a eleitores que tenham requerido operação de alistamento, revisão ou transferência, no período compreendido entre a reabertura do cadastro após a eleição anterior de mesma espécie (geral ou municipal) e o início dos trabalhos de revisão, desde que submetidos, na oportunidade, à coleta de dados biométricos;



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

II – pertinentes ao período de abrangência das revisões de eleitorado de que trata o § 3º do art. 1º desta resolução que forem submetidas a operações de transferência;

III – atribuídas a eleitores já identificados biometricamente, desde que dispensados do comparecimento ao cartório eleitoral pela norma que determinar o procedimento revisional e atendidos os requisitos de qualidade dos dados biométricos.

IV – que tiverem registrado em seu histórico no cadastro eleitoral o código de ASE 396, motivo/forma 4, alusivo a deficiência que impossibilite ou torne extremamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais.

(...)

Art. 8º A prova de identidade e de domicílio eleitoral para a atualização cadastral será feita com observância das regras fixadas para o procedimento de revisão de eleitorado, disciplinadas nos arts. 64 e 65 da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003”.

No que concerne aos critérios para a seleção dos Municípios objeto da revisão, definiu o art. 9º da mesma Resolução:

“Art. 9º As revisões de eleitorado de ofício determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral serão executadas em municípios previamente indicados pelos tribunais regionais eleitorais, que tenham preenchido, isolada ou cumulativamente, os requisitos do art. 92 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os prazos estabelecidos em normas específicas, a disponibilidade orçamentária e, no que forem aplicáveis, as demais disposições da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

§ 1º Para efeito da identificação dos municípios sujeitos à revisão de eleitorado de ofício, no cálculo da variação do percentual de transferências serão considerados os períodos de tempo entre a data de fechamento do cadastro no ano de realização de eleições e as datas correspondentes nos anos anteriores (Res.-TSE nºs 20.769, de 20 de fevereiro de 2001; 21.490, de 4 de setembro de 2003; 22.586, de 6 de setembro de 2007; e 23.062, de 26 de maio de 2009).

§ 2º A apuração concreta em cada unidade da Federação, mediante prévia correção quando for o caso, de situações excepcionais que venham a ensejar determinação de revisões de eleitorado pelos tribunais regionais eleitorais, com fundamento em sua competência originária, poderá ensejar a execução dos procedimentos pertinentes, a depender da existência de dotação orçamentária, já destacados os recursos para as revisões de ofício.

§ 3º Nos municípios sob jurisdição de mais de uma zona eleitoral, fica vedada a realização de revisões de eleitorado, na forma desta resolução, que abranjam apenas parcialmente o território do município”.

Em resumo, a Justiça Eleitoral, observando o contido no art. 92 da Lei nº 9.504/1997, tem rotineiramente determinado a realização da denominada revisão do eleitorado em “*municípios previamente indicados pelos tribunais regionais eleitorais, que tenham preenchido, isolada ou cumulativamente, os requisitos do art. 92 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os prazos estabelecidos em normas específicas, a disponibilidade orçamentária e, no que forem aplicáveis, as demais disposições da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003*” (art. 9º, Res.-TSE nº 23.440). Nessas localidades serão colhidas, “*no momento da*



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

atualização dos dados de que cuida esta resolução, (...) fotografia (digitalizada) do eleitor e, por meio de leitor óptico, as impressões digitais dos dez dedos, ressalvada impossibilidade física, e assinatura digitalizada” (art. 5º, Res.-TSE nº 23.440).

Importante observar que, em anos eleitorais, a conclusão dos procedimentos revisionais não pode ultrapassar o mês de março, de forma a assegurar aos eleitores cancelados – em cujo rol figuram, especialmente, aqueles que fixaram residência em outros Municípios, Estados ou mesmo no exterior e não transferiram seu domicílio eleitoral – a possibilidade de regularização de sua situação eleitoral até o início do período de suspensão do alistamento, nos cento e cinquenta dias que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/97, art. 91).

A regularização far-se-á com o comparecimento ao cartório do Município revisado e atendimento dos mesmos requisitos de comprovação de identidade e domicílio, ou ao cartório do novo domicílio, para o pedido de transferência. Em ambos os casos, será mantido o número originário da inscrição eleitoral.

No que tange às ações voltadas à ampla divulgação do processo revisional, nos planos estratégico e tático, preconizam os arts. 20 e 22 do ato normativo de regência (Res.-TSE nº 23.440):

“Art. 20. A Corregedoria-Geral expedirá provimentos para tornar pública a relação dos municípios a serem submetidos à revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, limitado o atendimento aos eleitores ao mês de março do ano de realização das eleições.

Art. 21. As causas supervenientes determinantes da inviabilidade de realização das revisões de eleitorado nos municípios constantes dos



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

atos normativos a que se refere o art. 20 desta resolução deverão ser comunicadas, pelos respectivos tribunais regionais eleitorais, à Corregedoria-Geral, impreterivelmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, para que seja definida a redistribuição dos recursos correspondentes a outros municípios.

Art. 22. A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Superior Eleitoral ficará responsável pela coordenação das ações de divulgação dos trabalhos de atualização do cadastro eleitoral de que cuida esta resolução, incumbindo às unidades congêneres dos tribunais regionais eleitorais envolvidos a execução das ações planejadas.

Convém esclarecer que é emitida, juntamente com o caderno de votação de toda seção eleitoral, listagem de *impedidos de votar*, na qual identificados aqueles que tiveram inscrições canceladas e suspensas desde a última eleição ordinária (Res.-TSE nº 23.554/2017, art. 157; Instrução de Atos Preparatórios para as Eleições de 2018), a fim de que recebam, dos mesários, no dia do pleito, as orientações necessárias à regularização de sua situação eleitoral após a reabertura do cadastro, prevista para 05.11.2018.

6. NÚMERO DE TÍTULOS CANCELADOS NO TOTAL (item *1.a do pedido de informações*). Com base nos dados fornecidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral/Seção de Cadastro Eleitoral da Secretaria de Tecnologia da Informação (SECAD/STI), destaco que o processo de revisão eleitoral no período compreendido entre as eleições 2016 a 2018 resultou no



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

cancelamento de **3.368.447** (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete) títulos por não comparecimento.

O total de cancelamentos originários atingiu, num primeiro momento, **4.690.489** (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove) títulos. Porém, as regularizações posteriores equivaleram a **1.322.042** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e quarenta e dois) eleitores, estando estes, pois, novamente aptos a votar. Essas revisões foram encerradas na data-limite de março de 2018. Os eleitores com seus títulos cancelados tiveram oportunidade de regularizar sua situação entre tal data e o fechamento do cadastro eleitoral, ocorrido em maio de 2018.

A Tabela 1, a seguir, fornece os quantitativos especificados por Estado em que houve a revisão:

Tabela 1 - Cancelamentos e regularizações de títulos eleitorais devido ao não comparecimento às revisões entre as eleições 2016 e 2018.

UF	Cancelamentos entre as eleições 2016 e 2018		
	Total originário de cancelamentos	Regularizações posteriores (ASE ¹ inativo)	Eleitores que permanecem cancelados (ASE ¹ ativo)
AC	19.210	5.646	13.564
BA	927.264	340.931	586.333
CE	313.233	78.746	234.487
ES	59.997	11.190	48.807
GO	288.187	68.761	219.426
MA	287.528	70.952	216.576
MG	343.173	130.001	213.172



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

MS	80.047	18.545	61.502
MT	23.181	5.107	18.074
PA	289.737	84.823	204.914
PB	145.406	21.521	123.885
PE	187.641	37.381	150.260
PI	125.424	25.164	100.260
PR	326.177	68.236	257.941
RJ	84.630	13.032	71.598
RN	120.006	27.343	92.663
RO	48.902	15.291	33.611
RR	21.514	8.900	12.614
RS	226.083	58.967	167.116
SC	185.758	60.173	125.585
SP	535.297	160.128	375.169
TO	52.094	11.204	40.890
Total	4.690.489	1.322.042	3.368.447

ASE¹ – Atualização da Situação do Eleitor

Para afastar qualquer dúvida em relação ao número objetivo de cancelamentos, pontuo haver página dedicada ao acompanhamento do trabalho de biometrização do eleitorado no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/biometria/acompanhamento-revisoes-eleitorais-2017-2018>, acesso em 23.9.2018) na qual constam dados acerca dos comparecimentos e faltas às revisões eleitorais. À primeira vista, tais dados dão impressão de divergência quando comparados aos anteriormente fornecidos, pois, do que ali consta, se extrai o total de **5.562.831 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e duas mil, oitocentos e trinta e uma)** faltas às revisões eleitorais do ciclo 2016 – 2018, conforme tabela abaixo:



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tabela 2 – Acompanhamento das revisões eleitorais 2017 – 2018

UF	Eleitorado Abrangido (A)	Eleitorado em Processamento (P)	% de P/A	Eleitorado Revisado (R)	% de R/A	Eleitorado Faltoso (F)	% de F/A
AC	99.192	0	0,00%	77.583	78,21%	21.609	21,79%
BA	4.345.019	0	0,00%	3.287.715	75,67%	1.057.304	24,33%
CE	1.916.615	0	0,00%	1.548.028	80,77%	368.587	19,23%
ES	348.640	0	0,00%	278.819	79,97%	69.821	20,03%
GO	1.411.826	0	0,00%	1.080.570	76,54%	331.256	23,46%
MA	1.036.636	0	0,00%	736.664	71,06%	299.972	28,94%
MG	1.359.974	0	0,00%	980.052	72,06%	379.922	27,94%
MS	545.926	0	0,00%	463.424	84,89%	82.502	15,11%
MT	653.921	183	0,03%	422.184	64,56%	231.737	35,44%
PA	1.508.562	0	0,00%	1.184.292	78,50%	324.270	21,50%
PB	1.030.201	0	0,00%	847.769	82,29%	182.432	17,71%
PE	934.943	0	0,00%	726.195	77,67%	208.748	22,33%
PI	740.048	0	0,00%	598.611	80,89%	141.437	19,11%
PR	2.443.586	0	0,00%	2.034.638	83,26%	408.948	16,74%
RJ	251.194	0	0,00%	164.828	65,62%	86.366	34,38%
RN	815.886	0	0,00%	681.050	83,47%	134.836	16,53%
RO	289.042	0	0,00%	230.588	79,78%	58.454	20,22%
RR	118.948	0	0,00%	97.559	82,02%	21.389	17,98%
RS	1.124.433	0	0,00%	864.720	76,90%	259.713	23,10%
SC	764.209	0	0,00%	538.188	70,42%	226.021	29,58%
SP	2.187.474	0	0,00%	1.586.197	72,51%	601.277	27,49%
TO	341.262	0	0,00%	275.032	80,59%	66.230	19,41%
Total	24.267.537	4183	0,00%	18.704.706	77,08%	5.562.831	22,92%

Notas explicativas:

UF: Unidade da Federação do domicílio eleitoral.

A: quantidade de eleitores abrangidos no Município da revisão.

P: quantidade de eleitores com revisão em processamento.

R: quantidade de eleitores revisados e/ou com coleta biométrica em período próximo ao início da revisão.

F: quantidade de eleitores que ainda não compareceram a revisão.

% de P/A: percentual de eleitorado em processamento em relação ao eleitorado abrangido.

% de R/A: percentual de eleitorado revisado em relação ao eleitorado abrangido.

% de F/A: percentual do eleitorado a revisar em relação ao eleitorado abrangido.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Contudo, tais dados não se referem ao mesmo contexto. A diferença se explica porque não existe correlação necessária entre **faltar** à revisão de cadastro eleitoral e ter o título **cancelado**. É possível que tal consequência não se verifique, por exemplo, em face dos seguintes motivos:

- (i) indeferimento do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) – ocorre quando o eleitor compareceu à revisão, mas teve o RAE negado, p. ex., por falta de documentação necessária;
- (ii) anterior Atualização da Situação do Eleitor (ASE) de cancelamento comandado – nesse caso, no curso da revisão, o cancelamento se deu por motivo diverso, como óbito;
- (iii) anterior Atualização da Situação do Eleitor (ASE) de suspensão comandado – ocorrência decorrente da suspensão dos direitos políticos durante o período de revisão;
- (iv) ausência de cancelamento por envolvimento em coincidência – trata-se da verificação de homônimos, por exemplo;
- (v) ausência de cancelamento por não pertencer o eleitor à zona ou Município da revisão – são os casos de transferência de domicílio eleitoral;
- (vi) não cancelamento em face da realização de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) no Município em até 30 dias antes do início da revisão – nesse caso, o eleitor está dispensado de comparecer novamente;



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- (vii) não cancelamento por Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) com coleta em até 6 meses antes do início da revisão - *idem*; e
- (viii) não cancelado diante de dificuldade para o exercício do voto (Atualização da Situação do Eleitor - ASE - 396 motivo 4) – trata-se dos casos de eleitores que possuem dificuldade de locomoção, que são dispensados de comparecer às revisões.

Nesses casos, o eleitor é computado como **faltoso** na revisão, **mas não tem necessariamente seu título cancelado**. Dito de outra forma, a ausência à revisão eleitoral, *por si só, não implica cancelamento de título*. Por isso, não se presta ao fim pretendido o dado informado pela petição inicial a fl. 4, nota de rodapé 8, no sentido de que remontaria a cerca de 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) o número de eleitores “impedidos” de votar, supostamente em razão da biometria.

7. LOCALIDADES, POR ESTADO, EM QUE TAIS CANCELAMENTOS OCORRERAM (item *i.b* do pedido de informações).

Houve eleitores cancelados em 22 (vinte e dois) Estados, englobando 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito) Municípios, conforme tabela abaixo:



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tabela 3 - Municípios com eleitores cancelados por UF entre as eleições 2016 e 2018.

UF	Municípios com eleitores cancelados
AC	6
BA	55
CE	67
ES	5
GO	122
MA	48
MG	4
MS	1
MT	3
PA	32
PB	102
PE	38
PI	125
PR	213
RJ	5
RN	99
RO	16
RR	14
RS	100
SC	43
SP	85
TO	65
Total	1.248

O **Anexo I** (Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral) fornece a lista pormenorizada dos Municípios em questão, especificando, ainda (e para cada um dos Municípios) o número exato de Atualizações da Situação do Eleitor (ASEs) que foram mantidas ativas (ou seja, implicaram cancelamento) e das que foram inativadas (ou seja, foram revistas). Assim, a título meramente



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

exemplificativo, consta da primeira página do Anexo I citado que, no Município baiano de Banzaê, foram mantidos ativos 1.495 (mil, quatrocentos e noventa e cinco) registros e tornados inativos 263 (duzentos e sessenta e três).

8. QUANTITATIVO DE TÍTULOS CANCELADOS NAS ELEIÇÕES PRETÉRITAS, EM RAZÃO DAS NORMAS ATACADAS (item *i.c* do pedido de informações).

8.1. PERÍODO ENTRE ELEIÇÕES 2012 E 2014: nesse período, foram cancelados **2.290.248** (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e oito) títulos eleitorais em decorrência do não comparecimento às revisões eleitorais em **463** (quatrocentos e sessenta e três) Municípios. Desse total de 2.290.248 (dois milhões duzentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito) títulos eleitorais cancelados, **1.100.107** (um milhão, cem mil, cento e sete) foram regularizados, restando **1.190.141** (um milhão, cento e noventa mil, cento e quarenta e uma) inscrições canceladas, conforme Tabelas 4 e 5 *infra*:



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tabela 4 - Cancelamentos e regularizações de títulos eleitorais devido ao não comparecimento às revisões eleitorais ocorridas entre as eleições 2012 e 2014.

UF	Cancelamentos entre as eleições 2012 e 2014		
	Total originário de cancelamentos	Regularizações posteriores (ASE ¹ inativo)	Eleitores que permanecem cancelados (ASE ¹ ativo)
AC	27.775	13.691	14.084
AM	46.968	29.417	17.551
AP	44.740	21.547	23.193
BA	117.950	58.751	59.199
CE	84.227	35.562	48.665
DF	208.726	99.395	109.331
ES	41.804	19.808	21.996
GO	127.189	57.396	69.793
MA	212.649	110.337	102.312
MG	21.151	9.466	11.685
MS	2.702	1.882	820
MT	53.886	29.444	24.442
PA	85.683	47.866	37.817
PB	119.078	48.621	70.457
PE	425.019	179.212	245.807
PI	102.824	38.894	63.930
PR	118.228	53.812	64.416
RJ	55.296	21.651	33.645
RN	121.201	62.448	58.753
RO	37.921	21.630	16.291
RR	25.496	15.099	10.397
RS	83.862	48.895	34.967
SC	8.595	5.712	2.883
SP	79.570	47.990	31.580
TO	37.708	21.581	16.127
Total	2.290.248	1.100.107	1.190.141

ASE¹ – Atualização da Situação do Eleitor



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tabela 5 - Municípios com eleitores cancelados por UF entre as eleições 2012 e 2014.

UF	Municípios com eleitores cancelados
AC	1
AM	7
AP	15
BA	29
CE	7
DF	1
ES	15
GO	22
MA	9
MG	5
MS	2
MT	13
PA	7
PB	19
PE	35
PI	8
PR	8
RJ	1
RN	35
RO	14
RR	1
RS	185
SC	11
SP	11
TO	2
Total	463

Assim como visto em relação ao Anexo I, o **Anexo II** (Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral) contém os dados de cancelamentos ativos e inativos especificados por Município, em tal período.

~



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

8.2. PERÍODO ENTRE ELEIÇÕES 2014 E 2016: nesse período, foram cancelados **3.015.195** (três milhões, quinze mil, cento e noventa e cinco) títulos eleitorais em decorrência do não comparecimento às revisões eleitorais em **780** (setecentos e oitenta) Municípios. Desse total de **3.015.195** (três milhões, quinze mil, cento e noventa e cinco) títulos eleitorais cancelados, **1.396.707** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sete) foram regularizados, restando **1.618.488** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito) inscrições canceladas, conforme Tabela 6, *infra*:

Tabela 6 - Cancelamentos e regularizações de títulos eleitorais devido ao não comparecimento às revisões entre as eleições 2014 e 2016.

UF	Cancelamentos entre as eleições 2014 e 2016		
	Total originário de cancelamentos	Regularizações posteriores (ASE ¹ inativo)	Eleitores que permanecem cancelados (ASE ¹ ativo)
AC	7.311	3.536	3.775
AM	214.912	109.652	105.260
BA	68.387	35.455	32.932
CE	322.833	154.956	167.877
ES	73.295	35.392	37.903
GO	199.511	87.325	112.186
MA	261.063	104.844	156.219
MG	46.001	22.713	23.288
MS	2.818	1.565	1.253
MT	26.473	15.726	10.747
PA	76.894	32.743	44.151
PB	98.845	27.491	71.354
PE	344.129	176.600	167.529



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PI	134.361	49.828	84.533
PR	437.305	189.562	247.743
RN	72.566	32.256	40.310
RO	20.854	10.007	10.847
RS	376.269	207.744	168.525
SC	194.533	84.539	109.994
TO	36.835	14.773	22.062
Total	3.015.195	1.396.707	1.618.488

ASE¹ – Atualização da Situação do Eleitor

Tabela 7 - Municípios com eleitores cancelados por UF entre as eleições 2014 e 2016.

UF	Municípios com eleitores cancelados
AC	3
AM	3
BA	13
CE	54
ES	15
GO	98
MA	29
MG	54
MS	1
MT	8
PA	13
PB	97
PE	27
PI	86
PR	58
RN	19
RO	1
RS	140
SC	7
TO	54
Total	780



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O **Anexo III** (Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral) contém os dados de cancelamentos ativos e inativos especificados por Município, em tal período.

Em resumo, a Tabela 8 *infra* traça um comparativo dos quantitativos totais de cancelamentos originários, regularizações posteriores, cancelamentos mantidos e número de Municípios envolvidos para os três períodos entre-eleições disponibilizados (2016-18, 2014-16 e 2012-14):

Tabela 8 – Comparativo referente aos períodos de 2016-18, 2014-16 e 2012-14.

UF	Total originário de cancelamentos	Regularizações posteriores (ASE ¹ inativo)	Eleitores que permanecem cancelados (ASE ¹ ativo)	Municípios com eleitores cancelados
Período entre as eleições 2016 e 2018				
Total	4.690.489	1.322.042	3.368.447	1.248
Período entre as eleições 2014 e 2016				
Total	3.015.195	1.396.707	1.618.488	780
Período entre as eleições 2012 e 2014				
Total	2.290.248	1.100.107	1.190.141	463

ASE¹ – Atualização da Situação do Eleitor



9. EVENTUAIS IMPACTOS DECORRENTES DA SUSTAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS TÍTULOS SOBRE A SEGURANÇA DAS ELEIÇÕES (item *i.e* do pedido de informações).

Com base em dados fornecidos pela Assessoria de Gestão Eleitoral deste Tribunal Superior Eleitoral, sintetizo as ações e procedimentos relativos à efetivação de uma possível reversão do cancelamento atual de inscrições, assim como uma breve descrição dos riscos decorrentes das etapas necessárias. De início, o número de seções eleitorais com cancelamento de inscrições eleitorais por ausência à revisão desde 1º.11.2014 equivale a 138.474 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete).

Imediatamente, seria necessária a interrupção das cerimônias de preparação das urnas eletrônicas nos Tribunais Regionais (cargas centralizadas), polos e cartórios eleitorais (cargas descentralizadas) que estão em curso, a publicação de editais aos partidos, coligações, Ministério Público e OAB para comunicar a interrupção e nova data para reinício dos trabalhos, e o cancelamento e documentação das etapas de preparação das urnas eventualmente já concluídas.

A preparação das urnas eletrônicas está regulamentada na Res. 23.554, Capítulo VII, e é realizada em cerimônia pública, fixada por edital. A preparação depende de procedimentos prévios. Em relação ao cadastro eleitoral, são gerados arquivos de eleitores, Municípios, zonas, locais, seções eleitorais, mesas receptoras de justificativas, além da movimentação dos eleitores transferidos temporariamente (eleitores em trânsito, presos provisórios, militares em serviço e eleitores com mobilidade reduzida). A



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

data limite prevista pelo TSE para esse procedimento, conforme consta da Res. TSE n 23.556, se encerrou em 04.9.18.

No sistema de candidaturas, são gerados os arquivos de candidatos pelo *Cand*, disponível a partir do “fechamento” do sistema. O termo “fechamento” do Sistema de Candidaturas diz respeito ao ato de fixar o rol de candidatos aptos para receberem voto na urna, no dia da votação. A partir desse procedimento, qualquer alteração dos dados e situação do candidato, inclusive substituições, não mais refletirá na urna eletrônica, tendo apenas reflexo no sistema de divulgação ou na totalização dos resultados. Em 22.9.18, havia 23 unidades da Federação com o Sistema de Candidaturas fechado, além do TSE, cujo fechamento do sistema ocorreu em 17.9.

Por sua vez, o sistema de preparação (instalado no TSE, TREs e Zonas Eleitorais) tem como objetivo precípua monitorar o consumo dos dados provenientes do *Cadastro* e do *Cand* pelos demais sistemas eleitorais, monitorando também o fluxo das informações entre os sistemas durante todo o período de preparação das eleições. A partir da oficialização no TSE e carregamento do pleito eleitoral, tabelas de eleitores, seções, agregações, juntas eleitorais, mesas de justificativas os regionais podem também oficializar, importar e conferir os dados relativos à sua unidade da Federação. Faz parte dos procedimentos obrigatórios para os TREs e Cartórios Eleitorais a emissão de relatórios para a conferência dos dados referentes ao ambiente de votação na zona eleitoral. Tais relatórios são assinados pelo juiz eleitoral e farão parte da Ata da Junta Eleitoral. A oficialização do Sistema de Preparação no TSE ocorreu em 06 de setembro e, a partir dessa data, todos os Tribunais Regionais oficializaram e



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

iniciaram os procedimentos de importação das tabelas de eleitores e seções, assim como os demais dados relativos ao ambiente de votação.

Os eventos para geração das mídias, carga e lacração das urnas já foram iniciados nos TREs desde 18 de setembro e estão ocorrendo em todo o país. A geração de mídias e a carga e lacração das urnas podem ou não ocorrer no mesmo período e local, de acordo com a logística que cada regional adota: (i) geração e carga centralizadas no TRE; (ii) geração e carga descentralizadas, em polos regionais ou cartórios eleitorais; (iii) geração e carga mistas, com a centralização no TRE apenas da geração de mídias, ficando a inseminação das urnas realizada descentralizadamente. O tempo despendido para cada evento desses varia de acordo com a sistemática estabelecida, podendo levar de 5 a 15 dias. As etapas desse evento consistem em: (a) geração das mídias, por meio do Sistema *GEDAI-UE - Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica* - nas quais são gravados os dados e programas nos dispositivos utilizados para preparação e funcionamento de cada urna; (b) inseminação das urnas de forma individualizada, incluindo os testes de funcionamento; (iii) auditorias obrigatórias, que incluem a verificação das assinaturas digitais e integridade dos dados e dos programas em um universo de até 3% das urnas, com nova inseminação das urnas que foram designadas para serem auditadas; (iv) lacração e assinatura dos lacres pelos juízes e entidades presentes; e (v) lavratura de ata circunstanciada.

Interromper os trabalhos de preparação das urnas em qualquer uma das etapas descritas exigirá cuidado especial no tocante ao cancelamento dos Relatórios Ambiente de Votação – Candidatos e Seções nos TREs e



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Cartórios Eleitorais, assim como as devidas anotações em ata dos eventos de geração de mídias, carga e lacração em curso.

Portanto, em caso de reversão dos cancelamentos, as urnas eletrônicas que já tenham sido distribuídas aos seus locais de armazenamento deverão ser recolhidas. Depois da preparação das urnas, os TREs estabelecem uma logística para a guarda, distribuição, armazenamento e montagem definitiva das urnas nos locais de votação que é extremamente variada ao longo do território brasileiro, envolvendo um planejamento integrado de transporte, policiamento e galpões de armazenamento que conta, muitas vezes, com recursos contratados de terceiros ou ainda com o apoio logístico da Força Federal.

A distribuição das urnas poderá demandar até duas semanas, como nos Estados da Região Norte e urnas instaladas no exterior. Assim, em caso de recolhimento de urnas que eventualmente já tenham sido preparadas e distribuídas, deverá ser estabelecida uma logística para: (i) transporte das urnas de volta ao local da nova carga; (ii) ambiente adequado para armazenamento das urnas quando do seu retorno; (iii) policiamento, com eventual remanejamento do contingente destacado para segurança; e (iv) nova escala de servidores e reorganização dos trabalhos.

Tais demandas envolvem altos custos e eventuais licitações ou aditamentos de contratos já firmados.

Em seguida ao recolhimento das urnas, deverão ser reconfigurados os *Sistemas GEDAI* instalados nos locais onde foram geradas as mídias, apagando os registros relativos aos arquivos de eleitores anteriormente obtidos a partir do Sistema de Preparação. Será necessário, assim, reiniciar a tabela de eleitores e as correspondências entre urnas e seções não



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

recebidas e não transmitidas. Esse procedimento será realizado de acordo com a logística estabelecida pelos Tribunais Regionais quanto aos procedimentos para preparação das urnas (centralizada, nos TREs, ou descentralizada, em polos ou nos cartórios) e deverá anteceder o novo evento de geração de mídias e preparação das urnas.

Da mesma forma, os Sistemas de Preparação instalados no TSE, TRE e Cartórios deverão ter seus arquivos de eleitores removidos, assim como as tabelas de correspondências esperadas entre urna e seção. Esse procedimento exige uma orientação e monitoramento do TSE e TREs, devendo ser sincronizado entre todas as instâncias (TSE, TRE e Cartórios Eleitorais) para que todas as etapas já cumpridas pelos sistemas não gerem divergência e inconsistência no controle da versão dos pacotes de dados para o funcionamento dos sistemas.

Outro procedimento a ser observado diz respeito à exclusão das informações constantes no Sistema de Preparação sobre tabelas de correspondências das urnas já preparadas e que terão seus dados de eleitores alterados e que deverão receber nova carga.

A tabela de correspondência consiste no conjunto de códigos gerados durante a inseminação das urnas, gravados durante o encerramento da preparação da urna de cada seção eleitoral na mídia de carga utilizada. Esse conjunto de códigos, únicos e individualizados por urna, é transmitido a partir do GEDAI para o banco centralizado das eleições e armazenado no Sistema de Preparação. É um mecanismo de segurança que garante que o boletim de urna emitido ao final da apuração na seção eleitoral só seja apurado caso a correspondência efetivada, gravada no arquivo de resultado da urna, encontre a correspondência esperada no Sistema de Preparação.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Caso a tabela de correspondência não esteja sincronizada com as urnas efetivamente preparadas para a eleição, os resultados das seções gravados nos boletins de urna cairão em pendência durante a totalização e deverão ser tratados um a um no sistema, no dia da eleição, pelo juiz eleitoral, acarretando atrasos e questionamentos.

Apenas a partir desse ponto será possível a reversão das inscrições canceladas, que consiste na desativação do Código ASE 469 (ausência à revisão eleitoral) e atualização da situação de eleitor **conforme histórico, uma vez que a reversão em si não necessariamente o regulariza, pois há que se analisar a situação anterior do eleitor.**

De acordo com os dados examinados no item 5, *supra*, da presente Informação, o número de inscrições a serem potencialmente revistas remonta a 3.368.447 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete). De acordo com a Seção de Cadastro do Eleitor da CSELE/STI, serão necessários cinco dias para a reversão dos cancelamentos por ausência ao processo revisional.

Esse procedimento deverá anteceder a realização da nova preparação de dados, para posterior carga e lacração das urnas nos Tribunais Regionais. Tal preparação passa pela geração de novas tabelas de eleitores, que é realizada pelo TSE e consiste no agrupamento de eleitores consolidados por Município/Zona, no Cadastro Eleitoral. Esses novos arquivos, depois de gerados, poderão ser consumidos pelo Sistema de Preparação e utilizados para a confecção dos novos cadernos de votação.

De acordo com a Seção de Cadastro Eleitoral - SECAD, ao alterar uma Seção Eleitoral de um Município/Zona, é necessário gerar novamente o arquivo de dados de todo o conjunto de seções pertencentes àquela Zona



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Eleitoral, na abrangência do Município a que pertence a Seção, para o consumo do Sistema de Preparação. No entanto, no que diz respeito ao caderno de votação, como o sequencial do eleitor que consta dos cadernos de votação é por Unidade da Federação, alterar uma seção gera a necessidade de reimprimir todos os cadernos de votação daquela Unidade federativa. De acordo com estimativa da SECAD, seriam necessários dez dias para gerar e transferir novamente os pacotes de eleitor e arquivos de folhas de votação para vinte e três Unidades da Federação originariamente afetadas pelos cancelamentos. Como, porém, alguns destes foram revertidos antes do término do período de alistamento, em maio de 2018, há na verdade vinte e dois Estados que contam com eleitores cancelados pelo Código ASE 469. Assim, o tempo estimado de dez dias eventualmente poderia ser reduzido, nessa pequena proporção.

A seguir, necessária nova publicação de editais de convocação para geração de mídias e preparação das urnas. Os TREs deverão estabelecer, junto aos seus Cartórios Eleitorais, e de acordo com o tempo necessário para refazer os trabalhos de forma segura, um novo calendário para carga das urnas, com a devida e ampla divulgação aos partidos, coligações, Ministério Público e OAB, nos termos do art. 83 da Res.-TSE nº 23.554.

Depois de gerados os arquivos de eleitores pelo TSE, com base no Cadastro Eleitoral, os novos arquivos deverão estar disponíveis e notificados no Sistema de Preparação, de forma que o GEDAI dos TREs e Zonas Eleitorais possa importá-los para nova geração de mídias. Os procedimentos de configuração dos sistemas podem levar de um a dois dias, considerando o tempo operacional, emissão de relatórios e conferências.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O próximo passo consiste em refazer todos os procedimentos relativos à emissão, conferência e assinaturas dos relatórios do Sistema de Preparação anteriormente realizados, nos moldes do artigo 79 da Res.-TSE nº 23.554. Após, as novas tabelas de eleitores deverão ser importadas para o Sistema GEDAI, para geração de mídias que deverão preceder o novo período para carga e lacração das urnas eletrônicas.

Os TREs eventualmente traçarão logística distinta para realizar a etapa de nova geração de mídias e lacração das urnas, haja vista a redução do tempo para a efetivação dos trabalhos a serem realizados. Os procedimentos de configuração dos sistemas podem levar de um a dois dias, considerando o tempo operacional, emissão de relatórios e conferências. Os partidos, coligações, Ministério Público e OAB devem ser convocados para a renovação dos procedimentos e o novo evento deverá ser iniciado tão logo se cumpram as formalidades atinentes ao evento, assim como os procedimentos técnicos prévios.

A geração de novas mídias para preparação das urnas é um procedimento crítico que exige os seguintes cuidados prévios: (i) formatação das mídias anteriormente utilizadas na preparação das urnas; e (ii) nova identificação das mídias regeradas.

Esse procedimento exige que sejam fornecidas novas cartelas com identificação das mídias de carga e votação. De acordo com a necessidade de reposição, nova licitação ou aditamento do contrato deverá ser realizado junto à contratada.

A seguir, deverá ser realizada nova preparação das urnas, com a reposição dos lacres, o que também requer convocação dos partidos, coligações, Ministério Público e OAB. Esse procedimento é crítico, como



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

já referido, a exigir os seguintes passos: (i) remoção dos lacres das urnas anteriormente preparadas; (ii) identificação das urnas e posterior atualização; e (iii) transmissão de correspondências de todas as novas cargas, para que não haja divergência na tabela de correspondência esperada e efetivada.

O estoque de lacres existentes para a carga das urnas de 1º turno – 2018, de acordo com informação da COTEL/STI, é de 30.943 (trinta mil, novecentos e quarenta e três), sendo que há estoque com quantitativo semelhante de lacres de eleições passadas.

Sobre o prazo limite para que as cargas das urnas sejam iniciadas a ponto de sua distribuição tempestiva, relata a CSELE/STI que o prazo máximo para o início das cargas e lacrações das urnas do Distrito Federal foi o dia 18 de setembro, e para os Estados do Pará e Amazonas, o dia 19 de setembro.

Assim que terminadas as cargas e respectivas lacrações das urnas, estas deverão ser imediatamente redistribuídas para seus locais de votação. Será necessário estabelecer, para cada TRE, uma logística para o transporte das urnas para os Cartórios Eleitorais ou respectivas localidades, levando-se em conta: (i) o tempo demandado para o transporte; (ii) policiamento, com eventual remanejamento do contingente destacado para segurança; (iii) escala de servidores; e (iv) reorganização dos trabalhos.

Essa demanda envolve custos e eventuais licitações ou aditamentos de contratos já firmados. Deverá ser considerada a possibilidade de requisição das Forças Federais para suporte logístico, dada a urgência que essa operação requer.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A seguir, novas tabelas deverão ser confeccionadas para permitir a emissão de cadernos de votação alterados. Como anteriormente afirmado, a geração de novas tabelas de eleitores para a confecção de novos cadernos de votação abrange a totalidade das Unidades da Federação impactadas com a alteração e, de acordo com a SECAD, são necessários dez dias para regerar e transferir os pacotes de eleitor e arquivos de folhas de votação para 23 Unidades da Federação – tempo que poderia ser proporcionalmente reduzido diante da exclusão de um dos Estados, pela subtração posterior de casos relacionados ao Código ASE 469.

A título de comparação, a Res.-TSE nº 23556 estipulou, a respeito dos cadernos de votação, que o dia 11.7.18 seria o último dia para conclusão da auditoria das bases de dados do cadastro eleitoral e para o início da geração dos arquivos para folha de votação; o dia 22 de julho, o último dia para disponibilização dos arquivos de eleitores (exceto os relativos a transferência temporária) para folha de votação e para urna eletrônica, inclusive arquivo de Zonas e Municípios; e o dia 17 de setembro, último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais receberem os cadernos de votação.

A data-limite para recebimento dos cadernos de votação nos Cartórios foi assim fixada pelos motivos indicados pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação:

“O cumprimento dessa data-limite faz-se necessário para que os TRE tenham tempo para realizar a logística de distribuição desses cadernos aos diversos cartórios eleitorais.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A produção dos cadernos de folhas de votação para as eleições consome 50 dias, para que os cadernos de votação estejam nos TRE até a data de 17 de setembro.

Assim, asseveramos que todos os cadernos de folhas de votação já foram produzidos pela gráfica contratada pelo TSE e foram entregues aos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais.

A reversão de cancelamento de eleitores exigiria a execução das ações a seguir:

- a) Nova geração dos arquivos de eleitores das seções eleitorais correspondentes aos eleitores cuja reversão de inscrição foi autorizada;*
- b) Aditativação de contrato com a gráfica, para que possam ser impressos novos cadernos de votação;*
- c) Reimpressão dos cadernos de votação das seções eleitorais afetadas;*
- d) Remessa dos cadernos de votação aos respectivos TRE;*
- e) Distribuição, pelos TRE, dos novos cadernos de votação para os respectivos cartórios eleitorais.*

Considerando-se eventual determinação de execução de em ritmo emergencial, estima-se os seguintes prazos:

- i. Geração de arquivos de eleitores: Previsão a ser realizada pela SECAD;*
- ii. Aditativação do contrato: **três dias úteis** (pode ser iniciado paralelamente ao item anterior);*
- iii. Reimpressão de cadernos: **cinco dias corridos**;*
- iv. Logística de cadernos entre a gráfica e os TRE: **cinco dias úteis**;*
- v. Logística de cadernos entre os TRE e Cartórios Eleitorais: **três dias corridos**”.*



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Nos termos do que informado pela Assessoria de Gestão Eleitoral, essas são, em resumo, as ações, procedimentos, prazos e riscos relacionados a eventual readequação do cadastro eleitoral. Em paralelo, o mesmo órgão sugere que, em tese, seria possível cogitar da adoção de procedimento alternativo em que não se procederia a nova emissão de cadernos de votação, mas apenas a nova carga das urnas (nesse âmbito, nos idênticos termos das etapas anteriormente mencionadas). Isso porque, de acordo com o art. 111, § 1º, da Res.-TSE nº 23.554/2017, basta a presença da inscrição do eleitor na urna para que este possa ser admitido a votar (*“Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estiverem cadastrados na seção eleitoral. § 1º. Poderá votar o eleitor cujo nome não figure no Caderno de Votação, desde que os seus dados constem do cadastro de eleitores da urna”*).

Ressalto, no entanto, que essa opção – para além de não solucionar os entraves técnicos e práticos relativos a todo o custoso e lento processo de reprogramação das urnas, anteriormente descrito – trará novas e consideráveis dificuldades para a efetivação do pleno exercício do direito ao voto no dia da eleição, pois, uma vez mantido o caderno de votação anteriormente impresso, *este não terá o mesmo sequencial do eleitor na urna eletrônica*, o que ensejará confusão e dificuldade de localização para a aposição de assinatura, no ato da votação.

Feita tal ressalva, tem-se ainda que, uma vez impressos os novos cadernos, os Cartórios Eleitorais deverão observar os seguintes procedimentos, considerados críticos pela sua importância e exíguo prazo disponível para operacionalização: (i) conferência dos novos cadernos; (ii)



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

providência para novos ajustes relativos à confecção; e (iii) destruição dos cadernos anteriormente encaminhados.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES (item *if* do pedido de informações).

É possível quantificar os efeitos da revisão eleitoral no comparecimento às eleições. Nesse sentido, os dados estatísticos fornecidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral indicam decréscimo no número absoluto e relativo de abstenções nas eleições posteriores às revisões eleitorais.

Nos Municípios em que ocorreu revisão do eleitorado imediatamente antes das eleições de 2016, observou-se que o número absoluto de abstenções e o número relativo em pontos percentuais diminuíram, conforme tabela a seguir:

Tabela 9 - Comparação entre abstenções nas eleições 2016 e 2012 nos Municípios cuja primeira eleição após a revisão eleitoral tenha ocorrido em 2016

	Eleições 2012	Eleições 2016	Diferença
ELEITORES APTOS	15.345.251	14.736.075	-609.176
ABSTENÇÕES	2.409.826	1.229.458	-1.180.368
% ABSTENÇÕES	15,70%	8,34%	-7,36 p.p.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O **Anexo 4** contém o detalhamento dos dados de comparecimento e abstenção nos Municípios que tiveram a primeira eleição após a revisão eleitoral em 2016, evidenciando a conclusão de que o procedimento de revisão gera impacto positivo em termos de redução do nível de “abstenção” nas localidades em que realizado.

Destaco, também, que a Res.-TSE nº 21.538/03, com amparo nos arts. 71, § 4º, do Código Eleitoral e 92 da Lei nº 9405/97, estipula minuciosamente o procedimento de revisão do eleitorado (arts. 58 a 76). Destes dispositivos, submeto à consideração, em especial, os que tratam da divulgação pública da iniciativa aos eleitores e do controle jurisdicional sobre o resultado do procedimento:

“Art. 62. A revisão do eleitorado deverá ser sempre presidida pelo juiz eleitoral da zona submetida à revisão.

§ 1º O juiz eleitoral dará início aos procedimentos revisionais no prazo máximo de 30 dias, contados da aprovação da revisão pelo Tribunal competente.

§ 2º A revisão deverá ser precedida de ampla divulgação, destinada a orientar o eleitor quanto aos locais e horários em que deverá se apresentar, e processada em período estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral, não inferior a 30 dias (Lei nº 7.444/1985, art. 3º, § 1º).

§ 3º A prorrogação do prazo estabelecido no edital para a realização da revisão, se necessária, deverá ser requerida pelo juiz eleitoral, em ofício fundamentado, dirigido à presidência do Tribunal Regional Eleitoral, com antecedência mínima de cinco dias da data do encerramento do período estipulado no edital.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Art. 63. De posse da listagem e do caderno de revisão, o juiz eleitoral deverá fazer publicar, com antecedência mínima de cinco dias do início do processo revisional, edital para dar conhecimento da revisão aos eleitores cadastrados no(s) município(s) ou zona(s), convocando-os a se apresentarem, pessoalmente, no cartório ou nos postos criados, em datas previamente especificadas, atendendo ao disposto no art. 62, a fim de procederem às revisões de suas inscrições.

Parágrafo único. O edital de que trata o caput deverá:

I – dar ciência aos eleitores de que:

a) estarão obrigados a comparecer à revisão a fim de confirmarem seu domicílio, sob pena de cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções cabíveis, se constatada irregularidade;

b) deverão se apresentar munidos de documento de identidade, comprovante de domicílio e título eleitoral ou documento comprobatório da condição de eleitor ou de terem requerido inscrição ou transferência para o município ou zona (Código Eleitoral, art. 45);

II – estabelecer a data do início e do término da revisão, o período e a área abrangidos, e dias e locais onde serão instalados os postos de revisão;

III – ser disponibilizado no fórum da comarca, nos cartórios eleitorais, repartições públicas e locais de acesso ao público em geral, dele se fazendo ampla divulgação, por um mínimo de três dias consecutivos, por meio da imprensa escrita, falada e televisada, se houver, e por quaisquer outros meios que possibilitem seu pleno conhecimento por todos os interessados, o que deverá ser feito sem ônus para a Justiça Eleitoral.

(...)



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Art. 66. A revisão de eleitorado ficará submetida ao direto controle do juiz eleitoral e à fiscalização do representante do Ministério Público que officiar perante o juiz.

Art. 67. O juiz eleitoral deverá dar conhecimento aos partidos políticos da realização da revisão, facultando-lhes, na forma prevista nos arts. 27 e 28 desta resolução, acompanhamento e fiscalização de todo o trabalho.

(...)

Art. 69. O juiz eleitoral determinará o registro, no caderno de revisão, da regularidade ou não da inscrição do eleitor, observados os seguintes procedimentos:

- a) o servidor designado pelo juiz eleitoral procederá à conferência dos dados contidos no caderno de revisão com os documentos apresentados pelo eleitor;*
- b) comprovados a identidade e o domicílio eleitoral, o servidor exigirá do eleitor que aponha sua assinatura ou a impressão digital de seu polegar no caderno de revisão, e entregar-lhe-á o comprovante de comparecimento à revisão (canhoto);*
- c) o eleitor que não apresentar o título eleitoral deverá ser considerado como revisado, desde que atendidas as exigências dos arts. 64 e 65 desta resolução e que seu nome conste do caderno de revisão;*
- d) constatada incorreção de dado identificador do eleitor constante do cadastro eleitoral, se atendidas as exigências dos arts. 64 e 65 desta resolução, o eleitor deverá ser considerado revisado e orientado a procurar o cartório eleitoral para a necessária retificação;*
- e) o eleitor que não comprovar sua identidade ou domicílio não assinará o caderno de revisão nem receberá o comprovante revisional;*

~



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

f) o eleitor que não constar do caderno de revisão, cuja inscrição pertença ao período abrangido pela revisão, deverá ser orientado a procurar o cartório eleitoral para regularizar sua situação eleitoral, na forma estabelecida nesta resolução.

Art. 70. Na revisão mediante sistema informatizado, observar-se-ão, no que couber, os procedimentos previstos no art. 69.

Parágrafo único. Nas situações descritas nas alíneas d e f do art. 69, o eleitor poderá requerer, desde que viável, regularização de sua situação eleitoral no próprio posto de revisão.

Art. 71. Se o eleitor possuir mais de uma inscrição liberada ou regular no caderno de revisão, apenas uma delas poderá ser considerada revisada.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, deverá(ão) ser formalmente recolhido(s) e inutilizado(s) o(s) título(s) encontrado(s) em poder do eleitor referente(s) à(s) inscrição(ões) que exigir(em) cancelamento.

Art. 72. Compete ao Tribunal Regional Eleitoral autorizar, excetuadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 58 desta resolução, a alteração do período e/ou da área abrangidos pela revisão, comunicando a decisão ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 73. Concluídos os trabalhos de revisão, ouvido o Ministério Público, o juiz eleitoral deverá determinar o cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não tenham comparecido, adotando as medidas legais cabíveis, em especial quanto às inscrições consideradas irregulares, situações de duplicidade ou pluralidade e indícios de ilícito penal a exigir apuração.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições de que trata o caput somente deverá ser efetivado no sistema após a homologação da revisão pelo Tribunal Regional Eleitoral.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Art. 74. A sentença de cancelamento deverá ser específica para cada município abrangido pela revisão e prolatada no prazo máximo de dez dias contados da data do retorno dos autos do Ministério Público, podendo o Tribunal Regional Eleitoral fixar prazo inferior.

§ 1º A sentença de que trata o caput deverá:

- I – relacionar todas as inscrições que serão canceladas no município;*
- II – ser publicada a fim de que os interessados e, em especial, os eleitores cancelados, exercendo a ampla defesa, possam recorrer da decisão.*

§ 2º Contra a sentença a que se refere este artigo, caberá, no prazo de três dias, contados da publicidade, o recurso previsto no art. 80 do Código Eleitoral e serão aplicáveis as disposições do art. 257 do mesmo diploma legal.

§ 3º No recurso contra a sentença a que se refere este artigo, os interessados deverão especificar a inscrição questionada, relatando fatos e fornecendo provas, indícios e circunstâncias ensejadoras da alteração pretendida.

Art. 75. Transcorrido o prazo recursal, o juiz eleitoral fará minucioso relatório dos trabalhos desenvolvidos, que encaminhará, com os autos do processo de revisão, à Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos interpostos deverão ser remetidos, em autos apartados, à presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 76. Apreciado o relatório e ouvido o Ministério Público, o corregedor regional eleitoral:

- I – indicará providências a serem tomadas, se verificar a ocorrência de vícios comprometedores à validade ou à eficácia dos trabalhos;*
- II – submetê-lo-á ao Tribunal Regional, para homologação, se entender pela regularidade dos trabalhos revisionais”.*



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Portanto, o procedimento de revisão conta com participação ativa do Ministério Público e dos partidos políticos e é precedido por ampla divulgação no âmbito da comunidade. Além disso, as decisões de cancelamento são proferidas por sentença do juiz eleitoral, da qual cabe, para tutela de eventuais direitos lesados, recurso à instância jurisdicional superior, assegurada a ampla defesa.

10.1 – COMPROMETIMENTO DO CALENDÁRIO ELEITORAL. Bem exemplificam o comprometimento do calendário eleitoral os seguintes dados empíricos.

Já superado o prazo limite para que a carga das urnas, a fim de assegurar a distribuição tempestiva dos equipamentos. Consoante informado pela CSELE/STI, o prazo máximo para o início das cargas e lacrações das urnas do Distrito Federal foi o dia 18 de setembro, e para os Estados do Pará e Amazonas, o dia 19 de setembro.

Tal limite temporal se impõe porque, tão logo terminadas as cargas e respectivas lacrações, as urnas devem ser imediatamente redistribuídas para seus locais de votação. Necessário, ainda, estabelecer, para cada TRE, uma logística para o transporte das urnas para os Cartórios Eleitorais ou respectivas localidades, levando-se em conta: (i) o tempo demandado para o transporte; (ii) policiamento, com eventual remanejamento do contingente destacado para segurança; (iii) escala de servidores; e (iv) reorganização dos trabalhos.

Essa demanda envolve custos e eventuais licitações ou aditamentos de contratos já firmados. Deverá ser considerada a possibilidade de



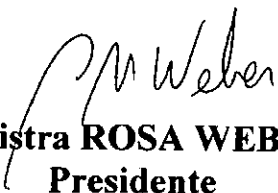
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

requisição das Forças Federais para suporte logístico, dada a urgência que essa operação requer.

Agrava sobremaneira tal cenário o fato de que o TSE conta com reserva técnica nacional de lacres para as urnas de 30.165 unidades (Memorando nº 24 COTEL/STI), enquanto o total de urnas a serem utilizadas nas eleições 2018 é de aproximadamente 500.000. Acresço, no ponto, a inviabilidade, em função dos prazos necessários, da fabricação de mais lacres, pois confeccionados com matéria-prima de segurança (importada), posteriormente personalizada pela Casa da Moeda do Brasil, nos exatos moldes da Resolução TSE nº 23.552/2017.

À luz das informações prestadas pelas áreas técnicas deste Tribunal Superior, eventual suspensão das normas autorizadoras do cancelamento dos títulos eleitorais implicará o comprometimento do calendário eleitoral, a par dos elevados custos exigidos para o refazimento das diversas etapas do pleito.

Colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos que ainda se façam necessários, reitero a Vossa Excelência meu especial apreço.


Ministra ROSA WEBER
Presidente



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

INFORMAÇÃO

I - Aspectos gerais

O alistamento eleitoral constitui etapa preliminar e fundamental do processo eleitoral, porquanto o *status* de eleitor confere as prerrogativas inerentes à cidadania política, materializadas no exercício do voto e no atendimento à condição de elegibilidade nos termos da Constituição (art. 14, § 3º, III).

A gestão do cadastro eleitoral, desse modo, por sua envergadura e importância, envolve uma série de providências saneadoras voltadas à preservação da integridade e da atualização de seus dados, entre as quais destacam-se:

- (i) a verificação de duplicidades e pluralidades de inscrição (o chamado “batimento”) – hoje aperfeiçoada com o uso da comparação das impressões digitais via Sistema Automatizado de Identificação por Impressões Digitais (*AFIS*), por meio da qual se garante a unicidade dos registros;
- (ii) a exclusão de inscrições por ausência a três eleições consecutivas, conduzido após a realização de cada pleito;
- (iii) o cancelamento do título eleitoral em razão de falecimento, comunicado pelos oficiais do Registro Civil ou por familiares;
- (iv) a depuração do cadastro promovida em decorrência das revisões de eleitorado, com o cancelamento, após homologação pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, de inscrições daqueles que não se apresentarem para o procedimento e que não confirmarem seu domicílio eleitoral.

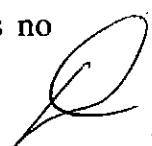
No que concerne, particularmente, à revisão de eleitorado, convém lembrar tratar-se de procedimento realizado ao longo de todo o ano não eleitoral, em obediência a normas de caráter geral fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e a normas específicas editadas pelos tribunais regionais eleitorais, observado o requisito de prévia e ampla divulgação, destinada a orientar o eleitor quanto aos locais e horários em que deverá comparecer, documentação a ser apresentada, duração dos trabalhos (nunca inferior a 30 dias), e consequência do não atendimento à convocação.

Todas essas medidas, executadas em caráter permanente pela Justiça Eleitoral em cumprimento à legislação eleitoral, visam conferir legitimidade ao corpo eleitoral, assegurando que a cada cidadão que se apresenta ao cadastramento eleitoral corresponda um único título de eleitor e que esse mesmo cidadão, regularmente qualificado e inscrito perante as unidades de atendimento, seja identificado e admitido à votação nas seções eleitorais nos dias de votação.

II - Disciplina legal das revisões – breve histórico

O Código Eleitoral vigente, no capítulo referente ao alistamento, preservou o conceito de domicílio eleitoral, dele não exigindo comprovação no ato do alistamento, instituiu o requerimento de alistamento em modelo aprovado pelo Tribunal Superior e fixou procedimento específico para a tramitação do pedido, hoje substancialmente alterado pela Lei nº 7.444, de 20.12.85 – que implantou o processamento eletrônico de dados na Justiça Eleitoral, suprimindo uma série de formalidades – e pelas resoluções do Tribunal Superior que regulamentaram a matéria.

No processo de exclusão de eleitores foi inserida obrigação aos oficiais de registro civil, sob as penas do art. 293 (*“Art. 293. Perturbar ou impedir de qualquer forma o alistamento. Pena – detenção de 15 dias a 6 meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa”*), de encaminhamento mensal ao juiz eleitoral da zona em que oficiarem de relação dos óbitos de cidadãos alistáveis ocorridos no



mês anterior, para cancelamento das inscrições. Ao rol de circunstâncias determinantes do cancelamento foi acrescida a de ausência a três eleições consecutivas, por força da nova redação imposta pelo art. 2º da Lei nº 7.663, de 27.5.88, que também passou a constar do § 3º do art. 7º do Código.

No ano imediato à aprovação do Código – em 4 de maio – sobreveio inovação significativa, por intermédio da Lei nº 4.961/66: a introdução, no mesmo capítulo do cancelamento e da exclusão, da revisão de eleitorado, em uma das hipóteses que figuram na sistemática atual, de competência originária dos tribunais regionais. Assim estabeleceu o § 4º do art. 71:

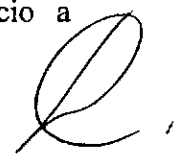
Art. 71. (...)

§ 4º Quando houver denúncia fundamentada de fraude no alistamento de uma Zona ou Município, o Tribunal Regional poderá determinar a realização de correição e, provada a fraude em proporção comprometedora, ordenará a revisão do eleitorado, obedecidas as instruções do Tribunal Superior e as recomendações que, subsidiariamente, baixar, com o cancelamento de ofício das inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão.

Com a implantação, quase duas décadas depois, do processamento eletrônico de dados no alistamento, previsto pela citada Lei nº 7.444/85, e a revisão, por ela ordenada, dos eleitores inscritos, com a conferência e atualização dos respectivos registros – consumada no recadastramento nacional do ano seguinte –, instituíam-se os cadastros mantidos em computador, mais tarde unificados em um cadastro nacional de eleitores, cuja integridade e regularidade das informações seriam confiadas às corregedorias, com utilização, entre outros mecanismos, da sistemática corretiva da revisão de eleitorado.

A Lei nº 9.504/97, por seu turno, criou uma segunda modalidade para a realização de revisões de eleitorado: a revisão de ofício. Seu art. 92 passou a dispor:

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correição das Zonas Eleitorais sempre que:



- I - o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;
- II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;
- III - o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No ano seguinte, aprovada a Res.-TSE nº 20.132, de 19.3.98, o Tribunal Superior Eleitoral fixou as instruções a que se refere o § 4º do art. 71 do Código Eleitoral. Em 14.9.99, o Plenário do Tribunal estabelecia, por meio da Res.-TSE nº 20.472, os 644 municípios cujos eleitorados estariam sujeitos à revisão naquele exercício, de conformidade com o entendimento que então disciplinou, seguindo-se o aperfeiçoamento de dispositivos da Res.-TSE nº 20.132 concernentes à revisão de eleitorado, atribuindo às corregedorias regionais a inspeção dos serviços de revisão.

Sucedendo a aludida norma, em 14.10.2003, a Corte editou a Res.-TSE nº 21.538, a qual passou a disciplinar as normas de caráter geral sobre o alistamento e a prestação de serviços eleitorais e a temática relativa às revisões de eleitorado.

Em 13.12.2007, sob a relatoria do em. Ministro Marco Aurélio, então Presidente do TSE, o Plenário regulamentou os procedimentos para a revisão de eleitorado, com a introdução, em caráter experimental, de nova sistemática de identificação do eleitor, mediante a coleta de dados biométricos (Res.-TSE nº 22.688), executada no ano seguinte em três municípios: Fátima do Sul/MS, Colorado do Oeste/RO e São João Batista/SC.

III - Estágio atual

Consolidado o Programa de Identificação Biométrica do Eleitorado, sobrevieram atos normativos voltados ao aprimoramento da sistemática (Res.-TSE nºs 23.061/2009 e 23.335/2011), até que o Tribunal aprovou, em 19.3.2015, a Res.-TSE nº 23.440, que passou a dispor sobre “os procedimentos

para a realização da atualização ordinária do cadastro eleitoral, com a implementação de nova sistemática de identificação do eleitor, mediante incorporação de dados biométricos e por meio de revisões de eleitorado de ofício, em municípios previamente selecionados pelos tribunais regionais eleitorais”.

Com isso, o TSE promoveu uma estratégia de ampliação da coleta biométrica, até então restrita aos municípios em revisão, com a pulverização da sistemática no serviço ordinário de alistamento eleitoral. Com a definição de meta audaciosa para o ciclo 2015/2016, adquiriu-se quantidade maior de *kits e pads* para atender à necessidade de expansão. Isso possibilitou que fossem cadastrados por meio da biometria 24.407.407 eleitores.

Os arts. 1º, 3º e 8º do ato normativo em referência previram que:

Art. 1º A atualização dos dados constantes do cadastro eleitoral, visando à implantação da identificação com inclusão de impressões digitais dos dez dedos, ressalvada impossibilidade física, fotografia e assinatura digitalizada do eleitor, será realizada por meio do serviço ordinário de alistamento eleitoral e de revisões de eleitorado.

§ 1º A introdução da sistemática de biometria nos serviços ordinários de alistamento eleitoral, independentemente de revisão de eleitorado, ficará condicionada à disponibilidade de equipamentos para coleta, considerado o planejamento nacional de expansão do projeto de identificação biométrica do eleitorado.

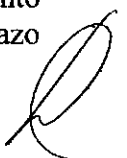
§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral deverá estabelecer as diretrizes e metas para o processo de coleta biométrica, fixando o planejamento nacional de expansão do projeto de identificação biométrica do eleitorado, cabendo aos tribunais regionais eleitorais estabelecer os planos de ação, segundo suas peculiaridades, para o seu cumprimento.

§ 3º A revisão de eleitorado com a coleta de dados biométricos, em prosseguimento ao projeto de que cuidaram as Res.-TSE nº 22.688, de 13 de dezembro de 2007, e 23.061, de 26 de maio de 2009, será obrigatória a todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos nos municípios envolvidos ou para ele movimentados até 30 (trinta) dias antes do início dos respectivos trabalhos.

§ 4º Os eleitores privados de direitos políticos somente estarão sujeitos à atualização dos dados cadastrais após comprovada a cessação do impedimento e regularizada a situação da inscrição.

(...)

Art. 3º Em cada circunscrição eleitoral submetida ao procedimento de que cuida o § 3º do art. 1º desta norma, ultrapassado o prazo



estabelecido para o comparecimento do eleitorado, serão canceladas, mediante comando do código de ASE 469, as inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão.

Parágrafo único. Não serão canceladas, nos termos do *caput*, as inscrições:

I – atribuídas a eleitores que tenham requerido operação de alistamento, revisão ou transferência, no período compreendido entre a reabertura do cadastro após a eleição anterior de mesma espécie (geral ou municipal) e o início dos trabalhos de revisão, desde que submetidos, na oportunidade, à coleta de dados biométricos;

II – pertinentes ao período de abrangência das revisões de eleitorado de que trata o § 3º do art. 1º desta resolução que forem submetidas a operações de transferência;

III – atribuídas a eleitores já identificados biometricamente, desde que dispensados do comparecimento ao cartório eleitoral pela norma que determinar o procedimento revisional e atendidos os requisitos de qualidade dos dados biométricos.

IV – que tiverem registrado em seu histórico no cadastro eleitoral o código de ASE 396, motivo/forma 4, alusivo a deficiência que impossibilite ou torne extremamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais.

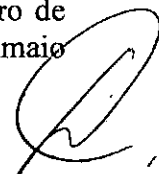
(...)

Art. 8º A prova de identidade e de domicílio eleitoral para a atualização cadastral será feita com observância das regras fixadas para o procedimento de revisão de eleitorado, disciplinadas nos arts. 64 e 65 da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003.

No que concerne aos critérios para a seleção dos municípios objeto da revisão, definiu o art. 9º da mesma resolução:

Art. 9º As revisões de eleitorado de ofício determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral serão executadas em municípios previamente indicados pelos tribunais regionais eleitorais, que tenham preenchido, isolada ou cumulativamente, os requisitos do art. 92 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, os prazos estabelecidos em normas específicas, a disponibilidade orçamentária e, no que forem aplicáveis, as demais disposições da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003.

§ 1º Para efeito da identificação dos municípios sujeitos à revisão de eleitorado de ofício, no cálculo da variação do percentual de transferências serão considerados os períodos de tempo entre a data de fechamento do cadastro no ano de realização de eleições e as datas correspondentes nos anos anteriores (Res.-TSE nºs 20.769, de 20 de fevereiro de 2001; 21.490, de 4 de setembro de 2003; 22.586, de 6 de setembro de 2007; e 23.062, de 26 de maio de 2009).



§ 2º A apuração concreta em cada unidade da Federação, mediante prévia correição quando for o caso, de situações excepcionais que venham a ensejar determinação de revisões de eleitorado pelos tribunais regionais eleitorais, com fundamento em sua competência originária, poderá ensejar a execução dos procedimentos pertinentes, a depender da existência de dotação orçamentária, já destacados os recursos para as revisões de ofício.

§ 3º Nos municípios sob jurisdição de mais de uma zona eleitoral, fica vedada a realização de revisões de eleitorado, na forma desta resolução, que abranjam apenas parcialmente o território do município.

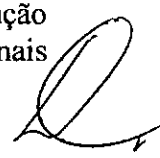
Além disso, é importante observar que, em anos eleitorais, a conclusão dos procedimentos revisionais não pode ultrapassar o mês de março, de forma a assegurar aos eleitores cancelados – em cujo rol figuram, especialmente, aqueles que fixaram residência em outros municípios, Estados ou mesmo no exterior e não transferiram seu domicílio eleitoral – a possibilidade de regularização de sua situação eleitoral até o início do período de suspensão do alistamento, nos 150 dias que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/97, art. 91), na forma prevista pelo art. 20 da multicitada norma.

A regularização se fará com o comparecimento ao cartório do município revisado e atendimento aos mesmos requisitos de comprovação de identidade e domicílio, ou ao cartório do novo domicílio, para o pedido de transferência. Em ambos os casos, será mantido o número originário da inscrição eleitoral.

Impende consignar, ademais, ainda no que tange às ações voltadas à ampla divulgação do processo revisional, nos planos estratégico e tático, o que preconizam os arts. 20 e 22 do ato normativo de regência:

Art. 20. A Corregedoria-Geral expedirá providimentos para tornar pública a relação dos municípios a serem submetidos à revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, limitado o atendimento aos eleitores ao mês de março do ano de realização das eleições.

Art. 21. As causas supervenientes determinantes da inviabilidade de realização das revisões de eleitorado nos municípios constantes dos atos normativos a que se refere o art. 20 desta resolução deverão ser comunicadas, pelos respectivos tribunais regionais



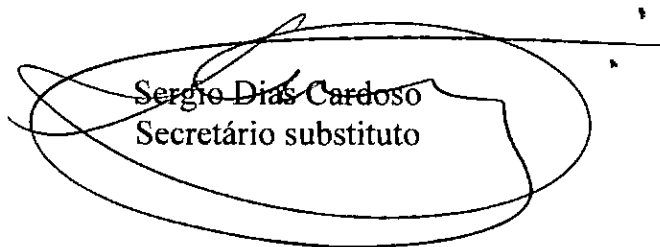
eleitorais, à Corregedoria-Geral, impreterivelmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, para que seja definida a redistribuição dos recursos correspondentes a outros municípios.

Art. 22. A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Superior Eleitoral ficará responsável pela coordenação das ações de divulgação dos trabalhos de atualização do cadastro eleitoral de que cuida esta resolução, incumbindo às unidades congêneres dos tribunais regionais eleitorais envolvidos a execução das ações planejadas.

Convém esclarecer, finalmente, que tomando como parâmetro a realização de cada eleição, juntamente com caderno de votação de toda seção eleitoral, é emitida, onde houver, listagem de impedidos de votar, na qual são identificados aqueles que tiveram inscrições canceladas e suspensas desde a última eleição ordinária (Res.-TSE nº 23.554/2017, art. 157; Instrução de Atos Preparatórios para as Eleições de 2018), a fim de que recebam, dos mesários, no dia do pleito, as orientações necessárias à regularização, após a reabertura do cadastro, prevista para 5.11.2018, de sua situação eleitoral.

É a informação, submetida à consideração superior.

Brasília, 22 de setembro de 2018.



Sergio Dias Cardoso
Secretário substituto



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 70 AGES/GAB- DG

Senhor Secretário-Geral,

1. Trata-se de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) proposta pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, por meio da qual se postula: (i) *“que seja declarada a não recepção parcial do disposto no §4º do art. 3º da Lei 7.444, de 1985, na parte em que autoriza o cancelamento do título do eleitor que não atender ao chamamento para realização de cadastramento biométrico”*; bem como (ii) *“a declaração de inconstitucionalidade (por arrastamento ou não) dos dispositivos das sucessivas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que determinaram o cancelamento do título dos eleitores que não realizarem o cadastramento biométrico obrigatório”*.

2. Em razão da proximidade do pleito eleitoral e a necessidade imperiosa de proferir decisão, *“que assegure solução adequada à questão sem ameaçar a segurança e/ou o adequado funcionamento das eleições”*, o Relator do referido processo, Ministro Luís Roberto Barroso, determinou a oitiva do Tribunal Superior Eleitoral, para que preste todos os esclarecimentos que entender relevantes, dentre os quais:

- (i) número de títulos cancelados no total;
- (ii) localidades, por Estado, em que tais cancelamentos ocorreram;
- (iii) quantitativo de títulos cancelados nas eleições passadas, em razão das normas atacadas;
- (iv) o critério utilizado para determinar as localidades que seriam objeto de cadastramento biométrico;
- (v) eventuais impactos decorrentes da sustação do cancelamento dos títulos sobre a segurança das eleições;
- (vi) toda e qualquer informação que julgue pertinente ou relevante para a apreciação da matéria.

3. Com base nos dados recebidos da Seção de Cadastro Eleitoral da Secretaria de Tecnologia da Informação (SECAD/STI), prestamos as seguintes informações quantitativas para compor resposta a ser enviada:

3.1. Número de títulos cancelados no total:

4.690.489 (quatro milhões seiscentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove) títulos eleitorais foram cancelados após as revisões eleitorais

ocorridas entre novembro de 2016 e março de 2018. Desse total de 4.690.489 (quatro milhões seiscentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove) títulos cancelados, 1.322.042 (um milhão trezentos e vinte e dois mil e quarenta e dois) eleitores regularizaram sua situação eleitoral após o referido cancelamento do título. Dessa forma, restaram 3.368.447 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete) títulos cancelados devido ao não comparecimento às revisões eleitorais conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Cancelamentos e regularizações de títulos eleitorais devido ao não comparecimento às revisões entre as eleições 2016 e 2018.

UF	Cancelamentos entre as eleições 2016 e 2018		
	Total de cancelamentos	ASE ¹ inativo (regularizações)	ASE ¹ ativo (eleitores que permanecem cancelados)
AC	19.210	5.646	13.564
BA	927.264	340.931	586.333
CE	313.233	78.746	234.487
ES	59.997	11.190	48.807
GO	288.187	68.761	219.426
MA	287.528	70.952	216.576
MG	343.173	130.001	213.172
MS	80.047	18.545	61.502
MT	23.181	5.107	18.074
PA	289.737	84.823	204.914
PB	145.406	21.521	123.885
PE	187.641	37.381	150.260
PI	125.424	25.164	100.260
PR	326.177	68.236	257.941
RJ	84.630	13.032	71.598
RN	120.006	27.343	92.663
RO	48.902	15.291	33.611
RR	21.514	8.900	12.614
RS	226.083	58.967	167.116
SC	185.758	60.173	125.585
SP	535.297	160.128	375.169
TO	52.094	11.204	40.890
Total	4.690.489	1.322.042	3.368.447

ASE¹ – Atualização da Situação do Eleitor

O anexo 1 contém os dados de cancelamentos ativos e inativos por município, referentes às revisões eleitorais desse período. Os cancelamentos com Atualizações de Situação do Eleitor (ASEs) ativos referem-se aos cancelamentos ainda vigentes, já os com ASEs inativos referem-se aos cancelamentos já regularizados.

3.1.1. Ausência às revisões eleitorais, cancelamento e regularização de títulos.

Na página de acompanhamento da biometria do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/biometria/acompanhamento-revisoes-eleitorais-2017-2018>) constam dados acerca dos comparecimentos e faltas às revisões eleitorais, dos quais é possível extrair o total de 5.562.831 (cinco milhões quinhentos e sessenta e duas mil oitocentos e trinta e uma) faltas às revisões eleitorais do ciclo 2016 – 2018, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Acompanhamento das revisões eleitorais 2017 - 2018

UF	Eleitorado Abrangido (A)	Eleitorado em Processamento (P)	% de P/A	Eleitorado Revisado (R)	% de R/A	Eleitorado Faltoso (F)	% de F/A
AC	99.192	0	0,00%	77.583	78,21%	21.609	21,79%
BA	4.345.019	0	0,00%	3.287.715	75,67%	1.057.304	24,33%
CE	1.916.615	0	0,00%	1.548.028	80,77%	368.587	19,23%
ES	348.640	0	0,00%	278.819	79,97%	69.821	20,03%
GO	1.411.826	0	0,00%	1.080.570	76,54%	331.256	23,46%
MA	1.036.636	0	0,00%	736.664	71,06%	299.972	28,94%
MG	1.359.974	0	0,00%	980.052	72,06%	379.922	27,94%
MS	545.926	0	0,00%	463.424	84,89%	82.502	15,11%
MT	653.921	183	0,03%	422.184	64,56%	231.737	35,44%
PA	1.508.562	0	0,00%	1.184.292	78,50%	324.270	21,50%
PB	1.030.201	0	0,00%	847.769	82,29%	182.432	17,71%
PE	934.943	0	0,00%	726.195	77,67%	208.748	22,33%
PI	740.048	0	0,00%	598.611	80,89%	141.437	19,11%
PR	2.443.586	0	0,00%	2.034.638	83,26%	408.948	16,74%
RJ	251.194	0	0,00%	164.828	65,62%	86.366	34,38%
RN	815.886	0	0,00%	681.050	83,47%	134.836	16,53%
RO	289.042	0	0,00%	230.588	79,78%	58.454	20,22%
RR	118.948	0	0,00%	97.559	82,02%	21.389	17,98%
RS	1.124.433	0	0,00%	864.720	76,90%	259.713	23,10%
SC	764.209	0	0,00%	538.188	70,42%	226.021	29,58%
SP	2.187.474	0	0,00%	1.586.197	72,51%	601.277	27,49%
TO	341.262	0	0,00%	275.032	80,59%	66.230	19,41%
Total	24.267.537	4183	0,00%	18.704.706	77,08%	5.562.831	22,92%

Notas explicativas:

UF: Unidade da Federação do domicílio eleitoral.

A: quantidade de eleitores abrangidos no município da revisão.

P: quantidade de eleitores com revisão em processamento.

R: quantidade de eleitores revisados e/ou com coleta biométrica em período próximo ao início da revisão.

F: quantidade de eleitores que ainda não compareceram a revisão.

% de P/A: percentual de eleitorado em processamento em relação ao eleitorado abrangido.

% de R/A: percentual de eleitorado revisado em relação ao eleitorado abrangido.

% de F/A: percentual do eleitorado a revisar em relação ao eleitorado abrangido.

Cumpra esclarecer que não necessariamente todos os eleitores que faltaram às revisões tiveram seus títulos cancelados devido à ausência a tais revisões. Os motivos do não cancelamento podem ser:

- Não cancelado por indeferimento do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE);
- Não cancelado por já possuir Atualização da Situação do Eleitor (ASE) de cancelamento comandado;
- Não cancelado por já possuir Atualização da Situação do Eleitor (ASE) de suspensão comandado;
- Não cancelado por estar envolvido em coincidência;
- Não cancelado por não pertencer a zona ou município da revisão;
- Não cancelado por ter Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) requerido no município até 30 dias antes do início da revisão;
- Não cancelado por ter Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) com coleta em até 6 meses antes do início da revisão;
- Não cancelado por ter dificuldade para o exercício do voto (Atualização da Situação do Eleitor - ASE - 396 motivo 4))

Nesses casos o eleitor é computado como faltoso na revisão, mas não tem seu título cancelado devido à ausência à revisão eleitoral.

Adicionalmente, conforme registrado na tabela 1, os eleitores que tiveram seus títulos cancelados, tiveram oportunidade de regularizar sua situação entre o término das revisões e o fechamento do cadastro eleitoral. Todas as revisões terminaram até março de 2018. O cadastro eleitoral foi fechado em maio de 2018.

3.2. Localidades, por Estado, em que tais cancelamentos ocorreram em consequência do não comparecimento às revisões eleitorais ocorridas entre novembro de 2016 e março de 2018.

Houve eleitores cancelados em 22 (vinte e dois) Estados e 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito) municípios, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Municípios com eleitores cancelados por UF entre as eleições 2016 e 2018.

UF	Municípios com eleitores cancelados
AC	6
BA	55
CE	67
ES	5
GO	122
MA	48
MG	4
MS	1
MT	3

UF	Municípios com eleitores cancelados
PA	32
PB	102
PE	38
PI	125
PR	213
RJ	5
RN	99
RO	16
RR	14
RS	100
SC	43
SP	85
TO	65
Total	1.248

3.3 Quantitativo de títulos cancelados nas eleições passadas, em razão das normas atacadas:

Entre as eleições 2012 e 2014, foram cancelados 2.290.248 (dois milhões duzentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito) títulos eleitorais em decorrência do não comparecimento às revisões eleitorais em 463 (quatrocentos e sessenta e três) municípios. Desse total de 2.290.248 (dois milhões duzentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito) títulos eleitorais cancelados, 1.100.107 (um milhão cem mil cento e sete) foram regularizados, restando 1.190.141 (um milhão cento e noventa mil cento e quarenta e um) inscrições canceladas, conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Cancelamentos e regularizações de títulos eleitorais devido ao não comparecimento às revisões eleitorais ocorridas entre as eleições 2012 e 2014.

UF	Cancelamentos entre as eleições 2012 e 2014		
	Total de cancelamentos	ASE ¹ inativo (regularizações)	ASE ¹ ativo (eleitores que permanecem cancelados)
AC	27.775	13.691	14.084
AM	46.968	29.417	17.551
AP	44.740	21.547	23.193
BA	117.950	58.751	59.199
CE	84.227	35.562	48.665
DF	208.726	99.395	109.331
ES	41.804	19.808	21.996
GO	127.189	57.396	69.793
MA	212.649	110.337	102.312

UF	Cancelamentos entre as eleições 2012 e 2014		
	Total de cancelamentos	ASE ¹ inativo (regularizações)	ASE ¹ ativo (eleitores que permanecem cancelados)
MG	21.151	9.466	11.685
MS	2.702	1.882	820
MT	53.886	29.444	24.442
PA	85.683	47.866	37.817
PB	119.078	48.621	70.457
PE	425.019	179.212	245.807
PI	102.824	38.894	63.930
PR	118.228	53.812	64.416
RJ	55.296	21.651	33.645
RN	121.201	62.448	58.753
RO	37.921	21.630	16.291
RR	25.496	15.099	10.397
RS	83.862	48.895	34.967
SC	8.595	5.712	2.883
SP	79.570	47.990	31.580
TO	37.708	21.581	16.127
Total	2.290.248	1.100.107	1.190.141

ASE¹ – Atualização da Situação do Eleitor

Tabela 5 - Municípios com eleitores cancelados por UF entre as eleições 2012 e 2014.

UF	Municípios com eleitores cancelados
AC	1
AM	7
AP	15
BA	29
CE	7
DF	1
ES	15
GO	22
MA	9
MG	5
MS	2
MT	13
PA	7
PB	19
PE	35
PI	8

UF	Municípios com eleitores cancelados
RJ	1
RN	35
RO	14
RR	1
RS	185
SC	11
SP	11
TO	2
Total	463

O anexo 2 contém os dados de cancelamentos ativos e inativos por município ocorridos entre as eleições 2012 e 2014. Os cancelamentos com Atualizações de Situação do Eleitor (ASEs) ativos referem-se aos cancelamentos ainda vigentes, já os com ASEs inativos referem-se aos cancelamentos já regularizados.

Entre as eleições 2014 e 2016, foram cancelados 3.015.195 (três milhões quinze mil cento e noventa e cinco) títulos eleitorais em decorrência do não comparecimento às revisões eleitorais em 780 (setecentos e oitenta) municípios. Desse total de 3.015.195 (três milhões quinze mil cento e noventa e cinco) títulos eleitorais cancelados, 1.396.707 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e sete) foram regularizados, restando 1.618.488 (um milhão seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito) inscrições canceladas, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 - Cancelamentos e regularizações de títulos eleitorais devido ao não comparecimento às revisões entre as eleições 2014 e 2016.

UF	Cancelamentos entre as eleições 2014 e 2016		
	Total de cancelamentos	ASE ¹ inativo (regularizações)	ASE ¹ ativo (eleitores que permanecem cancelados)
AC	7.311	3.536	3.775
AM	214.912	109.652	105.260
BA	68.387	35.455	32.932
CE	322.833	154.956	167.877
ES	73.295	35.392	37.903
GO	199.511	87.325	112.186
MA	261.063	104.844	156.219
MG	46.001	22.713	23.288
MS	2.818	1.565	1.253
MT	26.473	15.726	10.747
PA	76.894	32.743	44.151

PB	98.845	27.491	71.354
PE	344.129	176.600	167.529
PI	134.361	49.828	84.533
PR	437.305	189.562	247.743
RN	72.566	32.256	40.310
RO	20.854	10.007	10.847
RS	376.269	207.744	168.525
SC	194.533	84.539	109.994
TO	36.835	14.773	22.062
Total	3.015.195	1.396.707	1.618.488

ASE^T – Atualização da Situação do Eleitor

Tabela 7 - Municípios com eleitores cancelados por UF entre as eleições 2014 e 2016.

UF	Municípios com eleitores cancelados
AC	3
AM	3
BA	13
CE	54
ES	15
GO	98
MA	29
MG	54
MS	1
MT	8
PA	13
PB	97
PE	27
PI	86
PR	58
RN	19
RO	1
RS	140
SC	7
TO	54
Total	780

O anexo 3 contém os dados de cancelamentos ativos e inativos por município ocorridos entre as eleições 2014 e 2016. Os cancelamentos com Atualizações de Situação do Eleitor (ASEs) ativos referem-se aos cancelamentos ainda vigentes, já os com ASEs inativos referem-se aos cancelamentos já regularizados.

3.4 Efeitos da Revisão Eleitoral no comparecimento às eleições.

Observa-se decréscimo no número absoluto e relativo de abstenções nas eleições posteriores às revisões eleitorais.

Nos municípios que ocorreu revisão do eleitorado imediatamente antes das eleições 2016, observou-se que o número absoluto de abstenções e o número relativo em pontos percentuais diminuíram, conforme tabela abaixo:

Tabela 7 - Comparação entre abstenções nas eleições 2016 e 2012 nos municípios cuja primeira eleição após a revisão eleitoral tenha ocorrido em 2016

	Eleições 2012	Eleições 2016	Diferença
ELEITORES APTOS	15.345.251	14.736.075	-609.176
ABSTENÇÕES	2.409.826	1.229.458	-1.180.368
% ABSTENÇÕES	15,70%	8,34%	-7,36 p.p.

O anexo 4 contém o detalhamento dos dados de comparecimento e abstenção nos municípios cuja primeira eleição após a revisão eleitoral tenha ocorrido em 2016.

É a informação.


Felipe de Oliveira Antoniazzi

Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental


Julianna Sant'ana Sesconetto

Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental

ANEXO 1 - Cancelamentos entre as eleições 2016 e 2118

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
AC	ACRELÂNDIA	ativo	1.206
AC	ACRELÂNDIA	inativo	410
AC	BRASILÉIA	ativo	2.205
AC	BRASILÉIA	inativo	1.005
AC	CAPIXABA	ativo	1.116
AC	CAPIXABA	inativo	457
AC	CRUZEIRO DO SUL	inativo	2.454
AC	CRUZEIRO DO SUL	ativo	5.403
AC	EPITACIOLÂNDIA	ativo	1.607
AC	EPITACIOLÂNDIA	inativo	738
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	ativo	2.027
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	inativo	582
BA	ANTÔNIO CARDOSO	ativo	601
BA	ANTÔNIO CARDOSO	inativo	120
BA	APUAREMA	ativo	951
BA	APUAREMA	inativo	160
BA	ARACATU	inativo	192
BA	ARACATU	ativo	2.057
BA	BANZÊ	ativo	1.495
BA	BANZÊ	inativo	263
BA	BARREIRAS	inativo	4.104
BA	BARREIRAS	ativo	11.144
BA	BARROCAS	inativo	317
BA	BARROCAS	ativo	1.176
BA	BIRITINGA	inativo	231
BA	BIRITINGA	ativo	1.555
BA	BRUMADO	ativo	4.361
BA	BRUMADO	inativo	824
BA	CAEM	ativo	1.305
BA	CAEM	inativo	219
BA	CAIRU	inativo	466
BA	CAIRU	ativo	1.335
BA	CAMAÇARI	inativo	16.766
BA	CAMAÇARI	ativo	19.455
BA	CANDIBA	inativo	132
BA	CANDIBA	ativo	627
BA	CORONEL JOÃO SÁ	ativo	2.793
BA	CORONEL JOÃO SÁ	inativo	486
BA	CRUZ DAS ALMAS	ativo	3.808
BA	CRUZ DAS ALMAS	inativo	1.492
BA	EUNÁPOLIS	ativo	11.027
BA	EUNÁPOLIS	inativo	2.569
BA	FEIRA DE SANTANA	inativo	40.634
BA	FEIRA DE SANTANA	ativo	47.556
BA	GUANAMBI	ativo	5.239
BA	GUANAMBI	inativo	1.150

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
BA	HELIÓPOLIS	inativo	296
BA	HELIÓPOLIS	ativo	2.022
BA	IBIRAPITANGA	ativo	2.731
BA	IBIRAPITANGA	inativo	865
BA	IBITIARA	inativo	199
BA	IBITIARA	ativo	1.501
BA	ILHÉUS	inativo	11.546
BA	ILHÉUS	ativo	27.765
BA	IPECAETÁ	ativo	1.054
BA	IPECAETÁ	inativo	179
BA	IPIRÁ	inativo	904
BA	IPIRÁ	ativo	5.029
BA	IRECÊ	ativo	5.909
BA	IRECÊ	inativo	1.072
BA	ITAGIMIRIM	ativo	783
BA	ITAGIMIRIM	inativo	193
BA	ITAPARICA	inativo	1.158
BA	ITAPARICA	ativo	2.335
BA	ITAPEBI	ativo	1.238
BA	ITAPEBI	inativo	363
BA	JACOBINA	inativo	3.877
BA	JACOBINA	ativo	7.637
BA	JEQUIÉ	ativo	15.384
BA	JEQUIÉ	inativo	5.350
BA	JUAZEIRO	ativo	19.935
BA	JUAZEIRO	inativo	8.305
BA	LAFAIETE COUTINHO	inativo	77
BA	LAFAIETE COUTINHO	ativo	350
BA	MALHADA DE PEDRAS	inativo	75
BA	MALHADA DE PEDRAS	ativo	764
BA	MANOEL VITORINO	ativo	1.277
BA	MANOEL VITORINO	inativo	290
BA	MIRANGABA	ativo	1.881
BA	MIRANGABA	inativo	217
BA	MUNIZ FERREIRA	ativo	667
BA	MUNIZ FERREIRA	inativo	501
BA	NOVO HORIZONTE	inativo	122
BA	NOVO HORIZONTE	ativo	785
BA	OUROLÂNDIA	inativo	379
BA	OUROLÂNDIA	ativo	2.039
BA	PINTADAS	ativo	1.009
BA	PINTADAS	inativo	174
BA	PORTO SEGURO	inativo	7.281
BA	PORTO SEGURO	ativo	14.495
BA	PRESIDENTE DUTRA	inativo	163
BA	PRESIDENTE DUTRA	ativo	1.408
BA	RIBEIRA DO POMBAL	inativo	1.119
BA	RIBEIRA DO POMBAL	ativo	6.094
BA	SALVADOR	ativo	268.503

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
BA	SALVADOR	inativo	200.441
BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	ativo	3.358
BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	inativo	1.685
BA	SANTO ESTEVÃO	ativo	4.205
BA	SANTO ESTEVÃO	inativo	697
BA	SÃO GABRIEL	ativo	1.532
BA	SÃO GABRIEL	inativo	252
BA	SAPEAÇU	inativo	209
BA	SAPEAÇU	ativo	1.289
BA	SEABRA	inativo	442
BA	SEABRA	ativo	3.334
BA	SERRINHA	ativo	5.375
BA	SERRINHA	inativo	1.733
BA	SERROLÂNDIA	inativo	206
BA	SERROLÂNDIA	ativo	1.674
BA	TUCANO	inativo	893
BA	TUCANO	ativo	5.555
BA	UBATÃ	inativo	552
BA	UBATÃ	ativo	2.713
BA	UMBURANAS	inativo	203
BA	UMBURANAS	ativo	1.634
BA	VALENÇA	inativo	1.952
BA	VALENÇA	ativo	7.589
BA	VERA CRUZ	ativo	5.075
BA	VERA CRUZ	inativo	2.930
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	inativo	13.906
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	ativo	33.920
CE	ACARAPE	inativo	801
CE	ACARAPE	ativo	1.442
CE	ACARAÚ	ativo	6.771
CE	ACARAÚ	inativo	1.636
CE	APUIARÉS	ativo	1.289
CE	APUIARÉS	inativo	435
CE	ARACATI	ativo	6.989
CE	ARACATI	inativo	4.289
CE	ARACOIABA	ativo	2.242
CE	ARACOIABA	inativo	640
CE	AURORA	ativo	1.975
CE	AURORA	inativo	417
CE	BARREIRA	ativo	2.475
CE	BARREIRA	inativo	1.417
CE	BARRO	inativo	663
CE	BARRO	ativo	1.808
CE	BARROQUINHA	inativo	309
CE	BARROQUINHA	ativo	1.296
CE	BOA VIAGEM	ativo	5.949
CE	BOA VIAGEM	inativo	862
CE	CANINDÉ	inativo	1.567
CE	CANINDÉ	ativo	6.730

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
CE	CARNAUBAL	inativo	403
CE	CARNAUBAL	ativo	2.769
CE	CASCAVEL	ativo	6.447
CE	CASCAVEL	inativo	4.283
CE	CATUNDA	ativo	1.342
CE	CATUNDA	inativo	268
CE	CAUCAIA	inativo	6.989
CE	CAUCAIA	ativo	28.628
CE	CEDRO	inativo	538
CE	CEDRO	ativo	2.150
CE	CHAVAL	ativo	1.338
CE	CHAVAL	inativo	262
CE	CHORÓ	inativo	305
CE	CHORÓ	ativo	1.225
CE	CHOROZINHO	inativo	469
CE	CHOROZINHO	ativo	1.867
CE	COREAÚ	ativo	1.653
CE	COREAÚ	inativo	438
CE	CROATÁ	ativo	3.314
CE	CROATÁ	inativo	340
CE	CRUZ	ativo	3.442
CE	CRUZ	inativo	714
CE	FORTIM	ativo	1.331
CE	FORTIM	inativo	631
CE	GENERAL SAMPAIO	ativo	640
CE	GENERAL SAMPAIO	inativo	255
CE	GRANJA	inativo	884
CE	GRANJA	ativo	4.239
CE	GUAIÚBA	ativo	2.345
CE	GUAIÚBA	inativo	756
CE	GUARACIABA DO NORTE	inativo	966
CE	GUARACIABA DO NORTE	ativo	5.652
CE	GUARAMIRANGA	ativo	598
CE	GUARAMIRANGA	inativo	265
CE	HIDROLÂNDIA	inativo	522
CE	HIDROLÂNDIA	ativo	2.874
CE	IBARETAMA	inativo	404
CE	IBARETAMA	ativo	1.046
CE	IBICUITINGA	ativo	931
CE	IBICUITINGA	inativo	399
CE	ICAPUÍ	inativo	475
CE	ICAPUÍ	ativo	1.633
CE	ICÓ	ativo	8.494
CE	ICÓ	inativo	1.770
CE	ITAÍÇABA	inativo	184
CE	ITAÍÇABA	ativo	459
CE	ITATIRA	inativo	614
CE	ITATIRA	ativo	1.970
CE	JAGUARIBE	inativo	798

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
CE	JAGUARIBE	ativo	3.514
CE	JAGUARUANA	inativo	806
CE	JAGUARUANA	ativo	2.410
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	ativo	2.329
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	inativo	425
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	ativo	3.855
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	inativo	592
CE	MADALENA	inativo	223
CE	MADALENA	ativo	1.399
CE	MARANGUAPE	inativo	2.671
CE	MARANGUAPE	ativo	8.115
CE	MARTINÓPOLE	ativo	942
CE	MARTINÓPOLE	inativo	332
CE	MAURITI	ativo	4.370
CE	MAURITI	inativo	779
CE	MOMBAÇA	inativo	1.422
CE	MOMBAÇA	ativo	4.437
CE	MORADA NOVA	inativo	4.629
CE	MORADA NOVA	ativo	7.018
CE	MORAÚJO	ativo	466
CE	MORAÚJO	inativo	173
CE	PACAJUS	inativo	3.422
CE	PACAJUS	ativo	6.337
CE	PACATUBA	inativo	3.845
CE	PACATUBA	ativo	7.018
CE	PACOTI	inativo	464
CE	PACOTI	ativo	976
CE	PALHANO	ativo	499
CE	PALHANO	inativo	273
CE	PALMÁCIA	inativo	314
CE	PALMÁCIA	ativo	882
CE	PARACURU	inativo	1.239
CE	PARACURU	ativo	3.275
CE	PEDRA BRANCA	ativo	5.408
CE	PEDRA BRANCA	inativo	641
CE	PENTECOSTE	inativo	742
CE	PENTECOSTE	ativo	2.189
CE	PINDORETAMA	inativo	1.031
CE	PINDORETAMA	ativo	1.993
CE	QUIXADÁ	ativo	6.931
CE	QUIXADÁ	inativo	3.167
CE	REDENÇÃO	inativo	1.919
CE	REDENÇÃO	ativo	3.136
CE	RUSSAS	inativo	2.967
CE	RUSSAS	ativo	3.810
CE	SANTA QUITÉRIA	ativo	5.202
CE	SANTA QUITÉRIA	inativo	1.358
CE	SÃO BENEDITO	ativo	7.001
CE	SÃO BENEDITO	inativo	1.376

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	ativo	4.242
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	inativo	2.718
CE	SÃO LUÍS DO CURU	inativo	390
CE	SÃO LUÍS DO CURU	ativo	1.036
CE	TRAIRI	inativo	2.085
CE	TRAIRI	ativo	4.672
CE	TURURU	inativo	304
CE	TURURU	ativo	1.081
CE	UMIRIM	inativo	366
CE	UMIRIM	ativo	1.822
CE	URUBURETAMA	ativo	1.394
CE	URUBURETAMA	inativo	617
CE	URUOCA	inativo	488
CE	URUOCA	ativo	1.375
ES	ANCHIETA	ativo	3.118
ES	ANCHIETA	inativo	1.932
ES	IBATIBA	ativo	2.242
ES	IBATIBA	inativo	1.557
ES	PRESIDENTE KENNEDY	inativo	1.205
ES	PRESIDENTE KENNEDY	ativo	2.035
ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	inativo	439
ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	ativo	1.378
ES	VILA VELHA	ativo	40.034
ES	VILA VELHA	inativo	6.057
GO	ABADIÂNIA	ativo	2.279
GO	ABADIÂNIA	inativo	919
GO	ACREÚNA	inativo	1.197
GO	ACREÚNA	ativo	3.136
GO	ADELÂNDIA	ativo	709
GO	ADELÂNDIA	inativo	170
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ativo	14.867
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	inativo	4.450
GO	ALEXÂNIA	inativo	1.107
GO	ALEXÂNIA	ativo	2.972
GO	ALOÂNDIA	inativo	54
GO	ALOÂNDIA	ativo	221
GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	inativo	307
GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ativo	1.037
GO	AMERICANO DO BRASIL	ativo	1.071
GO	AMERICANO DO BRASIL	inativo	545
GO	AMORINÓPOLIS	ativo	418
GO	AMORINÓPOLIS	inativo	89
GO	ANICUNS	inativo	1.022
GO	ANICUNS	ativo	3.776
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	inativo	161
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	ativo	521
GO	ARAÇU	ativo	859
GO	ARAÇU	inativo	145
GO	ARAGARÇAS	ativo	4.230

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
GO	ARAGARÇAS	inativo	1.466
GO	AVELINÓPOLIS	ativo	877
GO	AVELINÓPOLIS	inativo	305
GO	BALIZA	inativo	246
GO	BALIZA	ativo	925
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	ativo	1.652
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	inativo	859
GO	BOM JESUS DE GOIÁS	ativo	2.412
GO	BOM JESUS DE GOIÁS	inativo	637
GO	BONFINÓPOLIS	inativo	266
GO	BONFINÓPOLIS	ativo	1.552
GO	BONÓPOLIS	ativo	297
GO	BONÓPOLIS	inativo	78
GO	BRITÂNIA	ativo	905
GO	BRITÂNIA	inativo	336
GO	BURITI DE GOIÁS	inativo	148
GO	BURITI DE GOIÁS	ativo	560
GO	CABECEIRAS	ativo	802
GO	CABECEIRAS	inativo	222
GO	CAÇU	ativo	1.138
GO	CAÇU	inativo	433
GO	CAMPINAÇU	ativo	905
GO	CAMPINAÇU	inativo	213
GO	CAMPOS VERDES	ativo	935
GO	CAMPOS VERDES	inativo	427
GO	CARMO DO RIO VERDE	inativo	280
GO	CARMO DO RIO VERDE	ativo	839
GO	CAVALCANTE	ativo	1.453
GO	CAVALCANTE	inativo	323
GO	CERES	inativo	775
GO	CERES	ativo	1.966
GO	COLINAS DO SUL	inativo	121
GO	COLINAS DO SUL	ativo	524
GO	CÓRREGO DO OURO	ativo	481
GO	CÓRREGO DO OURO	inativo	118
GO	CRISTALINA	inativo	1.447
GO	CRISTALINA	ativo	5.253
GO	CRIXÁS	inativo	697
GO	CRIXÁS	ativo	1.393
GO	CROMÍNIA	ativo	579
GO	CROMÍNIA	inativo	157
GO	DIORAMA	ativo	189
GO	DIORAMA	inativo	56
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	inativo	104
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	ativo	497
GO	FAZENDA NOVA	ativo	921
GO	FAZENDA NOVA	inativo	428
GO	FLORES DE GOIÁS	ativo	1.068
GO	FLORES DE GOIÁS	inativo	263

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
GO	FORMOSA	inativo	4.725
GO	FORMOSA	ativo	9.959
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	ativo	405
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	inativo	104
GO	GOIANDIRA	ativo	618
GO	GOIANDIRA	inativo	158
GO	GOIATUBA	ativo	3.687
GO	GOIATUBA	inativo	978
GO	GOUVELÂNDIA	ativo	487
GO	GOUVELÂNDIA	inativo	115
GO	GUARANI DE GOIÁS	ativo	511
GO	GUARANI DE GOIÁS	inativo	126
GO	GUARINOS	ativo	179
GO	GUARINOS	inativo	89
GO	HEITORAÍ	inativo	335
GO	HEITORAÍ	ativo	842
GO	HIDROLINA	ativo	714
GO	HIDROLINA	inativo	259
GO	IACIARA	ativo	1.557
GO	IACIARA	inativo	379
GO	INACIOLÂNDIA	inativo	199
GO	INACIOLÂNDIA	ativo	861
GO	INDIARA	inativo	411
GO	INDIARA	ativo	1.529
GO	IPIRANGA DE GOIÁS	inativo	139
GO	IPIRANGA DE GOIÁS	ativo	396
GO	IPORÁ	ativo	2.867
GO	IPORÁ	inativo	653
GO	ISRAELÂNDIA	inativo	147
GO	ISRAELÂNDIA	ativo	383
GO	ITABERAÍ	ativo	4.589
GO	ITABERAÍ	inativo	2.023
GO	ITAPACI	ativo	1.894
GO	ITAPACI	inativo	498
GO	ITAPIRAPUÃ	ativo	1.001
GO	ITAPIRAPUÃ	inativo	301
GO	ITARUMÃ	inativo	282
GO	ITARUMÃ	ativo	802
GO	ITAUÇU	ativo	1.065
GO	ITAUÇU	inativo	409
GO	JANDAIA	ativo	577
GO	JANDAIA	inativo	138
GO	JARAGUÁ	ativo	4.665
GO	JARAGUÁ	inativo	1.002
GO	JAUPACI	ativo	393
GO	JAUPACI	inativo	98
GO	JESÚPOLIS	ativo	402
GO	JESÚPOLIS	inativo	71
GO	JOVIÂNIA	inativo	228

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
GO	JOVIÂNIA	ativo	917
GO	JUSSARA	inativo	1.074
GO	JUSSARA	ativo	2.606
GO	LEOPOLDO DE BULHÕES	ativo	905
GO	LEOPOLDO DE BULHÕES	inativo	194
GO	LUZIÂNIA	inativo	3.210
GO	LUZIÂNIA	ativo	18.077
GO	MAIRIPOTABA	ativo	409
GO	MAIRIPOTABA	inativo	177
GO	MATRINHÃ	ativo	687
GO	MATRINHÃ	inativo	180
GO	MIMOSO DE GOIÁS	ativo	371
GO	MIMOSO DE GOIÁS	inativo	163
GO	MINAÇU	ativo	4.770
GO	MINAÇU	inativo	1.678
GO	MINEIROS	inativo	1.914
GO	MINEIROS	ativo	5.755
GO	MONTES CLAROS DE GOIÁS	ativo	1.128
GO	MONTES CLAROS DE GOIÁS	inativo	409
GO	MORRO AGUDO DE GOIÁS	inativo	53
GO	MORRO AGUDO DE GOIÁS	ativo	301
GO	MUNDO NOVO	inativo	405
GO	MUNDO NOVO	ativo	1.257
GO	NAZÁRIO	inativo	384
GO	NAZÁRIO	ativo	1.315
GO	NIQUELÂNDIA	inativo	886
GO	NIQUELÂNDIA	ativo	3.040
GO	NOVA AMÉRICA	ativo	306
GO	NOVA AMÉRICA	inativo	130
GO	NOVA AURORA	ativo	229
GO	NOVA AURORA	inativo	89
GO	NOVA GLÓRIA	inativo	293
GO	NOVA GLÓRIA	ativo	1.229
GO	NOVA ROMA	ativo	385
GO	NOVA ROMA	inativo	80
GO	NOVO BRASIL	ativo	453
GO	NOVO BRASIL	inativo	207
GO	NOVO GAMA	inativo	4.213
GO	NOVO GAMA	ativo	13.942
GO	NOVO PLANALTO	ativo	330
GO	NOVO PLANALTO	inativo	112
GO	ORIZONA	ativo	834
GO	ORIZONA	inativo	241
GO	PADRE BERNARDO	ativo	3.328
GO	PADRE BERNARDO	inativo	1.330
GO	PARANAIGUARA	ativo	660
GO	PARANAIGUARA	inativo	219
GO	PARAÚNA	inativo	278
GO	PARAÚNA	ativo	1.144

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
GO	PETROLINA DE GOIÁS	ativo	1.302
GO	PETROLINA DE GOIÁS	inativo	378
GO	PILAR DE GOIÁS	ativo	371
GO	PILAR DE GOIÁS	inativo	138
GO	PIRENÓPOLIS	ativo	2.802
GO	PIRENÓPOLIS	inativo	645
GO	PIRES DO RIO	ativo	3.447
GO	PIRES DO RIO	inativo	934
GO	PONTALINA	inativo	615
GO	PONTALINA	ativo	2.086
GO	PORANGATU	inativo	1.383
GO	PORANGATU	ativo	4.216
GO	PORTEIRÃO	ativo	586
GO	PORTEIRÃO	inativo	139
GO	PORTELÂNDIA	ativo	488
GO	PORTELÂNDIA	inativo	137
GO	POSSE	inativo	1.753
GO	POSSE	ativo	3.288
GO	PROFESSOR JAMIL	inativo	321
GO	PROFESSOR JAMIL	ativo	867
GO	QUIRINÓPOLIS	ativo	5.219
GO	QUIRINÓPOLIS	inativo	1.852
GO	RUBIATABA	ativo	1.857
GO	RUBIATABA	inativo	483
GO	SANCLERLÂNDIA	inativo	302
GO	SANCLERLÂNDIA	ativo	1.194
GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	ativo	819
GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	inativo	218
GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	inativo	270
GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	ativo	933
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	ativo	834
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	inativo	331
GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	ativo	577
GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	inativo	476
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	inativo	525
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	ativo	1.437
GO	SÃO DOMINGOS	ativo	993
GO	SÃO DOMINGOS	inativo	188
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	ativo	1.186
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	inativo	280
GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	ativo	355
GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	inativo	125
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	ativo	1.147
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	inativo	327
GO	SÃO LUIZ DO NORTE	inativo	364
GO	SÃO LUIZ DO NORTE	ativo	738
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	ativo	3.200
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	inativo	850
GO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	inativo	154

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
GO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	ativo	515
GO	SÃO PATRÍCIO	inativo	236
GO	SÃO PATRÍCIO	ativo	393
GO	SÃO SIMÃO	ativo	1.664
GO	SÃO SIMÃO	inativo	607
GO	SILVÂNIA	inativo	249
GO	SILVÂNIA	ativo	1.054
GO	TERESINA DE GOIÁS	ativo	417
GO	TERESINA DE GOIÁS	inativo	103
GO	TURVELÂNDIA	ativo	1.144
GO	TURVELÂNDIA	inativo	423
GO	UIRAPURU	ativo	284
GO	UIRAPURU	inativo	121
GO	URUANA	inativo	800
GO	URUANA	ativo	2.330
GO	URUTAI	inativo	112
GO	URUTAI	ativo	461
GO	VIANÓPOLIS	inativo	148
GO	VIANÓPOLIS	ativo	874
GO	VICENTINÓPOLIS	inativo	294
GO	VICENTINÓPOLIS	ativo	876
GO	VILA BOA	ativo	492
GO	VILA BOA	inativo	123
MA	ANAJATUBA	ativo	4.384
MA	ANAJATUBA	inativo	1.783
MA	AXIXÁ	inativo	654
MA	AXIXÁ	ativo	2.235
MA	BACABEIRA	inativo	611
MA	BACABEIRA	ativo	1.443
MA	BARREIRINHAS	ativo	7.281
MA	BARREIRINHAS	inativo	2.062
MA	BOM LUGAR	inativo	818
MA	BOM LUGAR	ativo	2.455
MA	BREJO	ativo	4.649
MA	BREJO	inativo	1.312
MA	BURITICUPU	inativo	2.505
MA	BURITICUPU	ativo	8.492
MA	CHAPADINHA	inativo	6.428
MA	CHAPADINHA	ativo	10.523
MA	COELHO NETO	ativo	7.466
MA	COELHO NETO	inativo	1.333
MA	COLINAS	ativo	5.427
MA	COLINAS	inativo	2.131
MA	ESTREITO	ativo	3.845
MA	ESTREITO	inativo	1.339
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	ativo	1.358
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	inativo	537
MA	GRAJAÚ	ativo	10.449
MA	GRAJAÚ	inativo	2.594

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
MA	GUIMARÃES	inativo	434
MA	GUIMARÃES	ativo	1.688
MA	ICATU	inativo	1.964
MA	ICATU	ativo	4.837
MA	IGARAPÉ GRANDE	ativo	1.208
MA	IGARAPÉ GRANDE	inativo	401
MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	inativo	824
MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	ativo	2.265
MA	ITAPECURU MIRIM	ativo	7.484
MA	ITAPECURU MIRIM	inativo	3.162
MA	JOÃO LISBOA	inativo	1.716
MA	JOÃO LISBOA	ativo	4.735
MA	JOSELÂNDIA	inativo	619
MA	JOSELÂNDIA	ativo	2.653
MA	LAGO DA PEDRA	ativo	8.023
MA	LAGO DA PEDRA	inativo	2.915
MA	LAJEADO NOVO	inativo	285
MA	LAJEADO NOVO	ativo	836
MA	MATA ROMA	inativo	1.118
MA	MATA ROMA	ativo	1.934
MA	MATÕES DO NORTE	ativo	1.915
MA	MATÕES DO NORTE	inativo	238
MA	MIRADOR	ativo	2.093
MA	MIRADOR	inativo	340
MA	MIRINZAL	ativo	1.906
MA	MIRINZAL	inativo	505
MA	MONTES ALTOS	ativo	1.653
MA	MONTES ALTOS	inativo	420
MA	PARAIBANO	inativo	733
MA	PARAIBANO	ativo	3.002
MA	PASSAGEM FRANCA	inativo	334
MA	PASSAGEM FRANCA	ativo	1.740
MA	PINHEIRO	ativo	12.027
MA	PINHEIRO	inativo	4.263
MA	PIRAPEMAS	inativo	363
MA	PIRAPEMAS	ativo	2.354
MA	PORTO FRANCO	ativo	3.374
MA	PORTO FRANCO	inativo	961
MA	PRESIDENTE DUTRA	ativo	7.727
MA	PRESIDENTE DUTRA	inativo	2.042
MA	ROSÁRIO	ativo	6.000
MA	ROSÁRIO	inativo	949
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	inativo	301
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	ativo	965
MA	SANTA HELENA	inativo	2.354
MA	SANTA HELENA	ativo	5.480
MA	SANTA LUZIA	ativo	10.430
MA	SANTA LUZIA	inativo	1.205
MA	SANTA RITA	inativo	721

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
MA	SANTA RITA	ativo	3.378
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	ativo	2.049
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	inativo	420
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	inativo	389
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	ativo	1.628
MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	ativo	1.430
MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	inativo	489
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	inativo	468
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	ativo	3.210
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	ativo	8.396
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	inativo	4.914
MA	SÍTIO NOVO	inativo	438
MA	SÍTIO NOVO	ativo	2.275
MA	TUNTUM	inativo	1.015
MA	TUNTUM	ativo	5.773
MA	TUTÓIA	ativo	9.328
MA	TUTÓIA	inativo	4.281
MA	VARGEM GRANDE	ativo	6.141
MA	VARGEM GRANDE	inativo	4.018
MA	ZÉ DOCA	inativo	1.246
MA	ZÉ DOCA	ativo	6.632
MG	BETIM	ativo	43.539
MG	BETIM	inativo	22.714
MG	CONTAGEM	ativo	85.534
MG	CONTAGEM	inativo	37.286
MG	UBERABA	ativo	27.081
MG	UBERABA	inativo	18.620
MG	UBERLÂNDIA	ativo	57.018
MG	UBERLÂNDIA	inativo	51.381
MS	CAMPO GRANDE	ativo	61.502
MS	CAMPO GRANDE	inativo	18.545
MT	BARÃO DE MELGAÇO	ativo	1.002
MT	BARÃO DE MELGAÇO	inativo	376
MT	NOVA SANTA HELENA	ativo	670
MT	NOVA SANTA HELENA	inativo	327
MT	SINOP	ativo	16.402
MT	SINOP	inativo	4.404
PA	ABEL FIGUEIREDO	ativo	1.377
PA	ABEL FIGUEIREDO	inativo	561
PA	ACARÁ	inativo	9.208
PA	ACARÁ	ativo	6.029
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	inativo	304
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	ativo	2.797
PA	ALENQUER	inativo	967
PA	ALENQUER	ativo	3.992
PA	AUGUSTO CORRÊA	inativo	796
PA	AUGUSTO CORRÊA	ativo	4.803
PA	BANNACH	inativo	157
PA	BANNACH	ativo	814

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PA	BELEM	inativo	52.753
PA	BELEM	ativo	133.130
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	ativo	2.639
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	inativo	1.637
PA	BONITO	ativo	1.128
PA	BONITO	inativo	897
PA	BRASIL NOVO	ativo	1.491
PA	BRASIL NOVO	inativo	791
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	inativo	214
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	ativo	1.592
PA	CHAVES	ativo	2.384
PA	CHAVES	inativo	399
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ativo	4.842
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	inativo	1.072
PA	CUMARU DO NORTE	inativo	991
PA	CUMARU DO NORTE	ativo	2.615
PA	CURUÁ	ativo	1.469
PA	CURUÁ	inativo	201
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	inativo	346
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	ativo	1.974
PA	INHANGAPI	inativo	227
PA	INHANGAPI	ativo	1.038
PA	MARACANÃ	ativo	2.254
PA	MARACANÃ	inativo	1.032
PA	MARAPANIM	inativo	1.121
PA	MARAPANIM	ativo	2.835
PA	NOVA IPIXUNA	ativo	2.718
PA	NOVA IPIXUNA	inativo	1.575
PA	NOVA TIMBOTEUA	ativo	1.364
PA	NOVA TIMBOTEUA	inativo	1.579
PA	PALESTINA DO PARÁ	ativo	1.467
PA	PALESTINA DO PARÁ	inativo	161
PA	SALINÓPOLIS	ativo	3.259
PA	SALINÓPOLIS	inativo	839
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	inativo	1.958
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	ativo	1.704
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	inativo	860
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	ativo	3.061
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	inativo	407
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	ativo	2.735
PA	SANTARÉM NOVO	ativo	638
PA	SANTARÉM NOVO	inativo	317
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	ativo	2.953
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	inativo	714
PA	SÃO JOÃO DA PONTA	ativo	820
PA	SÃO JOÃO DA PONTA	inativo	445
PA	SAPUCAIA	inativo	163
PA	SAPUCAIA	ativo	1.122
PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	ativo	1.745

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	inativo	618
PA	VITÓRIA DO XINGU	ativo	2.125
PA	VITÓRIA DO XINGU	inativo	1.513
PB	ÁGUA BRANCA	ativo	781
PB	ÁGUA BRANCA	inativo	195
PB	ALAGOA GRANDE	ativo	4.046
PB	ALAGOA GRANDE	inativo	394
PB	ALAGOINHA	inativo	252
PB	ALAGOINHA	ativo	1.224
PB	ALHANDRA	ativo	1.478
PB	ALHANDRA	inativo	319
PB	ARARA	inativo	204
PB	ARARA	ativo	1.534
PB	ARARUNA	inativo	288
PB	ARARUNA	ativo	2.231
PB	AREIA	ativo	2.021
PB	AREIA	inativo	290
PB	AROEIRAS	ativo	2.414
PB	AROEIRAS	inativo	268
PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	inativo	110
PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	ativo	945
PB	BARAÚNA	ativo	362
PB	BARAÚNA	inativo	61
PB	BARRA DE SANTA ROSA	ativo	1.295
PB	BARRA DE SANTA ROSA	inativo	242
PB	BELÉM	inativo	239
PB	BELÉM	ativo	1.740
PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	inativo	142
PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	ativo	606
PB	BERNARDINO BATISTA	inativo	98
PB	BERNARDINO BATISTA	ativo	381
PB	BOM JESUS	ativo	199
PB	BOM JESUS	inativo	48
PB	BOM SUCESSO	ativo	453
PB	BOM SUCESSO	inativo	103
PB	BONITO DE SANTA FÉ	inativo	220
PB	BONITO DE SANTA FÉ	ativo	987
PB	BREJO DO CRUZ	ativo	972
PB	BREJO DO CRUZ	inativo	322
PB	BREJO DOS SANTOS	ativo	493
PB	BREJO DOS SANTOS	inativo	105
PB	CAAPORÃ	ativo	2.307
PB	CAAPORÃ	inativo	353
PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	inativo	148
PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	ativo	683
PB	CACIMBA DE DENTRO	ativo	2.104
PB	CACIMBA DE DENTRO	inativo	250
PB	CAJAZEIRAS	ativo	4.485
PB	CAJAZEIRAS	inativo	790

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PB	CALDAS BRANDÃO	inativo	54
PB	CALDAS BRANDÃO	ativo	465
PB	CARRAPATEIRA	inativo	106
PB	CARRAPATEIRA	ativo	250
PB	CASSERENGUE	inativo	119
PB	CASSERENGUE	ativo	901
PB	CATOLÉ DO ROCHA	inativo	499
PB	CATOLÉ DO ROCHA	ativo	2.189
PB	CONCEIÇÃO	inativo	328
PB	CONCEIÇÃO	ativo	1.494
PB	CONDADO	ativo	742
PB	CONDADO	inativo	112
PB	CONDE	inativo	631
PB	CONDE	ativo	2.076
PB	COREMAS	ativo	1.380
PB	COREMAS	inativo	251
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	ativo	1.447
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	inativo	190
PB	CUITÉ	inativo	329
PB	CUITÉ	ativo	1.786
PB	DAMIÃO	inativo	128
PB	DAMIÃO	ativo	572
PB	DUAS ESTRADAS	inativo	70
PB	DUAS ESTRADAS	ativo	524
PB	FAGUNDES	ativo	1.470
PB	FAGUNDES	inativo	172
PB	FREI MARTINHO	ativo	276
PB	FREI MARTINHO	inativo	76
PB	GADO BRAVO	ativo	979
PB	GADO BRAVO	inativo	99
PB	GURINHÉM	ativo	1.148
PB	GURINHÉM	inativo	119
PB	IBIARA	ativo	473
PB	IBIARA	inativo	154
PB	INGÁ	inativo	235
PB	INGÁ	ativo	1.681
PB	ITABAIANA	ativo	2.406
PB	ITABAIANA	inativo	270
PB	ITATUBA	ativo	849
PB	ITATUBA	inativo	140
PB	JERICÓ	inativo	168
PB	JERICÓ	ativo	670
PB	JOCA CLAUDINO	ativo	251
PB	JOCA CLAUDINO	inativo	78
PB	JUAREZ TÁVORA	inativo	102
PB	JUAREZ TÁVORA	ativo	895
PB	JURIPIRANGA	inativo	162
PB	JURIPIRANGA	ativo	1.424
PB	JURU	inativo	418

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PB	JURU	ativo	682
PB	MALTA	ativo	661
PB	MALTA	inativo	147
PB	MANAÍRA	ativo	1.228
PB	MANAÍRA	inativo	357
PB	MARCAÇÃO	ativo	828
PB	MARCAÇÃO	inativo	70
PB	MARI	ativo	2.840
PB	MARI	inativo	238
PB	MATO GROSSO	inativo	152
PB	MATO GROSSO	ativo	312
PB	MOGEIRO	ativo	1.940
PB	MOGEIRO	inativo	186
PB	MONTE HOREBE	ativo	406
PB	MONTE HOREBE	inativo	123
PB	MULUNGU	ativo	1.052
PB	MULUNGU	inativo	186
PB	NATUBA	ativo	1.464
PB	NATUBA	inativo	157
PB	NOVA FLORESTA	ativo	838
PB	NOVA FLORESTA	inativo	159
PB	NOVA PALMEIRA	inativo	58
PB	NOVA PALMEIRA	ativo	284
PB	OURO VELHO	inativo	96
PB	OURO VELHO	ativo	357
PB	PEDRA LAVRADA	ativo	440
PB	PEDRA LAVRADA	inativo	126
PB	PICUÍ	inativo	299
PB	PICUÍ	ativo	1.521
PB	PILAR	ativo	853
PB	PILAR	inativo	126
PB	PIRPIRITUBA	inativo	90
PB	PIRPIRITUBA	ativo	1.068
PB	PITIMBU	inativo	304
PB	PITIMBU	ativo	1.448
PB	POCINHOS	ativo	1.190
PB	POCINHOS	inativo	217
PB	POÇO DANTAS	ativo	421
PB	POÇO DANTAS	inativo	130
PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	inativo	75
PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	ativo	415
PB	PRATA	ativo	324
PB	PRATA	inativo	87
PB	PRINCESA ISABEL	inativo	626
PB	PRINCESA ISABEL	ativo	1.568
PB	PUXINANÁ	inativo	80
PB	PUXINANÁ	ativo	860
PB	QUEIMADAS	ativo	4.017
PB	QUEIMADAS	inativo	560

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PB	RIACHÃO	inativo	67
PB	RIACHÃO	ativo	351
PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	inativo	82
PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	ativo	547
PB	RIACHÃO DO POÇO	inativo	40
PB	RIACHÃO DO POÇO	ativo	466
PB	RIACHO DOS CAVALOS	inativo	119
PB	RIACHO DOS CAVALOS	ativo	495
PB	RIO TINTO	inativo	233
PB	RIO TINTO	ativo	3.079
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	ativo	2.188
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	inativo	263
PB	SANTA CECÍLIA	ativo	1.063
PB	SANTA CECÍLIA	inativo	181
PB	SANTA HELENA	ativo	689
PB	SANTA HELENA	inativo	102
PB	SANTA INÊS	ativo	350
PB	SANTA INÊS	inativo	114
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	ativo	444
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	inativo	156
PB	SÃO BENTO	inativo	1.109
PB	SÃO BENTO	ativo	2.632
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ativo	1.637
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	inativo	227
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	ativo	1.354
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	inativo	295
PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	inativo	114
PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	ativo	407
PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	ativo	177
PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	inativo	47
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	ativo	466
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	inativo	88
PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	ativo	435
PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	inativo	67
PB	SAPÉ	inativo	593
PB	SAPÉ	ativo	6.784
PB	SERRA REDONDA	inativo	80
PB	SERRA REDONDA	ativo	970
PB	SERRARIA	ativo	524
PB	SERRARIA	inativo	98
PB	SERTÃOZINHO	inativo	69
PB	SERTÃOZINHO	ativo	502
PB	SOBRADO	inativo	92
PB	SOBRADO	ativo	948
PB	SOLÂNEA	ativo	3.633
PB	SOLÂNEA	inativo	474
PB	SOSSÊGO	inativo	76
PB	SOSSÊGO	ativo	258
PB	TACIMA	inativo	212

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PB	TACIMA	ativo	1.227
PB	TAVARES	ativo	1.318
PB	TAVARES	inativo	574
PB	TRIUNFO	ativo	1.201
PB	TRIUNFO	inativo	241
PB	UIRAÚNA	inativo	205
PB	UIRAÚNA	ativo	1.327
PB	UMBUZEIRO	inativo	182
PB	UMBUZEIRO	ativo	956
PB	VISTA SERRANA	inativo	221
PB	VISTA SERRANA	ativo	351
PE	AGRESTINA	inativo	464
PE	AGRESTINA	ativo	2.772
PE	BARRA DE GUABIRABA	ativo	1.853
PE	BARRA DE GUABIRABA	inativo	317
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	ativo	1.642
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	inativo	276
PE	BODOCÓ	inativo	898
PE	BODOCÓ	ativo	5.098
PE	BUENOS AIRES	inativo	205
PE	BUENOS AIRES	ativo	1.281
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	inativo	10.232
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ativo	26.029
PE	CALÇADO	ativo	1.826
PE	CALÇADO	inativo	401
PE	CALUMBI	inativo	248
PE	CALUMBI	ativo	1.038
PE	CAMARAGIBE	ativo	19.743
PE	CAMARAGIBE	inativo	6.763
PE	CARPINA	inativo	2.250
PE	CARPINA	ativo	9.544
PE	CASINHAS	inativo	110
PE	CASINHAS	ativo	1.738
PE	CHÃ DE ALEGRIA	inativo	703
PE	CHÃ DE ALEGRIA	ativo	1.271
PE	CORTÊS	inativo	582
PE	CORTÊS	ativo	1.491
PE	EXU	ativo	5.241
PE	EXU	inativo	532
PE	FLORES	inativo	424
PE	FLORES	ativo	2.277
PE	FREI MIGUELINHO	ativo	1.803
PE	FREI MIGUELINHO	inativo	284
PE	GAMELEIRA	ativo	3.509
PE	GAMELEIRA	inativo	351
PE	GRANITO	ativo	940
PE	GRANITO	inativo	489
PE	ITACURUBA	ativo	614
PE	ITACURUBA	inativo	320

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PE	LAGOA DO CARRO	inativo	328
PE	LAGOA DO CARRO	ativo	2.151
PE	MACHADOS	ativo	1.831
PE	MACHADOS	inativo	321
PE	MIRANDIBA	inativo	234
PE	MIRANDIBA	ativo	1.859
PE	POMBOS	ativo	3.118
PE	POMBOS	inativo	458
PE	RIACHO DAS ALMAS	ativo	2.597
PE	RIACHO DAS ALMAS	inativo	461
PE	RIBEIRÃO	inativo	900
PE	RIBEIRÃO	ativo	6.605
PE	SAIRÉ	inativo	225
PE	SAIRÉ	ativo	1.378
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	inativo	337
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	ativo	1.439
PE	SANTA TEREZINHA	inativo	293
PE	SANTA TEREZINHA	ativo	1.471
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	inativo	448
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ativo	4.866
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	inativo	645
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	ativo	4.242
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	ativo	13.554
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	inativo	4.233
PE	SURUBIM	inativo	789
PE	SURUBIM	ativo	5.741
PE	TRACUNHAÉM	inativo	246
PE	TRACUNHAÉM	ativo	1.094
PE	TRIUNFO	ativo	2.115
PE	TRIUNFO	inativo	258
PE	TUPARETAMA	ativo	1.077
PE	TUPARETAMA	inativo	425
PE	VERDEJANTE	ativo	1.311
PE	VERDEJANTE	inativo	203
PE	VERTENTE DO LÉRIO	inativo	218
PE	VERTENTE DO LÉRIO	ativo	925
PE	XEXÉU	inativo	510
PE	XEXÉU	ativo	3.176
PI	ACAUÃ	ativo	292
PI	ACAUÃ	inativo	42
PI	AGRICOLÂNDIA	ativo	686
PI	AGRICOLÂNDIA	inativo	221
PI	ÁGUA BRANCA	ativo	1.987
PI	ÁGUA BRANCA	inativo	403
PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	ativo	545
PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	inativo	70
PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	ativo	658
PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	inativo	83
PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	inativo	89

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PI	ALVORADA DO GURGUÊIA	ativo	607
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	inativo	249
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	ativo	874
PI	AROAZES	inativo	77
PI	AROAZES	ativo	762
PI	ARRAIAL	ativo	588
PI	ARRAIAL	inativo	193
PI	AVELINO LOPES	ativo	1.262
PI	AVELINO LOPES	inativo	331
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ativo	1.237
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	inativo	361
PI	BARRA D'ALCÂNTARA	inativo	174
PI	BARRA D'ALCÂNTARA	ativo	481
PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	ativo	612
PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	inativo	153
PI	BARRO DURO	ativo	958
PI	BARRO DURO	inativo	302
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	inativo	13
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	ativo	188
PI	BELÉM DO PIAUÍ	ativo	332
PI	BELÉM DO PIAUÍ	inativo	44
PI	BENEDITINOS	inativo	292
PI	BENEDITINOS	ativo	806
PI	BERTOLÍNIA	inativo	112
PI	BERTOLÍNIA	ativo	428
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	ativo	547
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	inativo	68
PI	BOCAINA	inativo	188
PI	BOCAINA	ativo	772
PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	inativo	279
PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	ativo	882
PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	inativo	103
PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	ativo	541
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ativo	577
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	inativo	174
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	inativo	120
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	ativo	494
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	ativo	795
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	inativo	383
PI	CANAVIEIRA	ativo	773
PI	CANAVIEIRA	inativo	220
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	ativo	1.398
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	inativo	398
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	ativo	346
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	inativo	77
PI	CARACOL	ativo	1.102
PI	CARACOL	inativo	279
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	inativo	80
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	ativo	574

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PI	COCAL	ativo	3.763
PI	COCAL	inativo	1.676
PI	COCAL DE TELHA	inativo	225
PI	COCAL DE TELHA	ativo	847
PI	COCAL DOS ALVES	ativo	694
PI	COCAL DOS ALVES	inativo	229
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	inativo	143
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	ativo	900
PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	ativo	527
PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	inativo	73
PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	inativo	193
PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	ativo	919
PI	CRISTINO CASTRO	ativo	1.318
PI	CRISTINO CASTRO	inativo	294
PI	CURIMATÁ	inativo	339
PI	CURIMATÁ	ativo	1.002
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	inativo	69
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	ativo	388
PI	CURRALINHOS	ativo	562
PI	CURRALINHOS	inativo	142
PI	DEMERVAL LOBÃO	ativo	1.499
PI	DEMERVAL LOBÃO	inativo	431
PI	ELISEU MARTINS	ativo	675
PI	ELISEU MARTINS	inativo	139
PI	FLORES DO PIAUÍ	ativo	670
PI	FLORES DO PIAUÍ	inativo	144
PI	FRANCINÓPOLIS	inativo	190
PI	FRANCINÓPOLIS	ativo	773
PI	FRANCISCO AYRES	ativo	906
PI	FRANCISCO AYRES	inativo	215
PI	FRANCISCO MACEDO	inativo	31
PI	FRANCISCO MACEDO	ativo	296
PI	FRONTEIRAS	inativo	213
PI	FRONTEIRAS	ativo	1.289
PI	GILBUÉS	ativo	1.194
PI	GILBUÉS	inativo	214
PI	GUADALUPE	ativo	1.183
PI	GUADALUPE	inativo	270
PI	GUARIBAS	inativo	267
PI	GUARIBAS	ativo	852
PI	HUGO NAPOLEÃO	ativo	486
PI	HUGO NAPOLEÃO	inativo	198
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	inativo	136
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	ativo	1.211
PI	ISAÍAS COELHO	ativo	1.052
PI	ISAÍAS COELHO	inativo	88
PI	ITAINÓPOLIS	inativo	187
PI	ITAINÓPOLIS	ativo	1.053
PI	ITAUEIRA	ativo	918

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PI	ITAUEIRA	inativo	236
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	inativo	41
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	ativo	327
PI	JAICÓS	ativo	1.933
PI	JAICÓS	inativo	472
PI	JARDIM DO MULATO	ativo	445
PI	JARDIM DO MULATO	inativo	174
PI	JERUMENHA	inativo	237
PI	JERUMENHA	ativo	766
PI	JOÃO COSTA	ativo	267
PI	JOÃO COSTA	inativo	79
PI	JOAQUIM PIRES	ativo	1.769
PI	JOAQUIM PIRES	inativo	572
PI	JÚLIO BORGES	ativo	791
PI	JÚLIO BORGES	inativo	257
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	ativo	446
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	inativo	165
PI	LAGOA DO PIAUÍ	inativo	116
PI	LAGOA DO PIAUÍ	ativo	420
PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	ativo	367
PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	inativo	103
PI	MARCOLÂNDIA	ativo	832
PI	MARCOLÂNDIA	inativo	163
PI	MARCOS PARENTE	inativo	159
PI	MARCOS PARENTE	ativo	531
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	ativo	849
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	inativo	135
PI	MATIAS OLÍMPIO	inativo	412
PI	MATIAS OLÍMPIO	ativo	1.117
PI	MIGUEL LEÃO	inativo	46
PI	MIGUEL LEÃO	ativo	178
PI	MONSENHOR GIL	ativo	1.041
PI	MONSENHOR GIL	inativo	257
PI	MONSENHOR HIPÓLITO	ativo	907
PI	MONSENHOR HIPÓLITO	inativo	165
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	inativo	281
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	ativo	1.165
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	ativo	615
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	inativo	132
PI	MURICI DOS PORTELAS	ativo	1.160
PI	MURICI DOS PORTELAS	inativo	400
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	ativo	1.401
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	inativo	371
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	ativo	752
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	inativo	243
PI	NOVA SANTA RITA	inativo	106
PI	NOVA SANTA RITA	ativo	342
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	ativo	320
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	inativo	77

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PI	PADRE MARCOS	ativo	925
PI	PADRE MARCOS	inativo	115
PI	PAES LANDIM	ativo	493
PI	PAES LANDIM	inativo	158
PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	inativo	180
PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	ativo	672
PI	PAQUETÁ	ativo	700
PI	PAQUETÁ	inativo	220
PI	PARNAGUÁ	inativo	193
PI	PARNAGUÁ	ativo	883
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	inativo	222
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	ativo	659
PI	PATOS DO PIAUÍ	ativo	656
PI	PATOS DO PIAUÍ	inativo	113
PI	PAULISTANA	inativo	182
PI	PAULISTANA	ativo	1.390
PI	PAVUSSU	inativo	158
PI	PAVUSSU	ativo	716
PI	PEDRO LAURENTINO	inativo	83
PI	PEDRO LAURENTINO	ativo	247
PI	PIMENTEIRAS	ativo	1.367
PI	PIMENTEIRAS	inativo	180
PI	PIO IX	ativo	1.878
PI	PIO IX	inativo	188
PI	PORTO	inativo	874
PI	PORTO	ativo	1.421
PI	PRATA DO PIAUÍ	inativo	142
PI	PRATA DO PIAUÍ	ativo	549
PI	QUEIMADA NOVA	inativo	91
PI	QUEIMADA NOVA	ativo	991
PI	RIACHO FRIO	ativo	552
PI	RIACHO FRIO	inativo	139
PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	inativo	131
PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	ativo	462
PI	RIBEIRO GONÇALVES	inativo	139
PI	RIBEIRO GONÇALVES	ativo	574
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	inativo	216
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	ativo	1.152
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	ativo	682
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	inativo	98
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	inativo	196
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	ativo	611
PI	SANTA FILOMENA	ativo	690
PI	SANTA FILOMENA	inativo	164
PI	SANTA LUZ	inativo	157
PI	SANTA LUZ	ativo	588
PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	ativo	853
PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	inativo	132
PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	ativo	169

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	inativo	49
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	inativo	146
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	ativo	424
PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	ativo	380
PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	inativo	40
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	inativo	65
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	ativo	331
PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	inativo	169
PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	ativo	513
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	ativo	1.040
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	inativo	192
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ativo	925
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	inativo	266
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	inativo	363
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ativo	1.376
PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	ativo	537
PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	inativo	141
PI	SÃO JULIÃO	inativo	78
PI	SÃO JULIÃO	ativo	563
PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	inativo	105
PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	ativo	377
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	inativo	74
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	ativo	262
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ativo	1.920
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	inativo	776
PI	SEBASTIÃO LEAL	ativo	223
PI	SEBASTIÃO LEAL	inativo	69
PI	SIMÕES	ativo	1.406
PI	SIMÕES	inativo	240
PI	SIMPLÍCIO MENDES	inativo	141
PI	SIMPLÍCIO MENDES	ativo	1.346
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	inativo	166
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	ativo	592
PI	TANQUE DO PIAUÍ	ativo	332
PI	TANQUE DO PIAUÍ	inativo	116
PI	VÁRZEA GRANDE	inativo	167
PI	VÁRZEA GRANDE	ativo	724
PI	VERA MENDES	ativo	432
PI	VERA MENDES	inativo	79
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	inativo	53
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	ativo	328
PI	WALL FERRAZ	inativo	115
PI	WALL FERRAZ	ativo	527
PR	ABATIÁ	inativo	123
PR	ABATIÁ	ativo	388
PR	ALTO PARAÍSO	ativo	411
PR	ALTO PARAÍSO	inativo	71
PR	ALTO PIQUIRI	inativo	132
PR	ALTO PIQUIRI	ativo	658

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	ALTÔNIA	inativo	257
PR	ALTÔNIA	ativo	1.095
PR	ALVORADA DO SUL	ativo	769
PR	ALVORADA DO SUL	inativo	201
PR	AMAPORÃ	inativo	136
PR	AMAPORÃ	ativo	367
PR	ANDIRÁ	inativo	448
PR	ANDIRÁ	ativo	1.724
PR	ÂNGULO	ativo	288
PR	ÂNGULO	inativo	58
PR	ANTONINA	ativo	2.240
PR	ANTONINA	inativo	498
PR	ANTONIO OLINTO	ativo	414
PR	ANTONIO OLINTO	inativo	60
PR	ARAPONGAS	ativo	10.387
PR	ARAPONGAS	inativo	5.225
PR	ARAPOTI	inativo	861
PR	ARAPOTI	ativo	1.565
PR	ARIRANHA DO IVAÍ	ativo	278
PR	ARIRANHA DO IVAÍ	inativo	102
PR	ASSAÍ	inativo	253
PR	ASSAÍ	ativo	1.219
PR	BANDEIRANTES	ativo	2.321
PR	BANDEIRANTES	inativo	780
PR	BARBOSA FERRAZ	ativo	985
PR	BARBOSA FERRAZ	inativo	169
PR	BARRA DO JACARÉ	ativo	137
PR	BARRA DO JACARÉ	inativo	67
PR	BELA VISTA DA CAROBA	ativo	467
PR	BELA VISTA DA CAROBA	inativo	118
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	inativo	346
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	ativo	1.178
PR	BITURUNA	ativo	1.478
PR	BITURUNA	inativo	377
PR	BOA ESPERANÇA	ativo	350
PR	BOA ESPERANÇA	inativo	79
PR	BOM SUCESSO	inativo	104
PR	BOM SUCESSO	ativo	455
PR	BRASILÂNDIA DO SUL	inativo	62
PR	BRASILÂNDIA DO SUL	ativo	286
PR	CAFEARA	ativo	135
PR	CAFEARA	inativo	44
PR	CAFEZAL DO SUL	inativo	58
PR	CAFEZAL DO SUL	ativo	323
PR	CALIFÓRNIA	inativo	151
PR	CALIFÓRNIA	ativo	730
PR	CAMBARÁ	inativo	398
PR	CAMBARÁ	ativo	1.375
PR	CAMPO DO TENENTE	ativo	611

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	CAMPO DO TENENTE	inativo	138
PR	CÂNDIDO DE ABREU	inativo	145
PR	CÂNDIDO DE ABREU	ativo	994
PR	CANTAGALO	ativo	1.089
PR	CANTAGALO	inativo	189
PR	CARAMBEÍ	ativo	1.185
PR	CARAMBEÍ	inativo	162
PR	CARLÓPOLIS	ativo	1.123
PR	CARLÓPOLIS	inativo	429
PR	CASTRO	ativo	4.344
PR	CASTRO	inativo	977
PR	CENTENÁRIO DO SUL	ativo	886
PR	CENTENÁRIO DO SUL	inativo	216
PR	CERRO AZUL	inativo	330
PR	CERRO AZUL	ativo	1.173
PR	CHOPINZINHO	inativo	304
PR	CHOPINZINHO	ativo	1.104
PR	CIANORTE	ativo	6.095
PR	CIANORTE	inativo	1.637
PR	CLEVELÂNDIA	ativo	1.552
PR	CLEVELÂNDIA	inativo	517
PR	CONGONHINHAS	inativo	93
PR	CONGONHINHAS	ativo	771
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	inativo	87
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	ativo	240
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	inativo	1.028
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	ativo	4.231
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	ativo	445
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	inativo	72
PR	CORUMBATAÍ DO SUL	ativo	359
PR	CORUMBATAÍ DO SUL	inativo	64
PR	CRUZ MACHADO	inativo	280
PR	CRUZ MACHADO	ativo	1.180
PR	CRUZEIRO DO SUL	inativo	74
PR	CRUZEIRO DO SUL	ativo	415
PR	CURIÚVA	inativo	218
PR	CURIÚVA	ativo	1.096
PR	DOURADINA	ativo	528
PR	DOURADINA	inativo	152
PR	DOUTOR ULYSSES	inativo	100
PR	DOUTOR ULYSSES	ativo	260
PR	ESPERANÇA NOVA	inativo	41
PR	ESPERANÇA NOVA	ativo	131
PR	FERNANDES PINHEIRO	inativo	99
PR	FERNANDES PINHEIRO	ativo	339
PR	FIGUEIRA	inativo	159
PR	FIGUEIRA	ativo	672
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	ativo	582
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	inativo	217

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	FLÓRIDA	inativo	53
PR	FLÓRIDA	ativo	210
PR	FRANCISCO ALVES	inativo	119
PR	FRANCISCO ALVES	ativo	477
PR	GENERAL CARNEIRO	inativo	388
PR	GENERAL CARNEIRO	ativo	1.377
PR	GODOY MOREIRA	ativo	320
PR	GODOY MOREIRA	inativo	48
PR	GOIOXIM	inativo	72
PR	GOIOXIM	ativo	518
PR	GUAÍRA	inativo	744
PR	GUAÍRA	ativo	3.737
PR	GUAIRAÇÁ	inativo	119
PR	GUAIRAÇÁ	ativo	480
PR	GUAMIRANGA	ativo	342
PR	GUAMIRANGA	inativo	67
PR	GUAPIRAMA	ativo	433
PR	GUAPIRAMA	inativo	64
PR	GUARACI	inativo	66
PR	GUARACI	ativo	236
PR	GUARAQUEÇABA	ativo	1.009
PR	GUARAQUEÇABA	inativo	211
PR	GUARATUBA	ativo	5.303
PR	GUARATUBA	inativo	1.538
PR	IBAITI	inativo	681
PR	IBAITI	ativo	2.443
PR	IBIPORÃ	ativo	4.479
PR	IBIPORÃ	inativo	1.082
PR	IMBAÚ	ativo	1.104
PR	IMBAÚ	inativo	128
PR	IMBITUVA	ativo	976
PR	IMBITUVA	inativo	242
PR	INÁCIO MARTINS	ativo	514
PR	INÁCIO MARTINS	inativo	82
PR	INAJÁ	inativo	79
PR	INAJÁ	ativo	330
PR	INDIANÓPOLIS	inativo	68
PR	INDIANÓPOLIS	ativo	293
PR	IPIRANGA	inativo	116
PR	IPIRANGA	ativo	505
PR	IPORÃ	inativo	189
PR	IPORÃ	ativo	862
PR	IRATI	inativo	532
PR	IRATI	ativo	2.862
PR	IRETAMA	ativo	1.075
PR	IRETAMA	inativo	144
PR	ITAMBARACÁ	inativo	121
PR	ITAMBARACÁ	ativo	452
PR	IVAÍ	ativo	319

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	IVAÍ	inativo	69
PR	JABOTI	inativo	110
PR	JABOTI	ativo	309
PR	JACAREZINHO	inativo	1.586
PR	JACAREZINHO	ativo	4.024
PR	JAGUAPITÃ	ativo	911
PR	JAGUAPITÃ	inativo	284
PR	JAGUARIAÍVA	inativo	469
PR	JAGUARIAÍVA	ativo	2.022
PR	JANDAIA DO SUL	ativo	1.788
PR	JANDAIA DO SUL	inativo	408
PR	JAPIRA	inativo	124
PR	JAPIRA	ativo	398
PR	JAPURÁ	inativo	139
PR	JAPURÁ	ativo	429
PR	JARDIM OLINDA	inativo	30
PR	JARDIM OLINDA	ativo	200
PR	JATAIZINHO	inativo	191
PR	JATAIZINHO	ativo	1.222
PR	JOAQUIM TÁVORA	ativo	765
PR	JOAQUIM TÁVORA	inativo	171
PR	JUNDIAÍ DO SUL	inativo	65
PR	JUNDIAÍ DO SUL	ativo	207
PR	JUSSARA	inativo	140
PR	JUSSARA	ativo	551
PR	KALORÉ	ativo	358
PR	KALORÉ	inativo	69
PR	LARANJAL	inativo	115
PR	LARANJAL	ativo	696
PR	LARANJEIRAS DO SUL	ativo	2.272
PR	LARANJEIRAS DO SUL	inativo	432
PR	LEÓPOLIS	inativo	64
PR	LEÓPOLIS	ativo	355
PR	LOANDA	inativo	386
PR	LOANDA	ativo	2.401
PR	LOBATO	inativo	92
PR	LOBATO	ativo	366
PR	LUNARDELLI	ativo	372
PR	LUNARDELLI	inativo	80
PR	LUPIONÓPOLIS	inativo	120
PR	LUPIONÓPOLIS	ativo	326
PR	MALLET	ativo	605
PR	MALLET	inativo	159
PR	MAMBORÊ	inativo	178
PR	MAMBORÊ	ativo	944
PR	MANDAGUARI	inativo	629
PR	MANDAGUARI	ativo	2.483
PR	MANGUEIRINHA	inativo	420
PR	MANGUEIRINHA	ativo	1.305

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	MANOEL RIBAS	inativo	200
PR	MANOEL RIBAS	ativo	1.005
PR	MARIA HELENA	inativo	86
PR	MARIA HELENA	ativo	306
PR	MARILÂNDIA DO SUL	inativo	123
PR	MARILÂNDIA DO SUL	ativo	531
PR	MARIÓPOLIS	ativo	355
PR	MARIÓPOLIS	inativo	213
PR	MARMELEIRO	inativo	288
PR	MARMELEIRO	ativo	1.209
PR	MARQUINHO	inativo	67
PR	MARQUINHO	ativo	373
PR	MARUMBI	ativo	284
PR	MARUMBI	inativo	64
PR	MATINHOS	ativo	5.853
PR	MATINHOS	inativo	1.610
PR	MAUÁ DA SERRA	inativo	143
PR	MAUÁ DA SERRA	ativo	622
PR	MORRETES	ativo	2.990
PR	MORRETES	inativo	1.060
PR	MUNHOZ DE MELO	ativo	272
PR	MUNHOZ DE MELO	inativo	73
PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	inativo	94
PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ativo	395
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	inativo	56
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ativo	139
PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	inativo	49
PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ativo	267
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ativo	364
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	inativo	171
PR	NOVA LARANJEIRAS	inativo	124
PR	NOVA LARANJEIRAS	ativo	847
PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ativo	732
PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	inativo	288
PR	NOVA SANTA BÁRBARA	ativo	329
PR	NOVA SANTA BÁRBARA	inativo	68
PR	NOVA TEBAS	inativo	143
PR	NOVA TEBAS	ativo	642
PR	ORTIGUEIRA	ativo	1.508
PR	ORTIGUEIRA	inativo	387
PR	PALMAS	ativo	2.985
PR	PALMAS	inativo	688
PR	PALMEIRA	inativo	745
PR	PALMEIRA	ativo	1.893
PR	PALMITAL	inativo	288
PR	PALMITAL	ativo	1.541
PR	PARANACITY	inativo	166
PR	PARANACITY	ativo	1.006
PR	PARANAPOEMA	ativo	184

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	PARANAPOEMA	inativo	42
PR	PARANAVAÍ	inativo	2.690
PR	PARANAVAÍ	ativo	7.399
PR	PAULA FREITAS	ativo	374
PR	PAULA FREITAS	inativo	91
PR	PAULO FRONTIN	ativo	290
PR	PAULO FRONTIN	inativo	87
PR	PEROBAL	ativo	429
PR	PEROBAL	inativo	175
PR	PÉROLA	ativo	562
PR	PÉROLA	inativo	113
PR	PIÊN	inativo	76
PR	PIÊN	ativo	722
PR	PINHAL DE SÃO BENTO	ativo	226
PR	PINHAL DE SÃO BENTO	inativo	76
PR	PINHALÃO	inativo	159
PR	PINHALÃO	ativo	550
PR	PINHÃO	inativo	366
PR	PINHÃO	ativo	2.137
PR	PIRAÍ DO SUL	ativo	1.450
PR	PIRAÍ DO SUL	inativo	318
PR	PLANALTINA DO PARANÁ	inativo	60
PR	PLANALTINA DO PARANÁ	ativo	338
PR	PONTAL DO PARANÁ	inativo	1.004
PR	PONTAL DO PARANÁ	ativo	4.568
PR	PORTO AMAZONAS	inativo	139
PR	PORTO AMAZONAS	ativo	281
PR	PORTO BARREIRO	ativo	155
PR	PORTO BARREIRO	inativo	28
PR	PORTO RICO	inativo	42
PR	PORTO RICO	ativo	307
PR	PORTO VITÓRIA	ativo	350
PR	PORTO VITÓRIA	inativo	88
PR	PRANCHITA	inativo	100
PR	PRANCHITA	ativo	360
PR	PRUDENTÓPOLIS	ativo	1.880
PR	PRUDENTÓPOLIS	inativo	615
PR	QUATIGUÁ	inativo	99
PR	QUATIGUÁ	ativo	497
PR	QUERÊNCIA DO NORTE	inativo	129
PR	QUERÊNCIA DO NORTE	ativo	1.168
PR	QUITANDINHA	ativo	1.314
PR	QUITANDINHA	inativo	240
PR	RANCHO ALEGRE	ativo	288
PR	RANCHO ALEGRE	inativo	100
PR	REBOUÇAS	ativo	1.190
PR	REBOUÇAS	inativo	223
PR	RENASCENÇA	inativo	133
PR	RENASCENÇA	ativo	445

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	RESERVA	inativo	383
PR	RESERVA	ativo	1.159
PR	RESERVA DO IGUAÇU	ativo	637
PR	RESERVA DO IGUAÇU	inativo	118
PR	RIBEIRÃO CLARO	inativo	209
PR	RIBEIRÃO CLARO	ativo	540
PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	inativo	329
PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	ativo	1.546
PR	RIO AZUL	ativo	833
PR	RIO AZUL	inativo	142
PR	RIO BOM	ativo	194
PR	RIO BOM	inativo	69
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	inativo	140
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	ativo	850
PR	RIO NEGRO	ativo	2.390
PR	RIO NEGRO	inativo	682
PR	ROLÂNDIA	ativo	4.341
PR	ROLÂNDIA	inativo	1.002
PR	RONCADOR	inativo	136
PR	RONCADOR	ativo	952
PR	SABÁUDIA	ativo	708
PR	SABÁUDIA	inativo	325
PR	SALTO DO ITARARÉ	ativo	489
PR	SALTO DO ITARARÉ	inativo	138
PR	SALTO DO LONTRA	inativo	289
PR	SALTO DO LONTRA	ativo	946
PR	SANTA AMÉLIA	inativo	112
PR	SANTA AMÉLIA	ativo	312
PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	inativo	60
PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	ativo	238
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	inativo	70
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ativo	747
PR	SANTA FÉ	ativo	561
PR	SANTA FÉ	inativo	146
PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ	inativo	92
PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ativo	706
PR	SANTA MARIANA	inativo	346
PR	SANTA MARIANA	ativo	1.015
PR	SANTA MÔNICA	inativo	54
PR	SANTA MÔNICA	ativo	344
PR	SANTANA DO ITARARÉ	inativo	162
PR	SANTANA DO ITARARÉ	ativo	365
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	inativo	1.359
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ativo	3.362
PR	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ativo	260
PR	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	inativo	61
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ativo	1.555
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	inativo	294
PR	SANTO INÁCIO	ativo	468

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	SANTO INÁCIO	inativo	90
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	inativo	298
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ativo	1.056
PR	SÃO JOÃO	ativo	517
PR	SÃO JOÃO	inativo	188
PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	inativo	165
PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ativo	901
PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ativo	462
PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	inativo	147
PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	inativo	61
PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ativo	307
PR	SÃO JORGE D'OESTE	ativo	694
PR	SÃO JORGE D'OESTE	inativo	168
PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ativo	357
PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	inativo	134
PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ativo	503
PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	inativo	73
PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ	ativo	148
PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ	inativo	20
PR	SÃO MATEUS DO SUL	inativo	349
PR	SÃO MATEUS DO SUL	ativo	1.867
PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ativo	648
PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	inativo	161
PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ	inativo	53
PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ativo	296
PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ativo	615
PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	inativo	127
PR	SÃO TOMÉ	ativo	431
PR	SÃO TOMÉ	inativo	89
PR	SAPOPEMA	ativo	516
PR	SAPOPEMA	inativo	87
PR	SARANDI	inativo	2.620
PR	SARANDI	ativo	10.765
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	inativo	73
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	ativo	373
PR	SENGÉS	ativo	1.081
PR	SENGÉS	inativo	587
PR	SERTANEJA	ativo	512
PR	SERTANEJA	inativo	130
PR	SERTANÓPOLIS	inativo	278
PR	SERTANÓPOLIS	ativo	1.144
PR	SIQUEIRA CAMPOS	inativo	568
PR	SIQUEIRA CAMPOS	ativo	1.771
PR	SULINA	ativo	200
PR	SULINA	inativo	59
PR	TAMBOARA	inativo	83
PR	TAMBOARA	ativo	345
PR	TEIXEIRA SOARES	ativo	607
PR	TEIXEIRA SOARES	inativo	226

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
PR	TELÊMACO BORBA	ativo	7.463
PR	TELÊMACO BORBA	inativo	1.417
PR	TERRA BOA	ativo	1.223
PR	TERRA BOA	inativo	311
PR	TERRA RICA	ativo	1.232
PR	TERRA RICA	inativo	259
PR	TERRA ROXA	ativo	1.269
PR	TERRA ROXA	inativo	363
PR	TIBAGI	inativo	432
PR	TIBAGI	ativo	1.708
PR	TOMAZINA	ativo	697
PR	TOMAZINA	inativo	243
PR	TUPÃSSI	inativo	219
PR	TUPÃSSI	ativo	1.004
PR	UMUARAMA	inativo	1.889
PR	UMUARAMA	ativo	8.883
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	ativo	6.275
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	inativo	1.641
PR	URAI	ativo	714
PR	URAI	inativo	197
PR	VENTANIA	inativo	221
PR	VENTANIA	ativo	605
PR	VIRMOND	ativo	248
PR	VIRMOND	inativo	73
PR	WENCESLAU BRAZ	ativo	1.236
PR	WENCESLAU BRAZ	inativo	539
PR	XAMBRÊ	ativo	445
PR	XAMBRÊ	inativo	104
RJ	QUEIMADOS	ativo	43.543
RJ	QUEIMADOS	inativo	6.475
RJ	RIO DAS OSTRAS	inativo	5.473
RJ	RIO DAS OSTRAS	ativo	19.612
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	inativo	785
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	ativo	5.932
RJ	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	ativo	1.206
RJ	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	inativo	147
RJ	TRAJANO DE MORAES	inativo	152
RJ	TRAJANO DE MORAES	ativo	1.305
RN	ACARI	ativo	796
RN	ACARI	inativo	245
RN	ANGICOS	ativo	828
RN	ANGICOS	inativo	217
RN	ANTÔNIO MARTINS	inativo	81
RN	ANTÔNIO MARTINS	ativo	617
RN	APODI	ativo	2.652
RN	APODI	inativo	2.709
RN	ARÊS	ativo	1.034
RN	ARÊS	inativo	146
RN	BENTO FERNANDES	ativo	440

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RN	BENTO FERNANDES	inativo	106
RN	BOA SAÚDE	inativo	195
RN	BOA SAÚDE	ativo	884
RN	BODÓ	inativo	78
RN	BODÓ	ativo	197
RN	CAIÇARA DO NORTE	ativo	643
RN	CAIÇARA DO NORTE	inativo	167
RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	inativo	139
RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	ativo	500
RN	CAMPO GRANDE	inativo	182
RN	CAMPO GRANDE	ativo	549
RN	CAMPO REDONDO	ativo	712
RN	CAMPO REDONDO	inativo	181
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	ativo	406
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	inativo	134
RN	CERRO CORÁ	inativo	118
RN	CERRO CORÁ	ativo	546
RN	CORONEL EZEQUIEL	ativo	489
RN	CORONEL EZEQUIEL	inativo	141
RN	CORONEL JOÃO PESSOA	ativo	362
RN	CORONEL JOÃO PESSOA	inativo	67
RN	CRUZETA	inativo	131
RN	CRUZETA	ativo	430
RN	CURRAIS NOVOS	ativo	3.467
RN	CURRAIS NOVOS	inativo	613
RN	DOUTOR SEVERIANO	inativo	157
RN	DOUTOR SEVERIANO	ativo	618
RN	EXTREMOZ	inativo	1.321
RN	EXTREMOZ	ativo	3.668
RN	FELIPE GUERRA	ativo	605
RN	FELIPE GUERRA	inativo	254
RN	FERNANDO PEDROZA	inativo	101
RN	FERNANDO PEDROZA	ativo	364
RN	FLORÂNIA	inativo	160
RN	FLORÂNIA	ativo	429
RN	IPUEIRA	inativo	146
RN	IPUEIRA	ativo	183
RN	ITAÚ	inativo	272
RN	ITAÚ	ativo	574
RN	JAÇANÃ	inativo	182
RN	JAÇANÃ	ativo	692
RN	JANDAÍRA	ativo	858
RN	JANDAÍRA	inativo	172
RN	JANDUÍS	ativo	431
RN	JANDUÍS	inativo	206
RN	JAPI	inativo	127
RN	JAPI	ativo	468
RN	JARDIM DE ANGICOS	ativo	219
RN	JARDIM DE ANGICOS	inativo	86

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RN	JARDIM DO SERIDÓ	ativo	842
RN	JARDIM DO SERIDÓ	inativo	169
RN	JOÃO CÂMARA	inativo	1.875
RN	JOÃO CÂMARA	ativo	3.900
RN	JOSÉ DA PENHA	inativo	180
RN	JOSÉ DA PENHA	ativo	566
RN	JUCURUTU	ativo	1.421
RN	JUCURUTU	inativo	936
RN	LAGOA D'ANTA	inativo	91
RN	LAGOA D'ANTA	ativo	787
RN	LAGOA NOVA	inativo	313
RN	LAGOA NOVA	ativo	1.082
RN	LAJES	inativo	180
RN	LAJES	ativo	866
RN	LAJES PINTADAS	ativo	354
RN	LAJES PINTADAS	inativo	108
RN	LUÍS GOMES	ativo	1.123
RN	LUÍS GOMES	inativo	236
RN	MAJOR SALES	inativo	71
RN	MAJOR SALES	ativo	292
RN	MARCELINO VIEIRA	inativo	141
RN	MARCELINO VIEIRA	ativo	684
RN	MARTINS	ativo	848
RN	MARTINS	inativo	90
RN	MAXARANGUAPE	inativo	579
RN	MAXARANGUAPE	ativo	1.479
RN	MESSIAS TARGINO	ativo	313
RN	MESSIAS TARGINO	inativo	167
RN	MONTANHAS	inativo	200
RN	MONTANHAS	ativo	2.038
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	inativo	119
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	ativo	359
RN	NOVA CRUZ	inativo	1.097
RN	NOVA CRUZ	ativo	5.216
RN	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	ativo	508
RN	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	inativo	140
RN	OURO BRANCO	inativo	72
RN	OURO BRANCO	ativo	306
RN	PARANÁ	ativo	405
RN	PARANÁ	inativo	136
RN	PARAÚ	ativo	262
RN	PARAÚ	inativo	192
RN	PARAZINHO	ativo	602
RN	PARAZINHO	inativo	228
RN	PASSA E FICA	ativo	981
RN	PASSA E FICA	inativo	179
RN	PASSAGEM	inativo	126
RN	PASSAGEM	ativo	547
RN	PATU	ativo	777

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RN	PATU	inativo	258
RN	PEDRA GRANDE	ativo	526
RN	PEDRA GRANDE	inativo	98
RN	PEDRA PRETA	ativo	385
RN	PEDRA PRETA	inativo	135
RN	PEDRO VELHO	inativo	220
RN	PEDRO VELHO	ativo	2.253
RN	POÇO BRANCO	inativo	117
RN	POÇO BRANCO	ativo	1.279
RN	PORTALEGRE	ativo	731
RN	PORTALEGRE	inativo	105
RN	RIACHO DA CRUZ	ativo	221
RN	RIACHO DA CRUZ	inativo	59
RN	RIACHUELO	ativo	717
RN	RIACHUELO	inativo	120
RN	RIO DO FOGO	inativo	555
RN	RIO DO FOGO	ativo	2.091
RN	RODOLFO FERNANDES	inativo	277
RN	RODOLFO FERNANDES	ativo	579
RN	SANTA CRUZ	ativo	3.466
RN	SANTA CRUZ	inativo	1.136
RN	SANTA MARIA	ativo	542
RN	SANTA MARIA	inativo	71
RN	SANTANA DO MATOS	ativo	1.062
RN	SANTANA DO MATOS	inativo	322
RN	SANTO ANTÔNIO	ativo	3.011
RN	SANTO ANTÔNIO	inativo	582
RN	SÃO BENTO DO NORTE	inativo	127
RN	SÃO BENTO DO NORTE	ativo	348
RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	ativo	276
RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	inativo	104
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	inativo	443
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	ativo	595
RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	inativo	302
RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ativo	1.109
RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	inativo	70
RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	ativo	192
RN	SÃO MIGUEL	ativo	2.447
RN	SÃO MIGUEL	inativo	524
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	inativo	204
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	ativo	736
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	ativo	1.681
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	inativo	216
RN	SÃO PEDRO	inativo	125
RN	SÃO PEDRO	ativo	650
RN	SÃO RAFAEL	ativo	827
RN	SÃO RAFAEL	inativo	335
RN	SÃO VICENTE	inativo	138
RN	SÃO VICENTE	ativo	303

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	inativo	86
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	ativo	539
RN	SERRA CAIADA	ativo	908
RN	SERRA CAIADA	inativo	174
RN	SERRA DE SÃO BENTO	ativo	797
RN	SERRA DE SÃO BENTO	inativo	272
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	inativo	176
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	ativo	508
RN	SERRINHA	ativo	760
RN	SERRINHA	inativo	178
RN	SERRINHA DOS PINTOS	ativo	487
RN	SERRINHA DOS PINTOS	inativo	71
RN	SEVERIANO MELO	inativo	347
RN	SEVERIANO MELO	ativo	998
RN	SÍTIO NOVO	ativo	483
RN	SÍTIO NOVO	inativo	213
RN	TABOLEIRO GRANDE	inativo	85
RN	TABOLEIRO GRANDE	ativo	260
RN	TAIPU	ativo	1.073
RN	TAIPU	inativo	209
RN	TANGARÁ	ativo	1.283
RN	TANGARÁ	inativo	304
RN	TENENTE ANANIAS	ativo	851
RN	TENENTE ANANIAS	inativo	310
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	ativo	380
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	inativo	146
RN	TOUROS	inativo	811
RN	TOUROS	ativo	2.618
RN	TRIUNFO POTIGUAR	ativo	305
RN	TRIUNFO POTIGUAR	inativo	188
RN	UMARIZAL	inativo	101
RN	UMARIZAL	ativo	750
RN	UPANEMA	inativo	254
RN	UPANEMA	ativo	876
RN	VÁRZEA	ativo	800
RN	VÁRZEA	inativo	217
RN	VENHA-VER	inativo	73
RN	VENHA-VER	ativo	590
RN	VIÇOSA	inativo	26
RN	VIÇOSA	ativo	151
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ativo	1.104
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	inativo	784
RO	CACOAL	ativo	7.518
RO	CACOAL	inativo	4.272
RO	CEREJEIRAS	ativo	1.682
RO	CEREJEIRAS	inativo	939
RO	CHUPINGUAIA	inativo	174
RO	CHUPINGUAIA	ativo	740
RO	CORUMBIARA	ativo	639

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RO	CORUMBIARA	inativo	239
RO	ESPIGÃO DO OESTE	ativo	1.363
RO	ESPIGÃO DO OESTE	inativo	569
RO	MINISTRO ANDREAZZA	ativo	927
RO	MINISTRO ANDREAZZA	inativo	511
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	ativo	878
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	inativo	288
RO	PARECIS	ativo	341
RO	PARECIS	inativo	418
RO	PIMENTA BUENO	inativo	1.338
RO	PIMENTA BUENO	ativo	2.774
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	inativo	164
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	ativo	321
RO	PRESIDENTE MÉDICI	ativo	2.706
RO	PRESIDENTE MÉDICI	inativo	861
RO	ROLIM DE MOURA	inativo	1.479
RO	ROLIM DE MOURA	ativo	4.507
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	inativo	864
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	ativo	915
RO	SÃO FELIPE D'OESTE	inativo	388
RO	SÃO FELIPE D'OESTE	ativo	520
RO	VILHENA	inativo	2.003
RO	VILHENA	ativo	6.676
RR	ALTO ALEGRE	ativo	993
RR	ALTO ALEGRE	inativo	624
RR	AMAJARI	inativo	619
RR	AMAJARI	ativo	591
RR	BONFIM	inativo	1.069
RR	BONFIM	ativo	978
RR	CANTÁ	ativo	1.282
RR	CANTÁ	inativo	1.369
RR	CARACARAÍ	ativo	1.451
RR	CARACARAÍ	inativo	1.127
RR	CAROEBE	inativo	253
RR	CAROEBE	ativo	630
RR	IRACEMA	inativo	142
RR	IRACEMA	ativo	490
RR	MUCAJAÍ	ativo	1.017
RR	MUCAJAÍ	inativo	209
RR	NORMANDIA	inativo	524
RR	NORMANDIA	ativo	461
RR	PACARAIMA	inativo	737
RR	PACARAIMA	ativo	1.314
RR	RORAINÓPOLIS	ativo	2.066
RR	RORAINÓPOLIS	inativo	1.692
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	inativo	141
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	ativo	358
RR	SÃO LUIZ	inativo	144
RR	SÃO LUIZ	ativo	406

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RR	UIRAMUTÃ	inativo	250
RR	UIRAMUTÃ	ativo	577
RS	AGUDO	ativo	1.648
RS	AGUDO	inativo	250
RS	ALECRIM	ativo	852
RS	ALECRIM	inativo	200
RS	ANTÔNIO PRADO	inativo	576
RS	ANTÔNIO PRADO	ativo	1.322
RS	ARROIO GRANDE	ativo	1.821
RS	ARROIO GRANDE	inativo	701
RS	AUGUSTO PESTANA	inativo	262
RS	AUGUSTO PESTANA	ativo	794
RS	BARÃO DE COTEGIPE	inativo	120
RS	BARÃO DE COTEGIPE	ativo	579
RS	BARÃO DO TRIUNFO	ativo	826
RS	BARÃO DO TRIUNFO	inativo	194
RS	BARRA DO GUARITA	ativo	476
RS	BARRA DO GUARITA	inativo	266
RS	BUTIÁ	ativo	2.623
RS	BUTIÁ	inativo	976
RS	CAÇAPAVA DO SUL	ativo	4.299
RS	CAÇAPAVA DO SUL	inativo	2.332
RS	CACEQUI	ativo	1.945
RS	CACEQUI	inativo	808
RS	CANDELÁRIA	ativo	3.863
RS	CANDELÁRIA	inativo	767
RS	CANDIOTA	ativo	1.074
RS	CANDIOTA	inativo	373
RS	CAPÃO DO LEÃO	ativo	3.872
RS	CAPÃO DO LEÃO	inativo	1.213
RS	CARLOS BARBOSA	ativo	2.205
RS	CARLOS BARBOSA	inativo	1.824
RS	CATUÍPE	inativo	193
RS	CATUÍPE	ativo	829
RS	CIDREIRA	inativo	834
RS	CIDREIRA	ativo	3.646
RS	CIRÍACO	inativo	126
RS	CIRÍACO	ativo	312
RS	CONSTANTINA	inativo	110
RS	CONSTANTINA	ativo	500
RS	CRISIIUMAL	ativo	943
RS	CRISIIUMAL	inativo	592
RS	CRUZEIRO DO SUL	ativo	1.426
RS	CRUZEIRO DO SUL	inativo	416
RS	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	ativo	316
RS	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	inativo	161
RS	ELDORADO DO SUL	inativo	1.306
RS	ELDORADO DO SUL	ativo	7.276
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	ativo	2.808

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	inativo	732
RS	FLORES DA CUNHA	ativo	2.530
RS	FLORES DA CUNHA	inativo	1.477
RS	FORTALEZA DOS VALOS	ativo	385
RS	FORTALEZA DOS VALOS	inativo	82
RS	GARIBALDI	ativo	3.500
RS	GARIBALDI	inativo	1.143
RS	GENERAL CÂMARA	inativo	379
RS	GENERAL CÂMARA	ativo	1.033
RS	GUAPORÉ	ativo	2.130
RS	GUAPORÉ	inativo	1.207
RS	GUARANI DAS MISSÕES	ativo	869
RS	GUARANI DAS MISSÕES	inativo	108
RS	HARMONIA	inativo	195
RS	HARMONIA	ativo	453
RS	HORIZONTINA	inativo	754
RS	HORIZONTINA	ativo	1.621
RS	IBARAMA	ativo	166
RS	IBARAMA	inativo	92
RS	IBIAÇÁ	inativo	67
RS	IBIAÇÁ	ativo	135
RS	IBIRUBÁ	ativo	1.299
RS	IBIRUBÁ	inativo	792
RS	ITATIBA DO SUL	inativo	102
RS	ITATIBA DO SUL	ativo	248
RS	IVOTI	ativo	2.535
RS	IVOTI	inativo	680
RS	JAGUARÃO	ativo	3.305
RS	JAGUARÃO	inativo	1.416
RS	JAGUARI	inativo	207
RS	JAGUARI	ativo	1.658
RS	JÚLIO DE CASTILHOS	inativo	796
RS	JÚLIO DE CASTILHOS	ativo	2.157
RS	LAGOA VERMELHA	ativo	2.513
RS	LAGOA VERMELHA	inativo	1.652
RS	LAGOÃO	inativo	109
RS	LAGOÃO	ativo	524
RS	MACHADINHO	inativo	112
RS	MACHADINHO	ativo	309
RS	MOSTARDAS	ativo	1.689
RS	MOSTARDAS	inativo	480
RS	NÃO-ME-TOQUE	ativo	1.084
RS	NÃO-ME-TOQUE	inativo	184
RS	NOVA CANDELÁRIA	inativo	34
RS	NOVA CANDELÁRIA	ativo	139
RS	NOVA PETRÓPOLIS	inativo	849
RS	NOVA PETRÓPOLIS	ativo	2.558
RS	NOVA PRATA	ativo	2.590
RS	NOVA PRATA	inativo	354

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	ativo	4.461
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	inativo	1.028
RS	PALMITINHO	inativo	494
RS	PALMITINHO	ativo	631
RS	PANAMBI	inativo	1.594
RS	PANAMBI	ativo	2.742
RS	PARAÍSO DO SUL	ativo	736
RS	PARAÍSO DO SUL	inativo	280
RS	PASSA SETE	ativo	235
RS	PASSA SETE	inativo	120
RS	PAULO BENTO	inativo	79
RS	PAULO BENTO	ativo	239
RS	PEJUÇARA	inativo	120
RS	PEJUÇARA	ativo	284
RS	PINHEIRINHO DO VALE	inativo	171
RS	PINHEIRINHO DO VALE	ativo	307
RS	PIRATINI	inativo	734
RS	PIRATINI	ativo	2.179
RS	PLANALTO	inativo	435
RS	PLANALTO	ativo	850
RS	QUARAÍ	ativo	2.915
RS	QUARAÍ	inativo	1.198
RS	RESTINGA SÊCA	inativo	625
RS	RESTINGA SÊCA	ativo	2.141
RS	ROCA SALES	ativo	1.203
RS	ROCA SALES	inativo	359
RS	RONDA ALTA	ativo	751
RS	RONDA ALTA	inativo	181
RS	ROQUE GONZALES	inativo	138
RS	ROQUE GONZALES	ativo	813
RS	SALTO DO JACUÍ	ativo	1.180
RS	SALTO DO JACUÍ	inativo	364
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	inativo	154
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	ativo	260
RS	SANTO AUGUSTO	ativo	953
RS	SANTO AUGUSTO	inativo	251
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ativo	2.217
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	inativo	528
RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	ativo	2.599
RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	inativo	624
RS	SÃO JERÔNIMO	ativo	3.171
RS	SÃO JERÔNIMO	inativo	1.135
RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	inativo	40
RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	ativo	151
RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	inativo	81
RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	ativo	295
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	inativo	550
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	ativo	2.985
RS	SÃO JOSÉ DO OURO	inativo	144

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RS	SÃO JOSÉ DO OURO	ativo	315
RS	SÃO MARCOS	ativo	2.907
RS	SÃO MARCOS	inativo	1.003
RS	SÃO NICOLAU	inativo	101
RS	SÃO NICOLAU	ativo	931
RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	ativo	4.513
RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	inativo	2.463
RS	SÃO SEPÉ	inativo	857
RS	SÃO SEPÉ	ativo	3.465
RS	SARANDI	inativo	1.406
RS	SARANDI	ativo	2.332
RS	SEBERI	inativo	199
RS	SEBERI	ativo	920
RS	SEDE NOVA	inativo	527
RS	SEDE NOVA	ativo	304
RS	SERTÃO	inativo	184
RS	SERTÃO	ativo	410
RS	SINIMBU	inativo	251
RS	SINIMBU	ativo	1.371
RS	SOLEDADE	ativo	3.530
RS	SOLEDADE	inativo	1.950
RS	TAPEJARA	inativo	693
RS	TAPEJARA	ativo	1.095
RS	TAPERA	ativo	800
RS	TAPERA	inativo	861
RS	TAPES	ativo	3.288
RS	TAPES	inativo	1.569
RS	TAQUARI	ativo	2.977
RS	TAQUARI	inativo	793
RS	TENENTE PORTELA	ativo	1.733
RS	TENENTE PORTELA	inativo	412
RS	TEUTÔNIA	inativo	765
RS	TEUTÔNIA	ativo	1.689
RS	TRÊS CACHOEIRAS	inativo	400
RS	TRÊS CACHOEIRAS	ativo	1.401
RS	TRÊS DE MAIO	inativo	798
RS	TRÊS DE MAIO	ativo	3.229
RS	TRÊS PALMEIRAS	inativo	165
RS	TRÊS PALMEIRAS	ativo	342
RS	TRÊS PASSOS	ativo	2.189
RS	TRÊS PASSOS	inativo	453
RS	VENÂNCIO AIRES	ativo	4.707
RS	VENÂNCIO AIRES	inativo	1.033
RS	VERA CRUZ	inativo	736
RS	VERA CRUZ	ativo	3.130
RS	VERANÓPOLIS	inativo	832
RS	VERANÓPOLIS	ativo	2.538
RS	VICENTE DUTRA	inativo	170
RS	VICENTE DUTRA	ativo	568

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
RS	VICTOR GRAEFF	inativo	117
RS	VICTOR GRAEFF	ativo	141
RS	VILA MARIA	ativo	218
RS	VILA MARIA	inativo	118
RS	WESTFALIA	ativo	90
RS	WESTFALIA	inativo	81
SC	ALFREDO WAGNER	inativo	193
SC	ALFREDO WAGNER	ativo	626
SC	ANCHIETA	inativo	277
SC	ANCHIETA	ativo	709
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	inativo	8.610
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ativo	17.890
SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	inativo	2.562
SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	ativo	3.865
SC	BOM RETIRO	ativo	1.162
SC	BOM RETIRO	inativo	229
SC	BOTUVERÁ	ativo	317
SC	BOTUVERÁ	inativo	97
SC	BRAÇO DO TROMBUDO	inativo	84
SC	BRAÇO DO TROMBUDO	ativo	460
SC	BRUSQUE	inativo	10.801
SC	BRUSQUE	ativo	12.526
SC	CAMBORIÚ	inativo	3.771
SC	CAMBORIÚ	ativo	7.313
SC	CAMPO ERÊ	inativo	222
SC	CAMPO ERÊ	ativo	842
SC	CORONEL MARTINS	ativo	199
SC	CORONEL MARTINS	inativo	62
SC	CORUPÁ	inativo	214
SC	CORUPÁ	ativo	1.389
SC	CUNHA PORÃ	inativo	138
SC	CUNHA PORÃ	ativo	885
SC	ERMO	ativo	469
SC	ERMO	inativo	151
SC	GALVÃO	inativo	77
SC	GALVÃO	ativo	354
SC	GARUVA	ativo	1.790
SC	GARUVA	inativo	259
SC	GUABIRUBA	inativo	1.235
SC	GUABIRUBA	ativo	1.798
SC	IBIAM	ativo	92
SC	IBIAM	inativo	38
SC	IMARUÍ	ativo	1.729
SC	IMARUÍ	inativo	481
SC	ITAJAÍ	ativo	29.968
SC	ITAJAÍ	inativo	14.172
SC	ITAPOÁ	ativo	2.518
SC	ITAPOÁ	inativo	377
SC	JARAGUÁ DO SUL	ativo	15.378

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
SC	JARAGUÁ DO SUL	inativo	7.682
SC	JUPIÁ	ativo	208
SC	JUPIÁ	inativo	41
SC	LAJEADO GRANDE	inativo	52
SC	LAJEADO GRANDE	ativo	214
SC	MAFRA	inativo	1.257
SC	MAFRA	ativo	5.288
SC	MAREMA	ativo	175
SC	MAREMA	inativo	43
SC	NOVO HORIZONTE	inativo	60
SC	NOVO HORIZONTE	ativo	232
SC	PALMITOS	ativo	1.030
SC	PALMITOS	inativo	256
SC	PAPANDUVA	inativo	264
SC	PAPANDUVA	ativo	1.902
SC	PASSOS MAIA	ativo	382
SC	PASSOS MAIA	inativo	77
SC	PENHA	inativo	3.327
SC	PENHA	ativo	5.231
SC	PESCARIA BRAVA	ativo	1.141
SC	PESCARIA BRAVA	inativo	341
SC	PINHALZINHO	ativo	969
SC	PINHALZINHO	inativo	863
SC	PINHEIRO PRETO	ativo	186
SC	PINHEIRO PRETO	inativo	61
SC	PONTE SERRADA	inativo	275
SC	PONTE SERRADA	ativo	1.239
SC	QUILOMBO	inativo	154
SC	QUILOMBO	ativo	745
SC	ROMELÂNDIA	ativo	633
SC	ROMELÂNDIA	inativo	297
SC	SANTIAGO DO SUL	inativo	22
SC	SANTIAGO DO SUL	ativo	90
SC	SÃO DOMINGOS	ativo	743
SC	SÃO DOMINGOS	inativo	206
SC	TANGARÁ	ativo	503
SC	TANGARÁ	inativo	152
SC	TROMBUDO CENTRAL	inativo	210
SC	TROMBUDO CENTRAL	ativo	750
SC	TURVO	inativo	415
SC	TURVO	ativo	1.275
SC	VARGEÃO	ativo	370
SC	VARGEÃO	inativo	68
SP	AGUAÍ	inativo	646
SP	AGUAÍ	ativo	4.150
SP	ALTINÓPOLIS	inativo	700
SP	ALTINÓPOLIS	ativo	2.857
SP	ARAÇOIABA DA SERRA	ativo	3.287
SP	ARAÇOIABA DA SERRA	inativo	1.503

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
SP	AREIAS	inativo	177
SP	AREIAS	ativo	651
SP	AURIFLAMA	inativo	290
SP	AURIFLAMA	ativo	1.531
SP	BILAC	ativo	426
SP	BILAC	inativo	34
SP	BOTUCATU	ativo	13.982
SP	BOTUCATU	inativo	1.751
SP	CABRÁLIA PAULISTA	inativo	133
SP	CABRÁLIA PAULISTA	ativo	905
SP	CAIABU	ativo	348
SP	CAIABU	inativo	65
SP	CANANÉIA	inativo	599
SP	CANANÉIA	ativo	2.319
SP	CANITAR	ativo	700
SP	CANITAR	inativo	114
SP	CATANDUVA	inativo	2.577
SP	CATANDUVA	ativo	9.077
SP	CHAVANTES	ativo	1.834
SP	CHAVANTES	inativo	260
SP	CORONEL MACEDO	inativo	203
SP	CORONEL MACEDO	ativo	585
SP	CUNHA	ativo	3.830
SP	CUNHA	inativo	963
SP	DESCALVADO	ativo	2.866
SP	DESCALVADO	inativo	1.161
SP	DIVINOLÂNDIA	inativo	92
SP	DIVINOLÂNDIA	ativo	1.140
SP	ELISIÁRIO	ativo	215
SP	ELISIÁRIO	inativo	36
SP	FLOREAL	ativo	402
SP	FLOREAL	inativo	75
SP	GABRIEL MONTEIRO	inativo	9
SP	GABRIEL MONTEIRO	ativo	198
SP	GASTÃO VIDIGAL	inativo	63
SP	GASTÃO VIDIGAL	ativo	505
SP	GENERAL SALGADO	inativo	342
SP	GENERAL SALGADO	ativo	1.263
SP	GUARÁ	ativo	2.605
SP	GUARÁ	inativo	760
SP	GUARANI D'OESTE	inativo	80
SP	GUARANI D'OESTE	ativo	337
SP	GUARARAPES	inativo	2.055
SP	GUARARAPES	ativo	4.998
SP	GUARULHOS	inativo	77.235
SP	GUARULHOS	ativo	148.000
SP	GUZOLÂNDIA	inativo	74
SP	GUZOLÂNDIA	ativo	551
SP	INDIANA	ativo	688

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
SP	INDIANA	inativo	138
SP	INDIAPORÃ	ativo	698
SP	INDIAPORÃ	inativo	119
SP	INÚBIA PAULISTA	inativo	54
SP	INÚBIA PAULISTA	ativo	338
SP	ITATINGA	ativo	1.965
SP	ITATINGA	inativo	208
SP	JERIQUEIRA	inativo	153
SP	JERIQUEIRA	ativo	704
SP	JOÃO RAMALHO	inativo	64
SP	JOÃO RAMALHO	ativo	611
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	ativo	1.925
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	inativo	215
SP	LAGOINHA	ativo	598
SP	LAGOINHA	inativo	82
SP	LUCÉLIA	inativo	356
SP	LUCÉLIA	ativo	2.679
SP	MACEDÔNIA	ativo	699
SP	MACEDÔNIA	inativo	164
SP	MAGDA	inativo	107
SP	MAGDA	ativo	523
SP	MARTINÓPOLIS	ativo	3.141
SP	MARTINÓPOLIS	inativo	717
SP	MERIDIANO	inativo	364
SP	MERIDIANO	ativo	824
SP	MIGUELÓPOLIS	inativo	1.077
SP	MIGUELÓPOLIS	ativo	3.498
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	inativo	189
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	ativo	2.515
SP	MONÇÕES	inativo	94
SP	MONÇÕES	ativo	332
SP	MONTE AZUL PAULISTA	inativo	577
SP	MONTE AZUL PAULISTA	ativo	2.607
SP	NHANDEARA	ativo	1.347
SP	NHANDEARA	inativo	292
SP	NOVA CASTILHO	ativo	159
SP	NOVA CASTILHO	inativo	46
SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	inativo	109
SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	ativo	592
SP	NOVA LUZITÂNIA	ativo	360
SP	NOVA LUZITÂNIA	inativo	75
SP	OCAUÇU	ativo	665
SP	OCAUÇU	inativo	100
SP	ORIENTE	inativo	127
SP	ORIENTE	ativo	913
SP	OUROESTE	inativo	408
SP	OUROESTE	ativo	1.417
SP	PARAÍSO	ativo	737
SP	PARAÍSO	inativo	77

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
SP	PARDINHO	inativo	48
SP	PARDINHO	ativo	688
SP	PEDRANÓPOLIS	ativo	442
SP	PEDRANÓPOLIS	inativo	123
SP	PEDREGULHO	ativo	3.144
SP	PEDREGULHO	inativo	695
SP	PIACATU	inativo	25
SP	PIACATU	ativo	330
SP	PIQUEROBI	inativo	94
SP	PIQUEROBI	ativo	439
SP	PIQUETE	inativo	558
SP	PIQUETE	ativo	2.207
SP	PIRATININGA	inativo	697
SP	PIRATININGA	ativo	1.748
SP	PRACINHA	inativo	27
SP	PRACINHA	ativo	213
SP	QUATÁ	inativo	194
SP	QUATÁ	ativo	1.653
SP	QUELUZ	ativo	1.705
SP	QUELUZ	inativo	560
SP	REGENTE FEIJÓ	ativo	2.555
SP	REGENTE FEIJÓ	inativo	808
SP	RIBEIRÃO DO SUL	inativo	103
SP	RIBEIRÃO DO SUL	ativo	536
SP	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	ativo	259
SP	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	inativo	75
SP	RIFAINA	inativo	148
SP	RIFAINA	ativo	943
SP	RUBIÁCEA	ativo	472
SP	RUBIÁCEA	inativo	157
SP	SALTO DE PIRAPORA	ativo	4.124
SP	SALTO DE PIRAPORA	inativo	1.570
SP	SALTO GRANDE	ativo	1.498
SP	SALTO GRANDE	inativo	162
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ativo	3.802
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	inativo	702
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	ativo	2.961
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	inativo	1.167
SP	SANTO ANASTÁCIO	inativo	766
SP	SANTO ANASTÁCIO	ativo	3.005
SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	ativo	1.103
SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	inativo	131
SP	SÃO JOÃO DE IRACEMA	ativo	303
SP	SÃO JOÃO DE IRACEMA	inativo	60
SP	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	inativo	209
SP	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	ativo	1.188
SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	inativo	122
SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	ativo	1.500
SP	SOROCABA	inativo	40.208

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
SP	SOROCABA	ativo	60.076
SP	TACIBA	inativo	205
SP	TACIBA	ativo	717
SP	TAMBAÚ	inativo	835
SP	TAMBAÚ	ativo	3.088
SP	TAQUARITUBA	inativo	887
SP	TAQUARITUBA	ativo	2.871
SP	TERRA ROXA	inativo	328
SP	TERRA ROXA	ativo	1.362
SP	VÁRZEA PAULISTA	inativo	1.612
SP	VÁRZEA PAULISTA	ativo	14.218
SP	VERA CRUZ	inativo	194
SP	VERA CRUZ	ativo	2.003
SP	VIRADOURO	ativo	2.554
SP	VIRADOURO	inativo	1.245
SP	VOTORANTIM	ativo	11.365
SP	VOTORANTIM	inativo	7.504
TO	AGUIARNÓPOLIS	ativo	510
TO	AGUIARNÓPOLIS	inativo	227
TO	ANANÁS	ativo	938
TO	ANANÁS	inativo	212
TO	ANGICO	ativo	264
TO	ANGICO	inativo	106
TO	ARAGOMINAS	ativo	710
TO	ARAGOMINAS	inativo	179
TO	ARAGUACEMA	inativo	195
TO	ARAGUACEMA	ativo	569
TO	ARAGUAÇU	ativo	674
TO	ARAGUAÇU	inativo	269
TO	ARAGUANÃ	ativo	621
TO	ARAGUANÃ	inativo	125
TO	ARAGUATINS	inativo	615
TO	ARAGUATINS	ativo	2.434
TO	ARAPOEMA	ativo	446
TO	ARAPOEMA	inativo	157
TO	AUGUSTINÓPOLIS	ativo	1.229
TO	AUGUSTINÓPOLIS	inativo	338
TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	ativo	1.114
TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	inativo	260
TO	BABAÇULÂNDIA	ativo	914
TO	BABAÇULÂNDIA	inativo	168
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	ativo	247
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	inativo	100
TO	BARRA DO OURO	inativo	96
TO	BARRA DO OURO	ativo	462
TO	BURITI DO TOCANTINS	ativo	892
TO	BURITI DO TOCANTINS	inativo	239
TO	CACHOEIRINHA	inativo	74
TO	CACHOEIRINHA	ativo	252

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
TO	CAMPOS LINDOS	inativo	166
TO	CAMPOS LINDOS	ativo	867
TO	CARMOLÂNDIA	ativo	351
TO	CARMOLÂNDIA	inativo	100
TO	CARRASCO BONITO	ativo	491
TO	CARRASCO BONITO	inativo	193
TO	CASEARA	ativo	480
TO	CASEARA	inativo	188
TO	CENTENÁRIO	inativo	53
TO	CENTENÁRIO	ativo	247
TO	COLMÉIA	ativo	752
TO	COLMÉIA	inativo	206
TO	COUTO MAGALHÃES	inativo	198
TO	COUTO MAGALHÃES	ativo	381
TO	DARCINÓPOLIS	inativo	104
TO	DARCINÓPOLIS	ativo	364
TO	DUERÉ	inativo	100
TO	DUERÉ	ativo	399
TO	ESPERANTINA	ativo	780
TO	ESPERANTINA	inativo	213
TO	FILADÉLFIA	inativo	162
TO	FILADÉLFIA	ativo	820
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	ativo	1.695
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	inativo	431
TO	GOIANORTE	inativo	101
TO	GOIANORTE	ativo	309
TO	GOIATINS	inativo	175
TO	GOIATINS	ativo	1.095
TO	ITACAJÁ	ativo	351
TO	ITACAJÁ	inativo	150
TO	ITAGUATINS	inativo	169
TO	ITAGUATINS	ativo	696
TO	ITAPIRATINS	inativo	68
TO	ITAPIRATINS	ativo	339
TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	ativo	197
TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	inativo	73
TO	JAÚ DO TOCANTINS	inativo	125
TO	JAÚ DO TOCANTINS	ativo	364
TO	LUZINÓPOLIS	inativo	91
TO	LUZINÓPOLIS	ativo	255
TO	MATEIROS	inativo	63
TO	MATEIROS	ativo	194
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	inativo	105
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	ativo	345
TO	MURICILÂNDIA	ativo	263
TO	MURICILÂNDIA	inativo	95
TO	NAZARÉ	inativo	120
TO	NAZARÉ	ativo	476
TO	NOVA OLINDA	inativo	336

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2018
TO	NOVA OLINDA	ativo	1.198
TO	PALMEIRANTE	ativo	403
TO	PALMEIRANTE	inativo	81
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	inativo	221
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	ativo	583
TO	PAU D'ARCO	inativo	124
TO	PAU D'ARCO	ativo	451
TO	PEIXE	inativo	214
TO	PEIXE	ativo	698
TO	PEQUIZEIRO	inativo	175
TO	PEQUIZEIRO	ativo	480
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	ativo	403
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	inativo	113
TO	PIRAQUÊ	ativo	375
TO	PIRAQUÊ	inativo	104
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	ativo	442
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	inativo	138
TO	PRAIA NORTE	inativo	260
TO	PRAIA NORTE	ativo	1.083
TO	RECURSOLÂNDIA	inativo	56
TO	RECURSOLÂNDIA	ativo	397
TO	RIACHINHO	ativo	405
TO	RIACHINHO	inativo	111
TO	SAMPAIO	inativo	156
TO	SAMPAIO	ativo	349
TO	SANDOLÂNDIA	ativo	394
TO	SANDOLÂNDIA	inativo	152
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	inativo	241
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ativo	640
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	inativo	69
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	ativo	256
TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	inativo	146
TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	ativo	416
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	ativo	1.194
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	inativo	285
TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	inativo	126
TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	ativo	469
TO	SÃO VALÉRIO	ativo	510
TO	SÃO VALÉRIO	inativo	133
TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	inativo	298
TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	ativo	1.208
TO	SUCUPIRA	ativo	150
TO	SUCUPIRA	inativo	40
TO	TOCANTINÓPOLIS	ativo	1.764
TO	TOCANTINÓPOLIS	inativo	378
TO	WANDERLÂNDIA	ativo	993
TO	WANDERLÂNDIA	inativo	165
TO	XAMBIOÁ	ativo	842
TO	XAMBIOÁ	inativo	273

ANEXO 2 - Cancelamentos entre as eleições 2012 e 2114

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
AC	RIO BRANCO	ativo	14084
AC	RIO BRANCO	inativo	13691
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	inativo	1459
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	ativo	1590
AM	IRANDUBA	ativo	2534
AM	IRANDUBA	inativo	4647
AM	ITACOATIARA	inativo	7062
AM	ITACOATIARA	ativo	4919
AM	MANACAPURU	inativo	9779
AM	MANACAPURU	ativo	6201
AM	NOVO AIRÃO	inativo	1140
AM	NOVO AIRÃO	ativo	329
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	inativo	2955
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ativo	861
AM	RIO PRETO DA EVA	ativo	1117
AM	RIO PRETO DA EVA	inativo	2375
AP	AMAPÁ	inativo	183
AP	AMAPÁ	ativo	257
AP	CALÇOENE	inativo	190
AP	CALÇOENE	ativo	269
AP	CUTIAS	ativo	189
AP	CUTIAS	inativo	89
AP	ITAUBAL	ativo	157
AP	ITAUBAL	inativo	120
AP	LARANJAL DO JARI	inativo	1814
AP	LARANJAL DO JARI	ativo	1480
AP	MACAPÁ	inativo	12377
AP	MACAPÁ	ativo	13243
AP	MAZAGÃO	inativo	361
AP	MAZAGÃO	ativo	563
AP	OIAPOQUE	inativo	1923
AP	OIAPOQUE	ativo	2030
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	ativo	381
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	inativo	460
AP	PORTO GRANDE	ativo	423
AP	PORTO GRANDE	inativo	441
AP	PRACUÚBA	inativo	122
AP	PRACUÚBA	ativo	102
AP	SANTANA	ativo	3165
AP	SANTANA	inativo	2144
AP	SERRA DO NAVIO	inativo	215
AP	SERRA DO NAVIO	ativo	115
AP	TARTARUGALZINHO	inativo	334
AP	TARTARUGALZINHO	ativo	335
AP	VITÓRIA DO JARI	ativo	484
AP	VITÓRIA DO JARI	inativo	774

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
BA	ADUSTINA	inativo	690
BA	ADUSTINA	ativo	1253
BA	ANDORINHA	ativo	1366
BA	ANDORINHA	inativo	839
BA	ARATACA	ativo	936
BA	ARATACA	inativo	1016
BA	AURELINO LEAL	inativo	1375
BA	AURELINO LEAL	ativo	2075
BA	BARRA DO ROCHA	ativo	589
BA	BARRA DO ROCHA	inativo	739
BA	BUERAREMA	ativo	1428
BA	BUERAREMA	inativo	1972
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	ativo	1856
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	inativo	1873
BA	CANAVIEIRAS	inativo	4133
BA	CANAVIEIRAS	ativo	4581
BA	CÂNDIDO SALES	inativo	3313
BA	CÂNDIDO SALES	ativo	3939
BA	CATOLÂNDIA	inativo	339
BA	CATOLÂNDIA	ativo	149
BA	COCOS	inativo	2528
BA	COCOS	ativo	1434
BA	CORIBE	inativo	1481
BA	CORIBE	ativo	1198
BA	DOM MACEDO COSTA	ativo	281
BA	DOM MACEDO COSTA	inativo	382
BA	ENCRUZILHADA	ativo	2764
BA	ENCRUZILHADA	inativo	1779
BA	GONGOGI	inativo	916
BA	GONGOGI	ativo	1357
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	inativo	1866
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	ativo	1601
BA	IBIRATAIA	ativo	3145
BA	IBIRATAIA	inativo	2440
BA	IPIAÚ	inativo	4372
BA	IPIAÚ	ativo	3158
BA	JABORANDI	inativo	753
BA	JABORANDI	ativo	364
BA	MURITIBA	ativo	2679
BA	MURITIBA	inativo	2623
BA	PARIPIRANGA	inativo	1158
BA	PARIPIRANGA	ativo	2410
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	inativo	1127
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	ativo	1125
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ativo	6810
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	inativo	7655
BA	SÃO DESIDÉRIO	ativo	1155
BA	SÃO DESIDÉRIO	inativo	1234
BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	inativo	705

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	ativo	661
BA	SENHOR DO BONFIM	inativo	4116
BA	SENHOR DO BONFIM	ativo	4416
BA	UBAITABA	ativo	2644
BA	UBAITABA	inativo	2193
BA	UNA	inativo	4643
BA	UNA	ativo	3366
BA	VARZEDO	Inativo	491
BA	VARZEDO	ativo	459
CE	ALCÂNTARAS	ativo	837
CE	ALCÂNTARAS	inativo	739
CE	AQUIRAZ	ativo	2807
CE	AQUIRAZ	inativo	4920
CE	CRATEÚS	inativo	3842
CE	CRATEÚS	ativo	6573
CE	FORQUILHA	ativo	1775
CE	FORQUILHA	inativo	1042
CE	IPAPORANGA	ativo	1575
CE	IPAPORANGA	inativo	930
CE	JUAZEIRO DO NORTE	inativo	13122
CE	JUAZEIRO DO NORTE	ativo	21666
CE	SOBRAL	inativo	10967
CE	SOBRAL	ativo	13432
DF	BRASÍLIA	ativo	109331
DF	BRASÍLIA	inativo	99395
ES	ALEGRE	ativo	2444
ES	ALEGRE	inativo	2008
ES	APIACÁ	inativo	522
ES	APIACÁ	ativo	637
ES	BAIXO GUANDU	ativo	2840
ES	BAIXO GUANDU	inativo	2470
ES	BOA ESPERANÇA	ativo	1694
ES	BOA ESPERANÇA	inativo	1492
ES	BOM JESUS DO NORTE	inativo	1117
ES	BOM JESUS DO NORTE	ativo	1063
ES	DOMINGOS MARTINS	inativo	2154
ES	DOMINGOS MARTINS	ativo	2587
ES	IBIRAÇU	ativo	651
ES	IBIRAÇU	inativo	874
ES	ITAGUAÇU	ativo	1310
ES	ITAGUAÇU	inativo	749
ES	ITAPEMIRIM	ativo	2490
ES	ITAPEMIRIM	inativo	2982
ES	ITARANA	inativo	620
ES	ITARANA	ativo	870
ES	MUCURICI	ativo	529
ES	MUCURICI	inativo	780
ES	MUNIZ FREIRE	inativo	1074
ES	MUNIZ FREIRE	ativo	1337

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
ES	RIO NOVO DO SUL	inativo	681
ES	RIO NOVO DO SUL	ativo	890
ES	SANTA LEOPOLDINA	inativo	877
ES	SANTA LEOPOLDINA	ativo	953
ES	SANTA TERESA	ativo	1701
ES	SANTA TERESA	inativo	1408
GO	ABADIA DE GOIÁS	inativo	378
GO	ABADIA DE GOIÁS	ativo	488
GO	ANÁPOLIS	inativo	11764
GO	ANÁPOLIS	ativo	18006
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	inativo	24770
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	ativo	26605
GO	ARAGOIÂNIA	inativo	446
GO	ARAGOIÂNIA	ativo	549
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	ativo	1639
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	inativo	1040
GO	BRAZABRANTES	ativo	150
GO	BRAZABRANTES	inativo	139
GO	CALDAZINHA	ativo	206
GO	CALDAZINHA	inativo	207
GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	ativo	203
GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	inativo	257
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	ativo	364
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	inativo	365
GO	CATURAÍ	inativo	203
GO	CATURAÍ	ativo	230
GO	DAMOLÂNDIA	inativo	173
GO	DAMOLÂNDIA	ativo	200
GO	GOIANÁPOLIS	ativo	719
GO	GOIANÁPOLIS	inativo	519
GO	GOIANIRA	ativo	2193
GO	GOIANIRA	inativo	1827
GO	GUAPÓ	inativo	487
GO	GUAPÓ	ativo	851
GO	INHUMAS	inativo	2416
GO	INHUMAS	ativo	2757
GO	NERÓPOLIS	ativo	1680
GO	NERÓPOLIS	inativo	1337
GO	NOVA VENEZA	inativo	375
GO	NOVA VENEZA	ativo	568
GO	OURO VERDE DE GOIÁS	inativo	229
GO	OURO VERDE DE GOIÁS	ativo	270
GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	ativo	362
GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	inativo	365
GO	SENADOR CANEDO	inativo	4709
GO	SENADOR CANEDO	ativo	4879
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	inativo	325
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	ativo	382
GO	TRINDADE	inativo	5065

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
GO	TRINDADE	ativo	6492
MA	BARRA DO CORDA	ativo	6099
MA	BARRA DO CORDA	inativo	5270
MA	FERNANDO FALCÃO	inativo	485
MA	FERNANDO FALCÃO	ativo	375
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	inativo	1177
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ativo	959
MA	NOVA IORQUE	ativo	364
MA	NOVA IORQUE	inativo	518
MA	PASTOS BONOS	inativo	2398
MA	PASTOS BONOS	ativo	1292
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	ativo	537
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	inativo	887
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ativo	9210
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	inativo	10827
MA	SÃO LUÍS	inativo	86387
MA	SÃO LUÍS	ativo	80790
MA	TIMBIRAS	inativo	2388
MA	TIMBIRAS	ativo	2686
MG	BRÁS PIRES	ativo	286
MG	BRÁS PIRES	inativo	269
MG	DIVINÓPOLIS	inativo	8005
MG	DIVINÓPOLIS	ativo	10411
MG	DORES DO TURVO	inativo	306
MG	DORES DO TURVO	ativo	297
MG	SENADOR FIRMINO	inativo	382
MG	SENADOR FIRMINO	ativo	434
MG	TAPIRA	inativo	504
MG	TAPIRA	ativo	257
MS	BANDEIRANTES	ativo	342
MS	BANDEIRANTES	inativo	679
MS	JARAGUARI	ativo	478
MS	JARAGUARI	inativo	1203
MT	ARAGUAIANA	ativo	315
MT	ARAGUAIANA	inativo	573
MT	CAMPOS DE JÚLIO	inativo	877
MT	CAMPOS DE JÚLIO	ativo	348
MT	COCALINHO	inativo	916
MT	COCALINHO	ativo	440
MT	INDIAVAÍ	inativo	321
MT	INDIAVAÍ	ativo	193
MT	LUCAS DO RIO VERDE	ativo	1970
MT	LUCAS DO RIO VERDE	inativo	4754
MT	LUCIARA	ativo	163
MT	LUCIARA	inativo	282
MT	NOBRES	inativo	1393
MT	NOBRES	ativo	911
MT	PLANALTO DA SERRA	ativo	143
MT	PLANALTO DA SERRA	inativo	291

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
MT	POCONÉ	inativo	2208
MT	POCONÉ	ativo	2309
MT	PONTES E LACERDA	ativo	3122
MT	PONTES E LACERDA	inativo	3957
MT	RONDONÓPOLIS	ativo	12976
MT	RONDONÓPOLIS	inativo	11651
MT	ROSÁRIO OESTE	ativo	1406
MT	ROSÁRIO OESTE	inativo	1921
MT	SERRA NOVA DOURADA	inativo	300
MT	SERRA NOVA DOURADA	ativo	146
PA	ANANINDEUA	ativo	17802
PA	ANANINDEUA	inativo	24469
PA	BARCARENA	inativo	7025
PA	BARCARENA	ativo	2565
PA	CAPITÃO POÇO	ativo	2677
PA	CAPITÃO POÇO	inativo	1760
PA	CASTANHAL	inativo	6073
PA	CASTANHAL	ativo	6640
PA	CURUÇÁ	inativo	1632
PA	CURUÇÁ	ativo	1721
PA	PARAGOMINAS	ativo	5744
PA	PARAGOMINAS	inativo	6037
PA	TERRA ALTA	ativo	668
PA	TERRA ALTA	inativo	870
PB	AGUIAR	ativo	326
PB	AGUIAR	inativo	321
PB	BOA VISTA	ativo	224
PB	BOA VISTA	inativo	145
PB	CAIÇARA	inativo	310
PB	CAIÇARA	ativo	434
PB	CAMPINA GRANDE	ativo	21986
PB	CAMPINA GRANDE	inativo	12663
PB	CAPIM	inativo	200
PB	CAPIM	ativo	310
PB	CATINGUEIRA	inativo	333
PB	CATINGUEIRA	ativo	330
PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	inativo	445
PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	ativo	564
PB	EMAS	ativo	102
PB	EMAS	inativo	118
PB	IGARACY	inativo	501
PB	IGARACY	ativo	572
PB	ITAPOROROCA	ativo	1489
PB	ITAPOROROCA	inativo	666
PB	JOÃO PESSOA	ativo	36760
PB	JOÃO PESSOA	inativo	28458
PB	LAGOA SECA	inativo	563
PB	LAGOA SECA	ativo	1495
PB	LOGRADOURO	inativo	167

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
PB	LOGRADOURO	ativo	212
PB	MAMANGUAPE	ativo	3296
PB	MAMANGUAPE	inativo	1612
PB	MASSARANDUBA	ativo	834
PB	MASSARANDUBA	inativo	366
PB	MATARACA	inativo	407
PB	MATARACA	ativo	310
PB	NOVA OLINDA	inativo	747
PB	NOVA OLINDA	ativo	418
PB	OLHO D'ÁGUA	ativo	614
PB	OLHO D'ÁGUA	inativo	457
PB	SERRA DA RAIZ	inativo	142
PB	SERRA DA RAIZ	ativo	181
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	ativo	3270
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	inativo	2105
PE	ALTINHO	ativo	2488
PE	ALTINHO	inativo	932
PE	ARARIPINA	inativo	3605
PE	ARARIPINA	ativo	6192
PE	ARCOVERDE	inativo	3385
PE	ARCOVERDE	ativo	5790
PE	BARREIROS	inativo	2903
PE	BARREIROS	ativo	4790
PE	CACHOEIRINHA	inativo	1451
PE	CACHOEIRINHA	ativo	1953
PE	CAMUTANGA	inativo	591
PE	CAMUTANGA	ativo	639
PE	CANHOTINHO	inativo	1340
PE	CANHOTINHO	ativo	2737
PE	CARNAÍBA	ativo	1289
PE	CARNAÍBA	inativo	1523
PE	CUSTÓDIA	ativo	2490
PE	CUSTÓDIA	inativo	1900
PE	ESCADA	inativo	3470
PE	ESCADA	ativo	5935
PE	FERREIROS	inativo	700
PE	FERREIROS	ativo	587
PE	GARANHUNS	inativo	5790
PE	GARANHUNS	ativo	10078
PE	GOIANA	ativo	5996
PE	GOIANA	inativo	3775
PE	IBIRAJUBA	inativo	374
PE	IBIRAJUBA	ativo	438
PE	IGARASSU	inativo	5167
PE	IGARASSU	ativo	5189
PE	IPOJUCA	inativo	6399
PE	IPOJUCA	ativo	6107
PE	ITAÍBA	inativo	1585
PE	ITAÍBA	ativo	2949

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
PE	ITAMBÉ	ativo	3841
PE	ITAMBÉ	inativo	1850
PE	JUREMA	ativo	1137
PE	JUREMA	inativo	912
PE	MOREILÂNDIA	ativo	491
PE	MOREILÂNDIA	inativo	743
PE	MORENO	ativo	3890
PE	MORENO	inativo	3377
PE	PALMARES	ativo	7323
PE	PALMARES	inativo	3190
PE	PETROLÂNDIA	inativo	1916
PE	PETROLÂNDIA	ativo	2260
PE	RECIFE	ativo	127473
PE	RECIFE	inativo	96081
PE	SALGUEIRO	ativo	3927
PE	SALGUEIRO	inativo	2843
PE	SÃO CAITANO	inativo	1924
PE	SÃO CAITANO	ativo	2652
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	ativo	2159
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	inativo	1202
PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	ativo	1094
PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	inativo	1133
PE	SÃO VICENTE FÉRRER	inativo	889
PE	SÃO VICENTE FÉRRER	ativo	2178
PE	SERRA TALHADA	ativo	7554
PE	SERRA TALHADA	inativo	4786
PE	SIRINHAÉM	inativo	4695
PE	SIRINHAÉM	ativo	1525
PE	TABIRA	inativo	2176
PE	TABIRA	ativo	2301
PE	TACAIMBÓ	inativo	727
PE	TACAIMBÓ	ativo	1158
PE	TIMBAÚBA	ativo	5927
PE	TIMBAÚBA	inativo	3773
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	inativo	233
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	ativo	462
PI	ILHA GRANDE	ativo	629
PI	ILHA GRANDE	inativo	288
PI	JOSÉ DE FREITAS	inativo	785
PI	JOSÉ DE FREITAS	ativo	2718
PI	LUIS CORREIA	inativo	1252
PI	LUIS CORREIA	ativo	2246
PI	NAZÁRIA	inativo	346
PI	NAZÁRIA	ativo	802
PI	OEIRAS	inativo	1586
PI	OEIRAS	ativo	2357
PI	PARNAÍBA	ativo	10900
PI	PARNAÍBA	inativo	4659
PI	TERESINA	ativo	43816

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
PI	TERESINA	inativo	29745
PR	CAMPO LARGO	ativo	5733
PR	CAMPO LARGO	inativo	7014
PR	DOUTOR CAMARGO	ativo	175
PR	DOUTOR CAMARGO	inativo	203
PR	FLORESTA	ativo	186
PR	FLORESTA	inativo	313
PR	IVATUBA	inativo	352
PR	IVATUBA	ativo	141
PR	LONDRINA	inativo	26011
PR	LONDRINA	ativo	38075
PR	MARINGÁ	inativo	18011
PR	MARINGÁ	ativo	17492
PR	PAIÇANDU	ativo	1896
PR	PAIÇANDU	inativo	1346
PR	TAMARANA	ativo	718
PR	TAMARANA	inativo	562
RJ	NITERÓI	inativo	21651
RJ	NITERÓI	ativo	33645
RN	ÁGUA NOVA	inativo	244
RN	ÁGUA NOVA	ativo	192
RN	ALMINO AFONSO	ativo	198
RN	ALMINO AFONSO	inativo	341
RN	AREIA BRANCA	inativo	1068
RN	AREIA BRANCA	ativo	1017
RN	ASSÚ	ativo	2331
RN	ASSÚ	inativo	1649
RN	BARAÚNA	inativo	815
RN	BARAÚNA	ativo	668
RN	BARCELONA	ativo	203
RN	BARCELONA	inativo	355
RN	BREJINHO	ativo	991
RN	BREJINHO	inativo	918
RN	CARNAUBAIS	inativo	427
RN	CARNAUBAIS	ativo	556
RN	ENCANTO	inativo	278
RN	ENCANTO	ativo	273
RN	EQUADOR	ativo	405
RN	EQUADOR	inativo	332
RN	FRANCISCO DANTAS	inativo	238
RN	FRANCISCO DANTAS	ativo	146
RN	FRUTUOSO GOMES	ativo	347
RN	FRUTUOSO GOMES	inativo	446
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	inativo	972
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	ativo	704
RN	GROSSOS	inativo	343
RN	GROSSOS	ativo	465
RN	IPANGUAÇU	inativo	721
RN	IPANGUAÇU	ativo	499

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RN	ITAJÁ	ativo	343
RN	ITAJÁ	inativo	438
RN	LAGOA DE VELHOS	ativo	189
RN	LAGOA DE VELHOS	inativo	205
RN	LAGOA SALGADA	inativo	1067
RN	LAGOA SALGADA	ativo	578
RN	LUCRÉCIA	ativo	182
RN	LUCRÉCIA	inativo	229
RN	MONTE ALEGRE	ativo	1367
RN	MONTE ALEGRE	inativo	1808
RN	MOSSORÓ	ativo	10166
RN	MOSSORÓ	inativo	9070
RN	NATAL	inativo	34176
RN	NATAL	ativo	30824
RN	PARELHAS	ativo	1295
RN	PARELHAS	inativo	748
RN	PAU DOS FERROS	inativo	1488
RN	PAU DOS FERROS	ativo	1620
RN	PORTO DO MANGUE	inativo	243
RN	PORTO DO MANGUE	ativo	348
RN	RAFAEL FERNANDES	ativo	300
RN	RAFAEL FERNANDES	inativo	317
RN	RAFAEL GODEIRO	ativo	158
RN	RAFAEL GODEIRO	inativo	462
RN	RIACHO DE SANTANA	inativo	356
RN	RIACHO DE SANTANA	ativo	351
RN	RUY BARBOSA	inativo	204
RN	RUY BARBOSA	ativo	238
RN	SANTANA DO SERIDÓ	inativo	174
RN	SANTANA DO SERIDÓ	ativo	87
RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	ativo	179
RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	inativo	349
RN	SÃO TOMÉ	inativo	400
RN	SÃO TOMÉ	ativo	412
RN	SERRA DO MEL	inativo	389
RN	SERRA DO MEL	ativo	329
RN	TIBAU	inativo	428
RN	TIBAU	ativo	237
RN	VERA CRUZ	ativo	555
RN	VERA CRUZ	inativo	750
RO	ALTO PARAÍSO	ativo	743
RO	ALTO PARAÍSO	inativo	849
RO	ARIQUEMES	inativo	6610
RO	ARIQUEMES	ativo	5733
RO	BURITIS	inativo	2730
RO	BURITIS	ativo	1788
RO	CABIXI	ativo	376
RO	CABIXI	inativo	640
RO	CACAULÂNDIA	ativo	227

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RO	CACAULÂNDIA	inativo	370
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	inativo	769
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ativo	542
RO	CUJUBIM	inativo	1103
RO	CUJUBIM	ativo	683
RO	GUAJARÁ-MIRIM	inativo	1993
RO	GUAJARÁ-MIRIM	ativo	2091
RO	MACHADINHO D'OESTE	inativo	2342
RO	MACHADINHO D'OESTE	ativo	1428
RO	MONTE NEGRO	ativo	845
RO	MONTE NEGRO	inativo	1274
RO	NOVA MAMORÉ	ativo	955
RO	NOVA MAMORÉ	inativo	1243
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	inativo	582
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ativo	235
RO	RIO CRESPO	ativo	188
RO	RIO CRESPO	inativo	349
RO	VALE DO ANARI	inativo	776
RO	VALE DO ANARI	ativo	457
RR	BOA VISTA	ativo	10397
RR	BOA VISTA	inativo	15099
RS	AJURICABA	inativo	177
RS	AJURICABA	ativo	201
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	ativo	75
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	inativo	191
RS	ALTO ALEGRE	inativo	69
RS	ALTO ALEGRE	ativo	30
RS	ALTO FELIZ	ativo	155
RS	ALTO FELIZ	inativo	136
RS	ANDRÉ DA ROCHA	ativo	91
RS	ANDRÉ DA ROCHA	inativo	131
RS	ARAMBARÉ	ativo	408
RS	ARAMBARÉ	inativo	652
RS	ARARICÁ	inativo	897
RS	ARARICÁ	ativo	385
RS	ARROIO DO PADRE	ativo	125
RS	ARROIO DO PADRE	inativo	156
RS	BARRA DO QUARAÍ	ativo	622
RS	BARRA DO QUARAÍ	inativo	488
RS	BARRA DO RIO AZUL	inativo	103
RS	BARRA DO RIO AZUL	ativo	33
RS	BARRA FUNDA	ativo	63
RS	BARRA FUNDA	inativo	115
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	ativo	167
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	inativo	161
RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	ativo	127
RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	inativo	274
RS	BOA VISTA DO SUL	inativo	116
RS	BOA VISTA DO SUL	ativo	45

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	BOM PROGRESSO	inativo	225
RS	BOM PROGRESSO	ativo	138
RS	BOZANO	inativo	149
RS	BOZANO	ativo	72
RS	CAMPINA DAS MISSÕES	ativo	357
RS	CAMPINA DAS MISSÕES	inativo	286
RS	CAMPO NOVO	inativo	495
RS	CAMPO NOVO	ativo	433
RS	CAMPOS BORGES	inativo	150
RS	CAMPOS BORGES	ativo	68
RS	CANUDOS DO VALE	inativo	167
RS	CANUDOS DO VALE	ativo	114
RS	CAPÃO BONITO DO SUL	ativo	56
RS	CAPÃO BONITO DO SUL	inativo	90
RS	CAPÃO DO CIPÓ	inativo	166
RS	CAPÃO DO CIPÓ	ativo	70
RS	CAPITÃO	inativo	176
RS	CAPITÃO	ativo	119
RS	CAPIVARI DO SUL	ativo	208
RS	CAPIVARI DO SUL	inativo	370
RS	CARLOS GOMES	ativo	89
RS	CARLOS GOMES	inativo	71
RS	CENTENÁRIO	ativo	126
RS	CENTENÁRIO	inativo	83
RS	CERRO BRANCO	ativo	272
RS	CERRO BRANCO	inativo	330
RS	CERRO GRANDE	inativo	220
RS	CERRO GRANDE	ativo	93
RS	CHIAPETTA	inativo	274
RS	CHIAPETTA	ativo	142
RS	CHUVISCA	ativo	175
RS	CHUVISCA	inativo	201
RS	COLINAS	ativo	117
RS	COLINAS	inativo	138
RS	COLORADO	inativo	137
RS	COLORADO	ativo	102
RS	CONDOR	ativo	159
RS	CONDOR	inativo	338
RS	COQUEIRO BAIXO	ativo	50
RS	COQUEIRO BAIXO	inativo	103
RS	COQUEIROS DO SUL	inativo	118
RS	COQUEIROS DO SUL	ativo	50
RS	CORONEL BARROS	ativo	75
RS	CORONEL BARROS	inativo	173
RS	CORONEL BICACO	ativo	452
RS	CORONEL BICACO	inativo	854
RS	CORONEL PILAR	ativo	45
RS	CORONEL PILAR	inativo	51
RS	COTIPORÃ	ativo	202

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	COTIPORÃ	inativo	150
RS	COXILHA	inativo	218
RS	COXILHA	ativo	153
RS	CRISTAL	inativo	413
RS	CRISTAL	ativo	469
RS	CRISTAL DO SUL	inativo	228
RS	CRISTAL DO SUL	ativo	134
RS	CRUZALTENSE	inativo	94
RS	CRUZALTENSE	ativo	93
RS	DAVID CANABARRO	inativo	273
RS	DAVID CANABARRO	ativo	117
RS	DERRUBADAS	inativo	179
RS	DERRUBADAS	ativo	114
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	inativo	253
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	ativo	154
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	ativo	226
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	inativo	292
RS	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	inativo	253
RS	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	ativo	110
RS	DOIS LAJEADOS	inativo	101
RS	DOIS LAJEADOS	ativo	96
RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	ativo	113
RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	inativo	265
RS	DONA FRANCISCA	inativo	211
RS	DONA FRANCISCA	ativo	136
RS	DOUTOR RICARDO	ativo	118
RS	DOUTOR RICARDO	inativo	151
RS	ENGENHO VELHO	inativo	151
RS	ENGENHO VELHO	ativo	88
RS	ENTRE RIOS DO SUL	ativo	125
RS	ENTRE RIOS DO SUL	inativo	200
RS	EREBANGO	inativo	126
RS	EREBANGO	ativo	90
RS	ERNESTINA	ativo	146
RS	ERNESTINA	inativo	231
RS	ESPERANÇA DO SUL	ativo	269
RS	ESPERANÇA DO SUL	inativo	194
RS	ESTRELA VELHA	inativo	159
RS	ESTRELA VELHA	ativo	128
RS	EUGÊNIO DE CASTRO	inativo	220
RS	EUGÊNIO DE CASTRO	ativo	92
RS	FAGUNDES VARELA	inativo	60
RS	FAGUNDES VARELA	ativo	106
RS	FAXINALZINHO	ativo	120
RS	FAXINALZINHO	inativo	183
RS	FAZENDA VILANOVA	inativo	575
RS	FAZENDA VILANOVA	ativo	266
RS	FLORIANO PEIXOTO	ativo	66
RS	FLORIANO PEIXOTO	inativo	111

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	FONTOURA XAVIER	ativo	624
RS	FONTOURA XAVIER	inativo	559
RS	FORMIGUEIRO	ativo	567
RS	FORMIGUEIRO	inativo	454
RS	FORQUETINHA	inativo	218
RS	FORQUETINHA	ativo	159
RS	GARRUCHOS	ativo	261
RS	GARRUCHOS	inativo	309
RS	GAURAMA	ativo	367
RS	GAURAMA	inativo	218
RS	GENTIL	inativo	131
RS	GENTIL	ativo	60
RS	GLORINHA	ativo	591
RS	GLORINHA	inativo	747
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	inativo	221
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	ativo	107
RS	GUABIJU	inativo	83
RS	GUABIJU	ativo	82
RS	HERVEIRAS	ativo	141
RS	HERVEIRAS	inativo	231
RS	IBIRAPUITÁ	ativo	178
RS	IBIRAPUITÁ	inativo	320
RS	IMIGRANTE	ativo	40
RS	IMIGRANTE	inativo	83
RS	INDEPENDÊNCIA	inativo	364
RS	INDEPENDÊNCIA	ativo	541
RS	INHACORÁ	ativo	95
RS	INHACORÁ	inativo	221
RS	IPIRANGA DO SUL	ativo	48
RS	IPIRANGA DO SUL	inativo	84
RS	ITAARA	inativo	538
RS	ITAARA	ativo	434
RS	ITACURUBI	ativo	233
RS	ITACURUBI	inativo	218
RS	ITAPUCA	inativo	91
RS	ITAPUCA	ativo	90
RS	ITATI	ativo	227
RS	ITATI	inativo	306
RS	IVORÁ	inativo	50
RS	IVORÁ	ativo	33
RS	JABOTICABA	inativo	271
RS	JABOTICABA	ativo	201
RS	JACUIZINHO	inativo	197
RS	JACUIZINHO	ativo	116
RS	JACUTINGA	inativo	157
RS	JACUTINGA	ativo	134
RS	JAQUIRANA	inativo	545
RS	JAQUIRANA	ativo	386
RS	JARI	ativo	100

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	JARI	inativo	103
RS	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	inativo	92
RS	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	ativo	38
RS	LINHA NOVA	ativo	83
RS	LINHA NOVA	inativo	85
RS	MAÇAMBARÁ	ativo	452
RS	MAÇAMBARÁ	inativo	637
RS	MARATÁ	inativo	141
RS	MARATÁ	ativo	129
RS	MARIANA PIMENTEL	inativo	358
RS	MARIANA PIMENTEL	ativo	306
RS	MARIANO MORO	inativo	71
RS	MARIANO MORO	ativo	29
RS	MARQUES DE SOUZA	ativo	127
RS	MARQUES DE SOUZA	inativo	163
RS	MATO CASTELHANO	ativo	190
RS	MATO CASTELHANO	inativo	299
RS	MATO LEITÃO	ativo	85
RS	MATO LEITÃO	inativo	140
RS	MATO QUEIMADO	ativo	99
RS	MATO QUEIMADO	inativo	128
RS	MONTAURI	inativo	30
RS	MONTAURI	ativo	27
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	ativo	153
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	inativo	233
RS	MONTE BELO DO SUL	ativo	84
RS	MONTE BELO DO SUL	inativo	132
RS	MORMAÇO	ativo	82
RS	MORMAÇO	inativo	189
RS	MORRINHOS DO SUL	inativo	200
RS	MORRINHOS DO SUL	ativo	130
RS	MUÇUM	ativo	248
RS	MUÇUM	inativo	385
RS	MUITOS CAPÕES	ativo	160
RS	MUITOS CAPÕES	inativo	189
RS	MULITERNO	inativo	136
RS	MULITERNO	ativo	42
RS	NICOLAU VERGUEIRO	ativo	81
RS	NICOLAU VERGUEIRO	inativo	134
RS	NONOAI	inativo	961
RS	NONOAI	ativo	1158
RS	NOVA ALVORADA	ativo	44
RS	NOVA ALVORADA	inativo	84
RS	NOVA BOA VISTA	ativo	34
RS	NOVA BOA VISTA	inativo	50
RS	NOVA PÁDUA	ativo	45
RS	NOVA PÁDUA	inativo	68
RS	NOVA SANTA RITA	ativo	2014
RS	NOVA SANTA RITA	inativo	3163

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	NOVO BARREIRO	ativo	212
RS	NOVO BARREIRO	inativo	242
RS	NOVO CABRAIS	ativo	206
RS	NOVO CABRAIS	inativo	410
RS	NOVO TIRADENTES	ativo	169
RS	NOVO TIRADENTES	inativo	223
RS	NOVO XINGU	inativo	49
RS	NOVO XINGU	ativo	23
RS	PAIM FILHO	inativo	217
RS	PAIM FILHO	ativo	142
RS	PALMARES DO SUL	ativo	1109
RS	PALMARES DO SUL	inativo	1316
RS	PARECI NOVO	ativo	286
RS	PARECI NOVO	inativo	252
RS	PEDRAS ALTAS	inativo	428
RS	PEDRAS ALTAS	ativo	174
RS	PINHAL DA SERRA	ativo	137
RS	PINHAL DA SERRA	inativo	173
RS	PINTO BANDEIRA	inativo	152
RS	PINTO BANDEIRA	ativo	81
RS	PIRAPÓ	ativo	172
RS	PIRAPÓ	inativo	274
RS	POÇO DAS ANTAS	ativo	59
RS	POÇO DAS ANTAS	inativo	88
RS	PONTE PRETA	inativo	44
RS	PONTE PRETA	ativo	67
RS	PORTO MAUÁ	ativo	105
RS	PORTO MAUÁ	inativo	132
RS	PORTO VERA CRUZ	ativo	146
RS	PORTO VERA CRUZ	inativo	145
RS	PORTO XAVIER	inativo	864
RS	PORTO XAVIER	ativo	1378
RS	POUSO NOVO	inativo	179
RS	POUSO NOVO	ativo	114
RS	PROTÁSIO ALVES	inativo	78
RS	PROTÁSIO ALVES	ativo	87
RS	PUTINGA	inativo	179
RS	PUTINGA	ativo	131
RS	QUEVEDOS	inativo	237
RS	QUEVEDOS	ativo	92
RS	REDENTORA	inativo	725
RS	REDENTORA	ativo	650
RS	RELVADO	inativo	194
RS	RELVADO	ativo	129
RS	RIO DOS ÍNDIOS	ativo	186
RS	RIO DOS ÍNDIOS	inativo	262
RS	RIOZINHO	inativo	365
RS	RIOZINHO	ativo	212
RS	ROLADOR	inativo	215

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	ROLADOR	ativo	185
RS	SAGRADA FAMÍLIA	ativo	193
RS	SAGRADA FAMÍLIA	inativo	355
RS	SALDANHA MARINHO	ativo	64
RS	SALDANHA MARINHO	inativo	189
RS	SALVADOR DAS MISSÕES	ativo	135
RS	SALVADOR DAS MISSÕES	inativo	282
RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	ativo	71
RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	inativo	146
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	inativo	269
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	ativo	140
RS	SANTA TEREZA	inativo	56
RS	SANTA TEREZA	ativo	33
RS	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	inativo	91
RS	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	ativo	40
RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	inativo	106
RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	ativo	36
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	ativo	41
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	inativo	66
RS	SÃO DOMINGOS DO SUL	ativo	31
RS	SÃO DOMINGOS DO SUL	inativo	119
RS	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	inativo	110
RS	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	ativo	107
RS	SÃO JORGE	ativo	92
RS	SÃO JORGE	inativo	123
RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	ativo	200
RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	inativo	374
RS	SÃO JOSÉ DO HERVAL	ativo	117
RS	SÃO JOSÉ DO HERVAL	inativo	209
RS	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	ativo	134
RS	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	inativo	86
RS	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	inativo	330
RS	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	ativo	277
RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	inativo	150
RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	ativo	137
RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	inativo	448
RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	ativo	336
RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	ativo	265
RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	inativo	304
RS	SÃO PEDRO DA SERRA	ativo	180
RS	SÃO PEDRO DA SERRA	inativo	268
RS	SÃO VALENTIM DO SUL	inativo	150
RS	SÃO VALENTIM DO SUL	ativo	85
RS	SÃO VALÉRIO DO SUL	ativo	117
RS	SÃO VALÉRIO DO SUL	inativo	195
RS	SÃO VENDELINO	inativo	181
RS	SÃO VENDELINO	ativo	109
RS	SENADOR SALGADO FILHO	inativo	203
RS	SENADOR SALGADO FILHO	ativo	99

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
RS	SÉRIO	inativo	163
RS	SÉRIO	ativo	113
RS	SERTÃO SANTANA	inativo	420
RS	SERTÃO SANTANA	ativo	353
RS	SETE DE SETEMBRO	ativo	86
RS	SETE DE SETEMBRO	inativo	136
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	inativo	123
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	ativo	52
RS	SILVEIRA MARTINS	ativo	60
RS	SILVEIRA MARTINS	inativo	100
RS	TOROPI	inativo	224
RS	TOROPI	ativo	94
RS	TRÊS FORQUILHAS	ativo	185
RS	TRÊS FORQUILHAS	inativo	344
RS	TRIUNFO	inativo	2715
RS	TRIUNFO	ativo	1174
RS	TUPANCI DO SUL	ativo	28
RS	TUPANCI DO SUL	inativo	93
RS	TURUÇU	ativo	125
RS	TURUÇU	inativo	296
RS	UBIRETAMA	inativo	103
RS	UBIRETAMA	ativo	118
RS	UNIÃO DA SERRA	ativo	60
RS	UNIÃO DA SERRA	inativo	76
RS	UNISTALDA	inativo	204
RS	UNISTALDA	ativo	155
RS	VALE REAL	ativo	269
RS	VALE REAL	inativo	328
RS	VALE VERDE	ativo	222
RS	VALE VERDE	inativo	295
RS	VANINI	inativo	123
RS	VANINI	ativo	32
RS	VESPASIANO CORRÊA	inativo	278
RS	VESPASIANO CORRÊA	ativo	101
RS	VIADUTOS	ativo	211
RS	VIADUTOS	inativo	223
RS	VILA FLORES	ativo	154
RS	VILA FLORES	inativo	178
RS	VILA LÂNGARO	inativo	138
RS	VILA LÂNGARO	ativo	60
RS	VILA NOVA DO SUL	ativo	219
RS	VILA NOVA DO SUL	inativo	285
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	ativo	102
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	inativo	125
RS	VISTA GAÚCHA	ativo	91
RS	VISTA GAÚCHA	inativo	308
RS	VITÓRIA DAS MISSÕES	inativo	255
RS	VITÓRIA DAS MISSÕES	ativo	117
SC	ÁGUAS MORNAS	ativo	202

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2014
SC	ÁGUAS MORNAS	inativo	408
SC	ANGELINA	ativo	242
SC	ANGELINA	inativo	228
SC	ANITÁPOLIS	ativo	117
SC	ANITÁPOLIS	inativo	210
SC	ANTÔNIO CARLOS	inativo	459
SC	ANTÔNIO CARLOS	ativo	270
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	ativo	875
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	inativo	2224
SC	MAJOR GERCINO	ativo	147
SC	MAJOR GERCINO	inativo	276
SC	NOVA TRENTO	inativo	461
SC	NOVA TRENTO	ativo	270
SC	PAULO LOPES	ativo	383
SC	PAULO LOPES	inativo	723
SC	RANCHO QUEIMADO	inativo	194
SC	RANCHO QUEIMADO	ativo	57
SC	SÃO BONIFÁCIO	ativo	116
SC	SÃO BONIFÁCIO	inativo	80
SC	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	ativo	204
SC	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	inativo	449
SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	inativo	632
SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	ativo	421
SP	ANALÂNDIA	ativo	561
SP	ANALÂNDIA	inativo	923
SP	CORUMBATAÍ	inativo	389
SP	CORUMBATAÍ	ativo	476
SP	EMBU DAS ARTES	ativo	19504
SP	EMBU DAS ARTES	inativo	33202
SP	IPEÚNA	ativo	547
SP	IPEÚNA	inativo	687
SP	ITIRAPINA	ativo	848
SP	ITIRAPINA	inativo	841
SP	LOUVEIRA	inativo	2797
SP	LOUVEIRA	ativo	1972
SP	SANTA GERTRUDES	inativo	2222
SP	SANTA GERTRUDES	ativo	1311
SP	SANTA MARIA DA SERRA	inativo	257
SP	SANTA MARIA DA SERRA	ativo	230
SP	SÃO PEDRO	ativo	2407
SP	SÃO PEDRO	inativo	1813
SP	VINHEDO	ativo	3303
SP	VINHEDO	inativo	4227
TO	ARAGUAÍNA	inativo	7688
TO	ARAGUAÍNA	ativo	8340
TO	PALMAS	ativo	7787
TO	PALMAS	inativo	13893

ANEXO 3 - Cancelamentos entre as eleições 2014 e 2016

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
AC	PORTO ACRE	inativo	1.291
AC	PORTO ACRE	ativo	1.021
AC	SENADOR GUIOMARD	ativo	1.751
AC	SENADOR GUIOMARD	inativo	1.536
AC	XAPURI	inativo	709
AC	XAPURI	ativo	1.003
AM	AUTAZES	inativo	531
AM	AUTAZES	ativo	1.920
AM	CAREIRO	ativo	2.061
AM	CAREIRO	inativo	693
AM	MANAUS	ativo	101.279
AM	MANAUS	inativo	108.428
BA	AIQUARA	ativo	675
BA	AIQUARA	inativo	644
BA	ALAGOINHAS	inativo	12.746
BA	ALAGOINHAS	ativo	13.021
BA	ARAÇÁS	inativo	2.206
BA	ARAÇÁS	ativo	1.338
BA	ARAMARI	inativo	589
BA	ARAMARI	ativo	535
BA	DÁRIO MEIRA	ativo	1.881
BA	DÁRIO MEIRA	inativo	1.148
BA	IRAJUBA	ativo	543
BA	IRAJUBA	inativo	536
BA	ITAGI	ativo	1.473
BA	ITAGI	inativo	1.271
BA	ITAGIBÁ	inativo	1.765
BA	ITAGIBÁ	ativo	1.706
BA	ITAQUARA	ativo	552
BA	ITAQUARA	inativo	538
BA	JAGUAQUARA	ativo	5.173
BA	JAGUAQUARA	inativo	3.441
BA	JITAÚNA	ativo	3.014
BA	JITAÚNA	inativo	1.807
BA	MADRE DE DEUS	ativo	1.173
BA	MADRE DE DEUS	inativo	2.925
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	ativo	1.848
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	inativo	5.839
CE	ABAIARA	ativo	769
CE	ABAIARA	inativo	692
CE	ALTANEIRA	ativo	861
CE	ALTANEIRA	inativo	562
CE	AMONTADA	inativo	2.019
CE	AMONTADA	ativo	3.895
CE	ARATUBA	ativo	902
CE	ARATUBA	inativo	1.418

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
CE	BANABUIÚ	inativo	1.369
CE	BANABUIÚ	ativo	1.252
CE	BARBALHA	ativo	4.135
CE	BARBALHA	inativo	6.970
CE	BATURITÉ	ativo	3.755
CE	BATURITÉ	inativo	2.179
CE	BELA CRUZ	ativo	3.561
CE	BELA CRUZ	inativo	1.808
CE	BREJO SANTO	inativo	3.194
CE	BREJO SANTO	ativo	3.808
CE	CAMOCIM	inativo	5.446
CE	CAMOCIM	ativo	5.155
CE	CAPISTRANO	ativo	1.295
CE	CAPISTRANO	inativo	1.097
CE	CARIDADE	inativo	1.070
CE	CARIDADE	ativo	1.554
CE	CARIRÉ	inativo	1.350
CE	CARIRÉ	ativo	2.484
CE	CARIRIAÇU	inativo	1.685
CE	CARIRIAÇU	ativo	3.575
CE	CARIÚS	ativo	2.522
CE	CARIÚS	inativo	1.499
CE	CRATO	inativo	9.163
CE	CRATO	ativo	11.951
CE	FARIAS BRITO	ativo	2.090
CE	FARIAS BRITO	inativo	2.360
CE	FRECHEIRINHA	inativo	2.151
CE	FRECHEIRINHA	ativo	1.053
CE	GRANJEIRO	inativo	546
CE	GRANJEIRO	ativo	484
CE	GROAÍRAS	ativo	1.114
CE	GROAÍRAS	inativo	651
CE	HORIZONTE	inativo	6.393
CE	HORIZONTE	ativo	3.922
CE	IBIAPINA	ativo	2.582
CE	IBIAPINA	inativo	1.796
CE	IGUATU	ativo	11.249
CE	IGUATU	inativo	7.727
CE	IRAUÇUBA	inativo	2.720
CE	IRAUÇUBA	ativo	2.197
CE	ITAITINGA	inativo	2.176
CE	ITAITINGA	ativo	2.494
CE	ITAPAJÉ	inativo	3.917
CE	ITAPAJÉ	ativo	4.290
CE	ITAPIPOCA	ativo	10.812
CE	ITAPIPOCA	inativo	7.462
CE	ITAPIÚNA	inativo	1.481
CE	ITAPIÚNA	ativo	1.930
CE	ITAREMA	inativo	2.444

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
CE	ITAREMA	ativo	3.377
CE	JARDIM	ativo	1.912
CE	JARDIM	inativo	2.323
CE	JATI	inativo	392
CE	JATI	ativo	419
CE	JUCÁS	ativo	2.835
CE	JUCÁS	inativo	1.885
CE	LIMOEIRO DO NORTE	ativo	4.626
CE	LIMOEIRO DO NORTE	inativo	4.982
CE	MARACANAÚ	inativo	21.597
CE	MARACANAÚ	ativo	19.331
CE	MARCO	inativo	2.405
CE	MARCO	ativo	1.726
CE	MERUOCA	inativo	655
CE	MERUOCA	ativo	749
CE	MILAGRES	inativo	2.849
CE	MILAGRES	ativo	3.029
CE	MIRAÍMA	inativo	552
CE	MIRAÍMA	ativo	1.203
CE	MISSÃO VELHA	ativo	3.268
CE	MISSÃO VELHA	inativo	3.289
CE	MULUNGU	inativo	537
CE	MULUNGU	ativo	967
CE	NOVA OLINDA	ativo	1.379
CE	NOVA OLINDA	inativo	1.145
CE	OCARA	ativo	1.307
CE	OCARA	inativo	1.219
CE	PARAIPABA	ativo	2.063
CE	PARAIPABA	inativo	1.737
CE	PARAMOTI	ativo	1.307
CE	PARAMOTI	inativo	1.038
CE	PENAFORTE	inativo	533
CE	PENAFORTE	ativo	358
CE	PORTEIRAS	inativo	992
CE	PORTEIRAS	ativo	1.212
CE	QUIXELÔ	inativo	1.093
CE	QUIXELÔ	ativo	1.427
CE	QUIXERÉ	inativo	2.062
CE	QUIXERÉ	ativo	1.317
CE	SANTANA DO CARIRI	inativo	1.013
CE	SANTANA DO CARIRI	ativo	1.946
CE	TEJUÇUOCA	inativo	1.001
CE	TEJUÇUOCA	ativo	1.090
CE	TIANGUÁ	inativo	7.580
CE	TIANGUÁ	ativo	5.117
CE	UBAJARA	ativo	3.495
CE	UBAJARA	inativo	2.952
CE	VÁRZEA ALEGRE	inativo	4.095
CE	VÁRZEA ALEGRE	ativo	2.805

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	ativo	3.921
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	inativo	3.685
ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	inativo	677
ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	ativo	1.260
ES	ÁGUIA BRANCA	inativo	512
ES	ÁGUIA BRANCA	ativo	636
ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	ativo	396
ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	inativo	434
ES	IBITIRAMA	inativo	933
ES	IBITIRAMA	ativo	1.235
ES	JOÃO NEIVA	inativo	1.015
ES	JOÃO NEIVA	ativo	920
ES	LARANJA DA TERRA	inativo	608
ES	LARANJA DA TERRA	ativo	1.073
ES	MARECHAL FLORIANO	ativo	1.525
ES	MARECHAL FLORIANO	inativo	1.677
ES	MARILÂNDIA	ativo	1.174
ES	MARILÂNDIA	inativo	761
ES	MIMOSO DO SUL	ativo	3.009
ES	MIMOSO DO SUL	inativo	1.304
ES	PONTO BELO	ativo	565
ES	PONTO BELO	inativo	546
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	inativo	480
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	ativo	719
ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	ativo	1.095
ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	inativo	604
ES	VILA PAVÃO	inativo	663
ES	VILA PAVÃO	ativo	580
ES	VILA VALÉRIO	ativo	1.139
ES	VILA VALÉRIO	inativo	964
ES	VITÓRIA	ativo	22.577
ES	VITÓRIA	inativo	24.214
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	inativo	277
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	ativo	461
GO	ÁGUA LIMPA	inativo	85
GO	ÁGUA LIMPA	ativo	105
GO	ALTO HORIZONTE	ativo	346
GO	ALTO HORIZONTE	inativo	409
GO	ALVORADA DO NORTE	inativo	360
GO	ALVORADA DO NORTE	ativo	396
GO	AMARALINA	ativo	166
GO	AMARALINA	inativo	123
GO	ANHANGÜERA	inativo	72
GO	ANHANGÜERA	ativo	53
GO	APORÉ	ativo	387
GO	APORÉ	inativo	387
GO	ARAGUAPAZ	ativo	636
GO	ARAGUAPAZ	inativo	446
GO	ARENÓPOLIS	ativo	242

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
GO	ARENÓPOLIS	inativo	322
GO	ARUANÃ	inativo	548
GO	ARUANÃ	ativo	632
GO	AURILÂNDIA	ativo	216
GO	AURILÂNDIA	inativo	141
GO	BARRO ALTO	inativo	274
GO	BARRO ALTO	ativo	343
GO	BURITI ALEGRE	inativo	264
GO	BURITI ALEGRE	ativo	436
GO	BURITINÓPOLIS	ativo	240
GO	BURITINÓPOLIS	inativo	142
GO	CACHOEIRA ALTA	inativo	552
GO	CACHOEIRA ALTA	ativo	678
GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	ativo	85
GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	inativo	63
GO	CACHOEIRA DOURADA	ativo	666
GO	CACHOEIRA DOURADA	inativo	580
GO	CAIAPÔNIA	inativo	648
GO	CAIAPÔNIA	ativo	762
GO	CALDAS NOVAS	ativo	6.748
GO	CALDAS NOVAS	inativo	3.828
GO	CAMPINORTE	ativo	826
GO	CAMPINORTE	inativo	542
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	ativo	202
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	inativo	199
GO	CAMPOS BELOS	ativo	1.624
GO	CAMPOS BELOS	inativo	823
GO	CASTELÂNDIA	ativo	335
GO	CASTELÂNDIA	inativo	218
GO	CATALÃO	ativo	3.682
GO	CATALÃO	inativo	2.965
GO	CEZARINA	ativo	670
GO	CEZARINA	inativo	721
GO	CHAPADÃO DO CÉU	inativo	732
GO	CHAPADÃO DO CÉU	ativo	400
GO	CIDADE OCIDENTAL	ativo	4.555
GO	CIDADE OCIDENTAL	inativo	3.887
GO	CORUMBAÍBA	inativo	383
GO	CORUMBAÍBA	ativo	415
GO	CRISTIANÓPOLIS	inativo	187
GO	CRISTIANÓPOLIS	ativo	247
GO	CUMARI	ativo	133
GO	CUMARI	inativo	169
GO	DAMIANÓPOLIS	ativo	145
GO	DAMIANÓPOLIS	inativo	121
GO	DAVINÓPOLIS	ativo	71
GO	DAVINÓPOLIS	inativo	57
GO	DOVERLÂNDIA	ativo	287
GO	DOVERLÂNDIA	inativo	480

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
GO	EDEALINA	ativo	219
GO	EDEALINA	inativo	223
GO	EDÉIA	ativo	622
GO	EDÉIA	inativo	470
GO	ESTRELA DO NORTE	ativo	285
GO	ESTRELA DO NORTE	inativo	177
GO	FAINA	inativo	447
GO	FAINA	ativo	564
GO	FIRMINÓPOLIS	ativo	720
GO	FIRMINÓPOLIS	inativo	335
GO	FORMOSO	inativo	246
GO	FORMOSO	ativo	329
GO	GOIANÉSIA	inativo	1.925
GO	GOIANÉSIA	ativo	3.087
GO	GOIÁS	ativo	2.041
GO	GOIÁS	inativo	1.416
GO	GUARAÍTA	inativo	121
GO	GUARAÍTA	ativo	125
GO	IPAMERI	inativo	1.026
GO	IPAMERI	ativo	1.826
GO	ITAGUARI	inativo	229
GO	ITAGUARI	ativo	339
GO	ITAGUARU	inativo	208
GO	ITAGUARU	ativo	341
GO	ITAJÁ	ativo	365
GO	ITAJÁ	inativo	208
GO	ITAPURANGA	inativo	1.078
GO	ITAPURANGA	ativo	1.581
GO	ITUMBIARA	inativo	6.183
GO	ITUMBIARA	ativo	7.591
GO	IVOLÂNDIA	inativo	366
GO	IVOLÂNDIA	ativo	270
GO	JATAÍ	inativo	4.958
GO	JATAÍ	ativo	4.558
GO	LAGOA SANTA	inativo	105
GO	LAGOA SANTA	ativo	104
GO	MAMBAÍ	inativo	328
GO	MAMBAÍ	ativo	561
GO	MARA ROSA	inativo	478
GO	MARA ROSA	ativo	701
GO	MARZAGÃO	inativo	79
GO	MARZAGÃO	ativo	139
GO	MAURILÂNDIA	inativo	587
GO	MAURILÂNDIA	ativo	839
GO	MOIPORÁ	inativo	205
GO	MOIPORÁ	ativo	195
GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	ativo	551
GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	inativo	326
GO	MONTIVIDIU	ativo	565

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
GO	MONTIVIDIU	inativo	864
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	inativo	321
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	ativo	316
GO	MORRINHOS	ativo	2.697
GO	MORRINHOS	inativo	1.640
GO	MOSSÂMEDES	ativo	333
GO	MOSSÂMEDES	inativo	206
GO	MOZARLÂNDIA	ativo	871
GO	MOZARLÂNDIA	inativo	763
GO	MUTUNÓPOLIS	ativo	273
GO	MUTUNÓPOLIS	inativo	311
GO	NOVA CRIXÁS	ativo	1.054
GO	NOVA CRIXÁS	inativo	701
GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	inativo	131
GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	ativo	177
GO	OUVIDOR	inativo	146
GO	OUVIDOR	ativo	163
GO	PALESTINA DE GOIÁS	ativo	240
GO	PALESTINA DE GOIÁS	inativo	585
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	ativo	1.755
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	inativo	1.898
GO	PALMELO	ativo	166
GO	PALMELO	inativo	102
GO	PALMINÓPOLIS	inativo	183
GO	PALMINÓPOLIS	ativo	328
GO	PANAMÁ	ativo	198
GO	PANAMÁ	inativo	218
GO	PEROLÂNDIA	ativo	187
GO	PEROLÂNDIA	inativo	284
GO	PIRACANJUBA	ativo	1.657
GO	PIRACANJUBA	inativo	751
GO	PIRANHAS	inativo	435
GO	PIRANHAS	ativo	645
GO	PLANALTINA	inativo	4.541
GO	PLANALTINA	ativo	6.380
GO	RIALMA	ativo	1.058
GO	RIALMA	inativo	718
GO	RIANÁPOLIS	ativo	470
GO	RIANÁPOLIS	inativo	320
GO	RIO QUENTE	ativo	265
GO	RIO QUENTE	inativo	196
GO	RIO VERDE	inativo	10.102
GO	RIO VERDE	ativo	11.794
GO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	inativo	225
GO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	ativo	260
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	ativo	1.696
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	inativo	1.107
GO	SANTA ISABEL	inativo	171
GO	SANTA ISABEL	ativo	246

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	ativo	93
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	inativo	51
GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	ativo	285
GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	inativo	269
GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	ativo	245
GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	inativo	197
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	inativo	2.702
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	ativo	5.148
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	ativo	2.908
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	inativo	1.314
GO	SERRANÓPOLIS	ativo	259
GO	SERRANÓPOLIS	inativo	487
GO	SIMOLÂNDIA	inativo	305
GO	SIMOLÂNDIA	ativo	392
GO	SÍTIO D'ABADIA	inativo	214
GO	SÍTIO D'ABADIA	ativo	193
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	ativo	243
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	inativo	189
GO	TRÊS RANCHOS	inativo	147
GO	TRÊS RANCHOS	ativo	161
GO	TROMBAS	inativo	235
GO	TROMBAS	ativo	230
GO	TURVÂNIA	inativo	234
GO	TURVÂNIA	ativo	345
GO	URUAÇU	inativo	1.858
GO	URUAÇU	ativo	2.629
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	inativo	9.033
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	ativo	9.542
GO	VARJÃO	ativo	355
GO	VARJÃO	inativo	273
GO	VILA PROPÍCIO	ativo	221
GO	VILA PROPÍCIO	inativo	169
MA	AÇAILÂNDIA	ativo	10.081
MA	AÇAILÂNDIA	inativo	6.640
MA	BACABAL	inativo	6.315
MA	BACABAL	ativo	12.750
MA	BACURITUBA	inativo	478
MA	BACURITUBA	ativo	746
MA	BALSAS	ativo	5.521
MA	BALSAS	inativo	5.547
MA	BELÁGUA	ativo	372
MA	BELÁGUA	inativo	370
MA	CAXIAS	inativo	8.085
MA	CAXIAS	ativo	18.204
MA	CODÓ	inativo	10.616
MA	CODÓ	ativo	17.036
MA	COROATÁ	inativo	3.590
MA	COROATÁ	ativo	7.616
MA	ESPERANTINÓPOLIS	inativo	1.514

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
MA	ESPERANTINÓPOLIS	ativo	1.838
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	inativo	631
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ativo	583
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	inativo	740
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	ativo	1.067
MA	IMPERATRIZ	inativo	19.710
MA	IMPERATRIZ	ativo	21.529
MA	JUNCO DO MARANHÃO	inativo	375
MA	JUNCO DO MARANHÃO	ativo	537
MA	MARACAÇUMÉ	ativo	2.088
MA	MARACAÇUMÉ	inativo	1.167
MA	MATINHA	ativo	2.353
MA	MATINHA	inativo	2.025
MA	MATÕES	inativo	1.555
MA	MATÕES	ativo	3.150
MA	MONÇÃO	inativo	2.508
MA	MONÇÃO	ativo	3.129
MA	NOVA COLINAS	inativo	343
MA	NOVA COLINAS	ativo	343
MA	PAULO RAMOS	inativo	2.494
MA	PAULO RAMOS	ativo	2.187
MA	PERITORÓ	ativo	2.852
MA	PERITORÓ	inativo	1.542
MA	PINDARÉ-MIRIM	inativo	1.797
MA	PINDARÉ-MIRIM	ativo	3.069
MA	POÇÃO DE PEDRAS	inativo	1.620
MA	POÇÃO DE PEDRAS	ativo	2.202
MA	RIACHÃO	inativo	1.309
MA	RIACHÃO	ativo	1.577
MA	SANTA INÊS	inativo	5.011
MA	SANTA INÊS	ativo	8.397
MA	SÃO BENTO	ativo	4.154
MA	SÃO BENTO	inativo	3.983
MA	TIMON	inativo	8.871
MA	TIMON	ativo	15.125
MA	TUFILÂNDIA	ativo	971
MA	TUFILÂNDIA	inativo	482
MA	URBANO SANTOS	inativo	2.029
MA	URBANO SANTOS	ativo	1.409
MA	VIANA	ativo	5.333
MA	VIANA	inativo	3.497
MG	ABRE CAMPO	inativo	1.004
MG	ABRE CAMPO	ativo	976
MG	ARANTINA	inativo	124
MG	ARANTINA	ativo	183
MG	ARAPUÁ	inativo	393
MG	ARAPUÁ	ativo	182
MG	BELO VALE	inativo	529
MG	BELO VALE	ativo	468

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
MG	CARVALHÓPOLIS	inativo	147
MG	CARVALHÓPOLIS	ativo	211
MG	CEDRO DO ABAETÉ	ativo	79
MG	CEDRO DO ABAETÉ	inativo	114
MG	CHÁCARA	inativo	164
MG	CHÁCARA	ativo	249
MG	CHIADOR	ativo	303
MG	CHIADOR	inativo	332
MG	CLARO DOS POÇÕES	ativo	684
MG	CLARO DOS POÇÕES	inativo	563
MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	inativo	544
MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	ativo	662
MG	CORDISLÂNDIA	inativo	249
MG	CORDISLÂNDIA	ativo	356
MG	CÓRREGO NOVO	ativo	528
MG	CÓRREGO NOVO	inativo	484
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	inativo	302
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	ativo	336
MG	DOURADOQUARA	inativo	178
MG	DOURADOQUARA	ativo	102
MG	ESPINOSA	ativo	3.778
MG	ESPINOSA	inativo	3.147
MG	FREI LAGONEGRO	ativo	312
MG	FREI LAGONEGRO	inativo	475
MG	GUARACIAMA	inativo	487
MG	GUARACIAMA	ativo	394
MG	GUIDOVAL	ativo	572
MG	GUIDOVAL	inativo	433
MG	IBITIÚRA DE MINAS	ativo	233
MG	IBITIÚRA DE MINAS	inativo	297
MG	IRAÍ DE MINAS	ativo	402
MG	IRAÍ DE MINAS	inativo	500
MG	ITUETA	inativo	922
MG	ITUETA	ativo	659
MG	JOAQUIM FELÍCIO	ativo	393
MG	JOAQUIM FELÍCIO	inativo	358
MG	JURAMENTO	ativo	354
MG	JURAMENTO	inativo	257
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	ativo	270
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	inativo	265
MG	MAR DE ESPANHA	ativo	684
MG	MAR DE ESPANHA	inativo	653
MG	MIRADOURO	ativo	747
MG	MIRADOURO	inativo	525
MG	MORRO DA GARÇA	ativo	251
MG	MORRO DA GARÇA	inativo	243
MG	NOVA BELÉM	inativo	642
MG	NOVA BELÉM	ativo	359
MG	NOVA MÓDICA	inativo	323

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
MG	NOVA MÓDICA	ativo	268
MG	NOVA PORTEIRINHA	inativo	662
MG	NOVA PORTEIRINHA	ativo	709
MG	PASSABÉM	inativo	180
MG	PASSABÉM	ativo	148
MG	PEDRA BONITA	inativo	461
MG	PEDRA BONITA	ativo	489
MG	PEDRA DO INDAIÁ	inativo	303
MG	PEDRA DO INDAIÁ	ativo	216
MG	PIAU	inativo	211
MG	PIAU	ativo	238
MG	PRUDENTE DE MORAIS	inativo	695
MG	PRUDENTE DE MORAIS	ativo	752
MG	ROMARIA	ativo	308
MG	ROMARIA	inativo	363
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	ativo	347
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	inativo	259
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	ativo	437
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	inativo	310
MG	SANTANA DE CATAGUASES	ativo	251
MG	SANTANA DE CATAGUASES	inativo	197
MG	SANTO HIPÓLITO	ativo	427
MG	SANTO HIPÓLITO	inativo	228
MG	SÃO BENTO ABADE	inativo	248
MG	SÃO BENTO ABADE	ativo	274
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	ativo	420
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	inativo	332
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	inativo	196
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	ativo	229
MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	ativo	759
MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	inativo	467
MG	SENADOR CORTES	inativo	186
MG	SENADOR CORTES	ativo	143
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	inativo	456
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	ativo	255
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	inativo	336
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	ativo	246
MG	SERITINGA	ativo	106
MG	SERITINGA	inativo	197
MG	SERRANOS	inativo	112
MG	SERRANOS	ativo	115
MG	TAPARUBA	inativo	182
MG	TAPARUBA	ativo	262
MG	TAPIRAÍ	ativo	214
MG	TAPIRAÍ	inativo	497
MG	UNIÃO DE MINAS	inativo	399
MG	UNIÃO DE MINAS	ativo	422
MG	URUANA DE MINAS	inativo	332
MG	URUANA DE MINAS	ativo	238

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
MG	VIEIRAS	inativo	250
MG	VIEIRAS	ativo	288
MS	BONITO	ativo	1.253
MS	BONITO	inativo	1.565
MT	ARAGUAINHA	inativo	100
MT	ARAGUAINHA	ativo	60
MT	JACIARA	inativo	2.166
MT	JACIARA	ativo	1.823
MT	NORTELÂNDIA	ativo	588
MT	NORTELÂNDIA	inativo	729
MT	NOVA BRASILÂNDIA	inativo	301
MT	NOVA BRASILÂNDIA	ativo	364
MT	NOVA MUTUM	ativo	2.573
MT	NOVA MUTUM	inativo	3.508
MT	PRIMAVERA DO LESTE	inativo	8.238
MT	PRIMAVERA DO LESTE	ativo	4.895
MT	RIBEIRÃOZINHO	inativo	260
MT	RIBEIRÃOZINHO	ativo	157
MT	TORIXORÉU	ativo	287
MT	TORIXORÉU	inativo	424
PA	AFUÁ	ativo	2.159
PA	AFUÁ	inativo	848
PA	BELTERRA	inativo	324
PA	BELTERRA	ativo	782
PA	BRAGANÇA	ativo	6.716
PA	BRAGANÇA	inativo	3.876
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	inativo	1.850
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	ativo	1.841
PA	MARITUBA	inativo	5.165
PA	MARITUBA	ativo	4.370
PA	MOJUÍ DOS CAMPOS	ativo	1.085
PA	MOJUÍ DOS CAMPOS	inativo	384
PA	PARAUPEBAS	ativo	9.105
PA	PARAUPEBAS	inativo	10.061
PA	PONTA DE PEDRAS	inativo	759
PA	PONTA DE PEDRAS	ativo	658
PA	PRIMAVERA	ativo	728
PA	PRIMAVERA	inativo	562
PA	QUATIPURU	ativo	946
PA	QUATIPURU	inativo	771
PA	SANTARÉM	inativo	6.036
PA	SANTARÉM	ativo	12.641
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	ativo	1.400
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	inativo	1.308
PA	TRACUATEUA	inativo	799
PA	TRACUATEUA	ativo	1.720
PB	ALAGOA NOVA	inativo	529
PB	ALAGOA NOVA	ativo	1.485
PB	ALCANTIL	ativo	396

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PB	ALCANTIL	inativo	137
PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	inativo	73
PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	ativo	186
PB	AMPARO	inativo	64
PB	AMPARO	ativo	115
PB	APARECIDA	inativo	137
PB	APARECIDA	ativo	472
PB	ARAÇAGI	ativo	2.255
PB	ARAÇAGI	inativo	570
PB	AREIA DE BARAÚNAS	ativo	123
PB	AREIA DE BARAÚNAS	inativo	62
PB	AREIAL	ativo	621
PB	AREIAL	inativo	199
PB	ASSUNÇÃO	ativo	164
PB	ASSUNÇÃO	inativo	115
PB	BANANEIRAS	inativo	723
PB	BANANEIRAS	ativo	2.185
PB	BARRA DE SANTANA	ativo	750
PB	BARRA DE SANTANA	inativo	265
PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	ativo	223
PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	inativo	102
PB	BOA VENTURA	ativo	368
PB	BOA VENTURA	inativo	205
PB	BOQUEIRÃO	ativo	895
PB	BOQUEIRÃO	inativo	330
PB	BORBOREMA	ativo	535
PB	BORBOREMA	inativo	221
PB	CABACEIRAS	ativo	171
PB	CABACEIRAS	inativo	112
PB	CACIMBA DE AREIA	ativo	121
PB	CACIMBA DE AREIA	inativo	58
PB	CACIMBAS	ativo	408
PB	CACIMBAS	inativo	258
PB	CAJAZEIRINHAS	ativo	228
PB	CAJAZEIRINHAS	inativo	104
PB	CAMALAÚ	inativo	111
PB	CAMALAÚ	ativo	265
PB	CARAÚBAS	ativo	160
PB	CARAÚBAS	inativo	50
PB	CATURITÉ	inativo	123
PB	CATURITÉ	ativo	388
PB	CONGO	ativo	326
PB	CONGO	inativo	155
PB	COXIXOLA	ativo	104
PB	COXIXOLA	inativo	29
PB	CUBATI	inativo	147
PB	CUBATI	ativo	291
PB	CUITEGI	ativo	583
PB	CUITEGI	inativo	226

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PB	CURRAL DE CIMA	ativo	636
PB	CURRAL DE CIMA	inativo	255
PB	CURRAL VELHO	inativo	109
PB	CURRAL VELHO	ativo	109
PB	DESTERRO	ativo	647
PB	DESTERRO	inativo	367
PB	DIAMANTE	inativo	268
PB	DIAMANTE	ativo	391
PB	DONA INÊS	ativo	1.202
PB	DONA INÊS	inativo	436
PB	ESPERANÇA	inativo	834
PB	ESPERANÇA	ativo	2.822
PB	GUARABIRA	inativo	1.316
PB	GUARABIRA	ativo	3.176
PB	GURJÃO	ativo	156
PB	GURJÃO	inativo	66
PB	IMACULADA	ativo	805
PB	IMACULADA	inativo	381
PB	ITAPORANGA	inativo	732
PB	ITAPORANGA	ativo	1.608
PB	JACARAÚ	ativo	1.241
PB	JACARAÚ	inativo	459
PB	JUAZEIRINHO	inativo	358
PB	JUAZEIRINHO	ativo	666
PB	JUNCO DO SERIDÓ	inativo	150
PB	JUNCO DO SERIDÓ	ativo	424
PB	LAGOA	inativo	146
PB	LAGOA	ativo	273
PB	LAGOA DE DENTRO	inativo	234
PB	LAGOA DE DENTRO	ativo	533
PB	LASTRO	inativo	61
PB	LASTRO	ativo	150
PB	LIVRAMENTO	inativo	195
PB	LIVRAMENTO	ativo	426
PB	LUCENA	ativo	944
PB	LUCENA	inativo	367
PB	MÃE D'ÁGUA	inativo	143
PB	MÃE D'ÁGUA	ativo	177
PB	MARIZÓPOLIS	ativo	354
PB	MARIZÓPOLIS	inativo	182
PB	MATINHAS	ativo	335
PB	MATINHAS	inativo	139
PB	MATURÉIA	inativo	172
PB	MATURÉIA	ativo	371
PB	MONTADAS	ativo	288
PB	MONTADAS	inativo	97
PB	MONTEIRO	ativo	2.167
PB	MONTEIRO	inativo	686
PB	NAZAREZINHO	ativo	463

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PB	NAZAREZINHO	inativo	225
PB	OLIVEDOS	ativo	106
PB	OLIVEDOS	inativo	78
PB	PARARI	ativo	65
PB	PARARI	inativo	45
PB	PASSAGEM	ativo	141
PB	PASSAGEM	inativo	52
PB	PATOS	inativo	2.468
PB	PATOS	ativo	6.256
PB	PAULISTA	ativo	745
PB	PAULISTA	inativo	277
PB	PEDRA BRANCA	inativo	180
PB	PEDRA BRANCA	ativo	166
PB	PEDRO RÉGIS	ativo	528
PB	PEDRO RÉGIS	inativo	129
PB	PILÕES	ativo	582
PB	PILÕES	inativo	201
PB	PILÓEZINHOS	ativo	593
PB	PILÓEZINHOS	inativo	182
PB	POMBAL	ativo	1.909
PB	POMBAL	inativo	677
PB	QUIXABA	inativo	32
PB	QUIXABA	ativo	64
PB	REMÍGIO	inativo	524
PB	REMÍGIO	ativo	1.309
PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	inativo	31
PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	ativo	60
PB	SALGADINHO	ativo	176
PB	SALGADINHO	inativo	61
PB	SANTA CRUZ	inativo	144
PB	SANTA CRUZ	ativo	359
PB	SANTA LUZIA	ativo	1.007
PB	SANTA LUZIA	inativo	314
PB	SANTA RITA	inativo	2.761
PB	SANTA RITA	ativo	8.192
PB	SANTA TERESINHA	ativo	242
PB	SANTA TERESINHA	inativo	132
PB	SANTO ANDRÉ	ativo	88
PB	SANTO ANDRÉ	inativo	82
PB	SÃO BENTINHO	ativo	231
PB	SÃO BENTINHO	inativo	115
PB	SÃO DOMINGOS	ativo	196
PB	SÃO DOMINGOS	inativo	63
PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	ativo	111
PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	inativo	68
PB	SÃO FRANCISCO	inativo	66
PB	SÃO FRANCISCO	ativo	172
PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	ativo	253
PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	inativo	104

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	ativo	289
PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	inativo	105
PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	inativo	149
PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	ativo	472
PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	ativo	429
PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	inativo	215
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	inativo	128
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	ativo	192
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	ativo	154
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	inativo	71
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	ativo	134
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	inativo	69
PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	ativo	166
PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	inativo	87
PB	SÃO MAMEDE	ativo	506
PB	SÃO MAMEDE	inativo	165
PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	ativo	966
PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	inativo	315
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	inativo	86
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	ativo	187
PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	inativo	280
PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	ativo	429
PB	SERRA BRANCA	ativo	743
PB	SERRA BRANCA	inativo	229
PB	SERRA GRANDE	inativo	78
PB	SERRA GRANDE	ativo	137
PB	SOLEDADE	inativo	318
PB	SOLEDADE	ativo	619
PB	SOUSA	ativo	4.571
PB	SOUSA	inativo	1.325
PB	SUMÉ	ativo	1.112
PB	SUMÉ	inativo	464
PB	TAPEROÁ	ativo	1.010
PB	TAPEROÁ	inativo	396
PB	TEIXEIRA	ativo	757
PB	TEIXEIRA	inativo	342
PB	TENÓRIO	inativo	80
PB	TENÓRIO	ativo	153
PB	VÁRZEA	inativo	74
PB	VÁRZEA	ativo	113
PB	VIEIRÓPOLIS	inativo	170
PB	VIEIRÓPOLIS	ativo	362
PB	ZABELÊ	inativo	76
PB	ZABELÊ	ativo	120
PE	AMARAJI	ativo	2.269
PE	AMARAJI	inativo	1.224
PE	ARAÇOIABA	ativo	1.512
PE	ARAÇOIABA	inativo	886
PE	BEZERROS	ativo	6.100

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PE	BEZERROS	inativo	3.300
PE	BOM JARDIM	inativo	2.318
PE	BOM JARDIM	ativo	5.440
PE	BONITO	ativo	4.312
PE	BONITO	inativo	2.965
PE	BREJÃO	inativo	419
PE	BREJÃO	ativo	1.038
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	inativo	1.036
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	ativo	1.819
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	ativo	3.156
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	inativo	3.052
PE	IGUARACY	inativo	666
PE	IGUARACY	ativo	1.644
PE	INGAZEIRA	ativo	279
PE	INGAZEIRA	inativo	280
PE	JATOBA	ativo	1.452
PE	JATOBA	inativo	1.386
PE	JUCATI	inativo	448
PE	JUCATI	ativo	1.343
PE	JUPI	ativo	980
PE	JUPI	inativo	468
PE	LAJEDO	inativo	3.282
PE	LAJEDO	ativo	3.254
PE	LIMOEIRO	inativo	5.199
PE	LIMOEIRO	ativo	7.435
PE	NAZARÉ DA MATA	inativo	3.013
PE	NAZARÉ DA MATA	ativo	3.398
PE	OLINDA	inativo	55.436
PE	OLINDA	ativo	46.579
PE	PARANATAMA	inativo	735
PE	PARANATAMA	ativo	1.180
PE	PASSIRA	inativo	2.002
PE	PASSIRA	ativo	2.885
PE	PAULISTA	inativo	33.519
PE	PAULISTA	ativo	25.661
PE	PETROLINA	inativo	33.107
PE	PETROLINA	ativo	21.323
PE	QUIXABA	ativo	528
PE	QUIXABA	inativo	477
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ativo	7.358
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	inativo	7.111
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	ativo	1.076
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	inativo	1.020
PE	SOLIDÃO	ativo	493
PE	SOLIDÃO	inativo	699
PE	TACARATU	ativo	1.713
PE	TACARATU	inativo	1.079
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	inativo	11.473
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ativo	13.302

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PI	ALTO LONGÁ	inativo	490
PI	ALTO LONGÁ	ativo	1.413
PI	ALTOS	inativo	1.392
PI	ALTOS	ativo	3.640
PI	AMARANTE	ativo	1.202
PI	AMARANTE	inativo	650
PI	ANÍSIO DE ABREU	ativo	704
PI	ANÍSIO DE ABREU	inativo	423
PI	ANTÔNIO ALMEIDA	ativo	195
PI	ANTÔNIO ALMEIDA	inativo	124
PI	AROEIRAS DO ITAIM	ativo	215
PI	AROEIRAS DO ITAIM	inativo	341
PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	inativo	306
PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	ativo	613
PI	BARRAS	ativo	3.864
PI	BARRAS	inativo	2.049
PI	BATALHA	ativo	2.147
PI	BATALHA	inativo	1.515
PI	BOA HORA	ativo	694
PI	BOA HORA	inativo	485
PI	BOM JESUS	inativo	1.446
PI	BOM JESUS	ativo	1.189
PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	inativo	303
PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	ativo	472
PI	BONFIM DO PIAUÍ	inativo	219
PI	BONFIM DO PIAUÍ	ativo	367
PI	BRASILEIRA	ativo	782
PI	BRASILEIRA	inativo	338
PI	BREJO DO PIAUÍ	inativo	175
PI	BREJO DO PIAUÍ	ativo	422
PI	BURITI DOS LOPES	ativo	1.700
PI	BURITI DOS LOPES	inativo	1.098
PI	BURITI DOS MONTES	inativo	459
PI	BURITI DOS MONTES	ativo	602
PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	ativo	803
PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	inativo	567
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ativo	225
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	inativo	101
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	inativo	246
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	ativo	452
PI	CAMPO MAIOR	inativo	2.613
PI	CAMPO MAIOR	ativo	4.441
PI	CANTO DO BURITI	ativo	1.780
PI	CANTO DO BURITI	inativo	671
PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	inativo	385
PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	ativo	501
PI	CASTELO DO PIAUÍ	inativo	1.223
PI	CASTELO DO PIAUÍ	ativo	2.003
PI	CAXINGÓ	inativo	211

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PI	CAXINGÓ	ativo	308
PI	COIVARAS	ativo	341
PI	COIVARAS	inativo	186
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	inativo	334
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	ativo	807
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	ativo	384
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	inativo	234
PI	CORRENTE	inativo	1.228
PI	CORRENTE	ativo	1.338
PI	CURRAIS	inativo	290
PI	CURRAIS	ativo	322
PI	DIRCEU ARCOVERDE	ativo	597
PI	DIRCEU ARCOVERDE	inativo	524
PI	DOM EXPEDITO LOPES	ativo	589
PI	DOM EXPEDITO LOPES	inativo	946
PI	DOM INOCÊNCIO	inativo	471
PI	DOM INOCÊNCIO	ativo	825
PI	DOMINGOS MOURÃO	inativo	288
PI	DOMINGOS MOURÃO	ativo	567
PI	ELESBÃO VELOSO	inativo	523
PI	ELESBÃO VELOSO	ativo	1.032
PI	ESPERANTINA	ativo	3.511
PI	ESPERANTINA	inativo	1.630
PI	FARTURA DO PIAUÍ	ativo	479
PI	FARTURA DO PIAUÍ	inativo	310
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	ativo	291
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	inativo	182
PI	GEMINIANO	inativo	751
PI	GEMINIANO	ativo	422
PI	INHUMA	ativo	1.463
PI	INHUMA	inativo	681
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	ativo	542
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	inativo	318
PI	JOCA MARQUES	inativo	233
PI	JOCA MARQUES	ativo	460
PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	ativo	473
PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	inativo	337
PI	JUREMA	inativo	283
PI	JUREMA	ativo	411
PI	LAGOA ALEGRE	inativo	625
PI	LAGOA ALEGRE	ativo	789
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	inativo	325
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	ativo	629
PI	LAGOA DO SÍTIO	ativo	470
PI	LAGOA DO SÍTIO	inativo	254
PI	LANDRI SALES	inativo	207
PI	LANDRI SALES	ativo	524
PI	LUZILÂNDIA	ativo	2.161
PI	LUZILÂNDIA	inativo	996

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PI	MADEIRO	inativo	291
PI	MADEIRO	ativo	715
PI	MANOEL EMÍDIO	inativo	209
PI	MANOEL EMÍDIO	ativo	426
PI	MIGUEL ALVES	inativo	1.070
PI	MIGUEL ALVES	ativo	2.579
PI	MILTON BRANDÃO	inativo	460
PI	MILTON BRANDÃO	ativo	733
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	ativo	719
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	inativo	455
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ativo	442
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	inativo	309
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	ativo	753
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	inativo	328
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	inativo	175
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	ativo	311
PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	inativo	142
PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	ativo	363
PI	PALMEIRAIS	ativo	943
PI	PALMEIRAIS	inativo	400
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	inativo	166
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	ativo	360
PI	PEDRO II	inativo	1.879
PI	PEDRO II	ativo	3.964
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	ativo	187
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	inativo	95
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	inativo	571
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	ativo	642
PI	REGENERAÇÃO	inativo	828
PI	REGENERAÇÃO	ativo	1.544
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	inativo	299
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	ativo	611
PI	SANTANA DO PIAUÍ	ativo	398
PI	SANTANA DO PIAUÍ	inativo	336
PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	inativo	188
PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	ativo	325
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	ativo	349
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	inativo	265
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	inativo	319
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	ativo	672
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	inativo	290
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	ativo	681
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	ativo	683
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	inativo	543
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	inativo	218
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	ativo	513
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	ativo	547
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	inativo	246
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	inativo	479

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	ativo	616
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	inativo	235
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ativo	390
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	ativo	297
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	inativo	173
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	ativo	1.737
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	inativo	813
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	ativo	2.122
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	inativo	1.388
PI	SEBASTIÃO BARROS	inativo	284
PI	SEBASTIÃO BARROS	ativo	258
PI	SIGEFREDO PACHECO	inativo	613
PI	SIGEFREDO PACHECO	ativo	994
PI	SUSSUAPARA	inativo	503
PI	SUSSUAPARA	ativo	382
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	ativo	353
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	inativo	146
PI	UNIÃO	inativo	3.420
PI	UNIÃO	ativo	4.256
PI	URUÇUÍ	inativo	675
PI	URUÇUÍ	ativo	1.009
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	inativo	800
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	ativo	2.059
PI	VÁRZEA BRANCA	ativo	439
PI	VÁRZEA BRANCA	inativo	231
PR	ADRIANÓPOLIS	inativo	328
PR	ADRIANÓPOLIS	ativo	368
PR	AGUDOS DO SUL	inativo	395
PR	AGUDOS DO SUL	ativo	575
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	inativo	6.194
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ativo	9.107
PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	ativo	502
PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	inativo	296
PR	APUCARANA	ativo	8.506
PR	APUCARANA	inativo	7.342
PR	ARAUCÁRIA	ativo	11.309
PR	ARAUCÁRIA	inativo	9.605
PR	BARRAÇÃO	inativo	623
PR	BARRAÇÃO	ativo	809
PR	BOCAIÚVA DO SUL	inativo	654
PR	BOCAIÚVA DO SUL	ativo	677
PR	BOM JESUS DO SUL	inativo	301
PR	BOM JESUS DO SUL	ativo	300
PR	CAMBÉ	ativo	10.278
PR	CAMBÉ	inativo	6.306
PR	CAMBIRA	ativo	588
PR	CAMBIRA	inativo	746
PR	CAMPINA DA LAGOA	ativo	1.017
PR	CAMPINA DA LAGOA	inativo	708

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PR	CAMPINA DO SIMÃO	ativo	180
PR	CAMPINA DO SIMÃO	inativo	183
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	ativo	3.597
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	inativo	2.907
PR	CAMPO BONITO	ativo	250
PR	CAMPO BONITO	inativo	189
PR	CAMPO MAGRO	ativo	2.193
PR	CAMPO MAGRO	inativo	1.684
PR	CAMPO MOURÃO	ativo	8.356
PR	CAMPO MOURÃO	inativo	5.290
PR	CANDÓI	ativo	838
PR	CANDÓI	inativo	662
PR	CASCADEL	ativo	16.847
PR	CASCADEL	inativo	11.036
PR	COLOMBO	inativo	15.586
PR	COLOMBO	ativo	20.913
PR	CONTENDA	inativo	328
PR	CONTENDA	ativo	701
PR	CORONEL VÍVIDA	inativo	1.588
PR	CORONEL VÍVIDA	ativo	1.214
PR	DIAMANTE DO SUL	inativo	145
PR	DIAMANTE DO SUL	ativo	136
PR	FAROL	inativo	128
PR	FAROL	ativo	214
PR	FAZENDA RIO GRANDE	inativo	7.892
PR	FAZENDA RIO GRANDE	ativo	8.889
PR	FLORESTÓPOLIS	inativo	744
PR	FLORESTÓPOLIS	ativo	1.060
PR	FOZ DO IGUAÇU	inativo	17.484
PR	FOZ DO IGUAÇU	ativo	26.085
PR	FOZ DO JORDÃO	ativo	348
PR	FOZ DO JORDÃO	inativo	399
PR	GUARANIAÇU	inativo	450
PR	GUARANIAÇU	ativo	537
PR	GUARAPUAVA	inativo	8.052
PR	GUARAPUAVA	ativo	8.475
PR	HONÓRIO SERPA	ativo	466
PR	HONÓRIO SERPA	inativo	580
PR	ITAPERUÇU	ativo	1.037
PR	ITAPERUÇU	inativo	795
PR	JANIÓPOLIS	inativo	418
PR	JANIÓPOLIS	ativo	578
PR	LAPA	inativo	1.448
PR	LAPA	ativo	2.736
PR	LINDOESTE	ativo	435
PR	LINDOESTE	inativo	309
PR	LUIZIANA	ativo	421
PR	LUIZIANA	inativo	359
PR	MANDIRITUBA	ativo	1.622

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
PR	MANDIRITUBA	inativo	1.101
PR	MIRASELVA	inativo	199
PR	MIRASELVA	ativo	105
PR	NOVA CANTU	inativo	370
PR	NOVA CANTU	ativo	646
PR	NOVO ITACOLOMI	ativo	120
PR	NOVO ITACOLOMI	inativo	197
PR	OURO VERDE DO OESTE	ativo	263
PR	OURO VERDE DO OESTE	inativo	171
PR	PARANAGUÁ	ativo	11.677
PR	PARANAGUÁ	inativo	10.039
PR	PINHAIS	inativo	10.912
PR	PINHAIS	ativo	13.472
PR	PIRAQUARA	inativo	7.289
PR	PIRAQUARA	ativo	7.761
PR	PONTA GROSSA	inativo	11.715
PR	PONTA GROSSA	ativo	20.151
PR	PORECATU	ativo	1.223
PR	PORECATU	inativo	1.050
PR	PRADO FERREIRA	inativo	264
PR	PRADO FERREIRA	ativo	252
PR	QUATRO BARRAS	inativo	1.461
PR	QUATRO BARRAS	ativo	1.268
PR	RIO BRANCO DO SUL	ativo	1.328
PR	RIO BRANCO DO SUL	inativo	1.133
PR	SALGADO FILHO	ativo	415
PR	SALGADO FILHO	inativo	331
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	inativo	465
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	ativo	528
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ativo	1.753
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	inativo	655
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ativo	24.193
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	inativo	21.642
PR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	inativo	257
PR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ativo	351
PR	TIJUCAS DO SUL	inativo	875
PR	TIJUCAS DO SUL	ativo	1.259
PR	TOLEDO	ativo	7.848
PR	TOLEDO	inativo	6.562
PR	TUNAS DO PARANÁ	ativo	332
PR	TUNAS DO PARANÁ	inativo	287
PR	TURVO	inativo	433
PR	TURVO	ativo	634
RN	AFONSO BEZERRA	ativo	894
RN	AFONSO BEZERRA	inativo	545
RN	ALTO DO RODRIGUES	inativo	712
RN	ALTO DO RODRIGUES	ativo	697
RN	BAÍA FORMOSA	inativo	421
RN	BAÍA FORMOSA	ativo	736

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RN	CAICÓ	ativo	3.255
RN	CAICÓ	inativo	2.689
RN	CANGUARETAMA	inativo	1.154
RN	CANGUARETAMA	ativo	2.770
RN	CEARÁ-MIRIM	inativo	4.731
RN	CEARÁ-MIRIM	ativo	5.665
RN	ESPIRITO SANTO	inativo	830
RN	ESPIRITO SANTO	ativo	1.062
RN	GALINHOS	inativo	138
RN	GALINHOS	ativo	120
RN	GOIANINHA	inativo	640
RN	GOIANINHA	ativo	1.207
RN	JARDIM DE PIRANHAS	ativo	1.204
RN	JARDIM DE PIRANHAS	inativo	616
RN	JUNDIÁ	inativo	285
RN	JUNDIÁ	ativo	261
RN	LAGOA DE PEDRAS	ativo	512
RN	LAGOA DE PEDRAS	inativo	396
RN	PARNAMIRIM	inativo	8.243
RN	PARNAMIRIM	ativo	11.238
RN	PENDÊNCIAS	ativo	1.346
RN	PENDÊNCIAS	inativo	800
RN	PUREZA	ativo	747
RN	PUREZA	inativo	856
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	inativo	8.059
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	ativo	6.849
RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	inativo	469
RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	ativo	715
RN	TIBAU DO SUL	ativo	878
RN	TIBAU DO SUL	inativo	568
RN	VILA FLOR	ativo	154
RN	VILA FLOR	inativo	104
RO	JI-PARANÁ	ativo	10.847
RO	JI-PARANÁ	inativo	10.007
RS	ACEGUÁ	ativo	297
RS	ACEGUÁ	inativo	138
RS	ÁGUA SANTA	inativo	166
RS	ÁGUA SANTA	ativo	158
RS	ALEGRIA	inativo	183
RS	ALEGRIA	ativo	349
RS	ALPESTRE	inativo	280
RS	ALPESTRE	ativo	528
RS	ALVORADA	inativo	28.998
RS	ALVORADA	ativo	21.948
RS	AMARAL FERRADOR	ativo	283
RS	AMARAL FERRADOR	inativo	270
RS	AMETISTA DO SUL	inativo	1.154
RS	AMETISTA DO SUL	ativo	532
RS	ANTA GORDA	inativo	237

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RS	ANTA GORDA	ativo	454
RS	ARATIBA	ativo	162
RS	ARATIBA	inativo	161
RS	ARROIO DO MEIO	ativo	1.378
RS	ARROIO DO MEIO	inativo	789
RS	ARROIO DO SAL	inativo	1.040
RS	ARROIO DO SAL	ativo	1.002
RS	ARROIO DOS RATOS	ativo	1.318
RS	ARROIO DOS RATOS	inativo	1.119
RS	ARVOREZINHA	ativo	424
RS	ARVOREZINHA	inativo	269
RS	ÁUREA	ativo	246
RS	ÁUREA	inativo	108
RS	BALNEÁRIO PINHAL	inativo	1.573
RS	BALNEÁRIO PINHAL	ativo	1.741
RS	BARÃO	ativo	223
RS	BARÃO	inativo	146
RS	BARRA DO RIBEIRO	inativo	1.075
RS	BARRA DO RIBEIRO	ativo	1.406
RS	BARRACÃO	inativo	250
RS	BARRACÃO	ativo	228
RS	BARROS CASSAL	ativo	703
RS	BARROS CASSAL	inativo	446
RS	BOA VISTA DO BURICÁ	inativo	288
RS	BOA VISTA DO BURICÁ	ativo	403
RS	BOA VISTA DO CADEADO	ativo	110
RS	BOA VISTA DO CADEADO	inativo	146
RS	BOA VISTA DO INCRA	inativo	191
RS	BOA VISTA DO INCRA	ativo	77
RS	BOM JESUS	ativo	886
RS	BOM JESUS	inativo	777
RS	BOM RETIRO DO SUL	inativo	528
RS	BOM RETIRO DO SUL	ativo	528
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	inativo	429
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	ativo	415
RS	BOSSOROCA	ativo	586
RS	BOSSOROCA	inativo	361
RS	BRAGA	inativo	281
RS	BRAGA	ativo	218
RS	BROCHIER	ativo	371
RS	BROCHIER	inativo	233
RS	CACIQUE DOBLE	ativo	180
RS	CACIQUE DOBLE	inativo	140
RS	CAIBATÉ	ativo	235
RS	CAIBATÉ	inativo	247
RS	CAIÇARA	inativo	171
RS	CAIÇARA	ativo	178
RS	CAMARGO	inativo	47
RS	CAMARGO	ativo	70

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RS	CAMBARÁ DO SUL	inativo	254
RS	CAMBARÁ DO SUL	ativo	411
RS	CAMPESTRE DA SERRA	ativo	152
RS	CAMPESTRE DA SERRA	inativo	239
RS	CAMPINAS DO SUL	ativo	319
RS	CAMPINAS DO SUL	inativo	207
RS	CÂNDIDO GODÓI	inativo	298
RS	CÂNDIDO GODÓI	ativo	268
RS	CAPELA DE SANTANA	inativo	1.089
RS	CAPELA DE SANTANA	ativo	1.100
RS	CARAÁ	inativo	318
RS	CARAÁ	ativo	539
RS	CASEIROS	inativo	264
RS	CASEIROS	ativo	95
RS	CAXIAS DO SUL	ativo	34.166
RS	CAXIAS DO SUL	inativo	53.101
RS	CERRITO	inativo	221
RS	CERRITO	ativo	235
RS	CERRO GRANDE DO SUL	ativo	533
RS	CERRO GRANDE DO SUL	inativo	496
RS	CERRO LARGO	ativo	1.205
RS	CERRO LARGO	inativo	1.027
RS	CHAPADA	ativo	318
RS	CHAPADA	inativo	314
RS	CHARRUA	inativo	143
RS	CHARRUA	ativo	180
RS	CHUI	inativo	572
RS	CHUI	ativo	763
RS	DOM FELICIANO	ativo	701
RS	DOM FELICIANO	inativo	280
RS	ENTRE-IJUÍ	inativo	586
RS	ENTRE-IJUÍ	ativo	790
RS	ERVAL GRANDE	inativo	215
RS	ERVAL GRANDE	ativo	188
RS	ERVAL SECO	ativo	618
RS	ERVAL SECO	inativo	480
RS	ESMERALDA	inativo	218
RS	ESMERALDA	ativo	153
RS	ESPUMOSO	inativo	567
RS	ESPUMOSO	ativo	541
RS	ESTAÇÃO	inativo	293
RS	ESTAÇÃO	ativo	304
RS	FAXINAL DO SOTURNO	ativo	292
RS	FAXINAL DO SOTURNO	inativo	356
RS	FELIZ	ativo	1.069
RS	FELIZ	inativo	949
RS	GIRUÁ	inativo	752
RS	GIRUÁ	ativo	1.200
RS	GRAMADO XAVIER	inativo	213

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RS	GRAMADO XAVIER	ativo	113
RS	HERVAL	inativo	337
RS	HERVAL	ativo	350
RS	HULHA NEGRA	inativo	157
RS	HULHA NEGRA	ativo	286
RS	HUMAITÁ	inativo	227
RS	HUMAITÁ	ativo	217
RS	IBIRAIARAS	ativo	232
RS	IBIRAIARAS	inativo	324
RS	ILÓPOLIS	inativo	199
RS	ILÓPOLIS	ativo	164
RS	IPÊ	ativo	377
RS	IPÊ	inativo	431
RS	JÓIA	inativo	382
RS	JÓIA	ativo	582
RS	LAGOA BONITA DO SUL	ativo	76
RS	LAGOA BONITA DO SUL	inativo	61
RS	LAJEADO DO BUGRE	ativo	205
RS	LAJEADO DO BUGRE	inativo	275
RS	LAVRAS DO SUL	ativo	658
RS	LAVRAS DO SUL	inativo	515
RS	LIBERATO SALZANO	inativo	259
RS	LIBERATO SALZANO	ativo	317
RS	LINDOLFO COLLOR	ativo	269
RS	LINDOLFO COLLOR	inativo	250
RS	MAMPITUBA	inativo	185
RS	MAMPITUBA	ativo	155
RS	MANOEL VIANA	ativo	620
RS	MANOEL VIANA	inativo	285
RS	MAQUINÉ	inativo	542
RS	MAQUINÉ	ativo	636
RS	MARCELINO RAMOS	inativo	262
RS	MARCELINO RAMOS	ativo	314
RS	MATA	inativo	170
RS	MATA	ativo	222
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	inativo	188
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	ativo	158
RS	MINAS DO LEÃO	inativo	539
RS	MINAS DO LEÃO	ativo	485
RS	MIRAGUAÍ	inativo	264
RS	MIRAGUAÍ	ativo	298
RS	MORRO REDONDO	ativo	296
RS	MORRO REDONDO	inativo	232
RS	MORRO REUTER	inativo	347
RS	MORRO REUTER	ativo	162
RS	NOVA ARAÇÁ	inativo	173
RS	NOVA ARAÇÁ	ativo	152
RS	NOVA BASSANO	ativo	551
RS	NOVA BASSANO	inativo	275

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RS	NOVA BRÉSCIA	ativo	121
RS	NOVA BRÉSCIA	inativo	198
RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	inativo	119
RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	ativo	164
RS	NOVA HARTZ	ativo	1.229
RS	NOVA HARTZ	inativo	1.062
RS	NOVA PALMA	ativo	155
RS	NOVA PALMA	inativo	190
RS	NOVA RAMADA	ativo	72
RS	NOVA RAMADA	inativo	83
RS	NOVA ROMA DO SUL	inativo	187
RS	NOVA ROMA DO SUL	ativo	99
RS	NOVO MACHADO	inativo	100
RS	NOVO MACHADO	ativo	173
RS	PANTANO GRANDE	inativo	488
RS	PANTANO GRANDE	ativo	781
RS	PASSO DO SOBRADO	ativo	267
RS	PASSO DO SOBRADO	inativo	379
RS	PAVERAMA	inativo	486
RS	PAVERAMA	ativo	324
RS	PEDRO OSÓRIO	ativo	403
RS	PEDRO OSÓRIO	inativo	246
RS	PELOTAS	inativo	33.006
RS	PELOTAS	ativo	25.965
RS	PICADA CAFÉ	ativo	164
RS	PICADA CAFÉ	inativo	196
RS	PINHAL	ativo	87
RS	PINHAL	inativo	122
RS	PINHAL GRANDE	ativo	199
RS	PINHAL GRANDE	inativo	157
RS	PINHEIRO MACHADO	ativo	893
RS	PINHEIRO MACHADO	inativo	545
RS	PONTÃO	ativo	198
RS	PONTÃO	inativo	274
RS	PORTO LUCENA	ativo	255
RS	PORTO LUCENA	inativo	149
RS	PRESIDENTE LUCENA	inativo	186
RS	PRESIDENTE LUCENA	ativo	77
RS	PROGRESSO	inativo	352
RS	PROGRESSO	ativo	433
RS	QUATRO IRMÃOS	ativo	123
RS	QUATRO IRMÃOS	inativo	127
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	inativo	83
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	ativo	71
RS	RODEIO BONITO	inativo	242
RS	RODEIO BONITO	ativo	213
RS	ROLANTE	inativo	2.532
RS	ROLANTE	ativo	1.227
RS	RONDINHA	ativo	120

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RS	RONDINHA	inativo	70
RS	SALVADOR DO SUL	inativo	386
RS	SALVADOR DO SUL	ativo	465
RS	SANTA BÁRBARA DO SUL	inativo	759
RS	SANTA BÁRBARA DO SUL	ativo	492
RS	SANTA CLARA DO SUL	ativo	247
RS	SANTA CLARA DO SUL	inativo	324
RS	SANTANA DA BOA VISTA	ativo	478
RS	SANTANA DA BOA VISTA	inativo	379
RS	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	ativo	1.009
RS	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	inativo	657
RS	SÃO JOSÉ DO SUL	ativo	147
RS	SÃO JOSÉ DO SUL	inativo	171
RS	SÃO MARTINHO	inativo	258
RS	SÃO MARTINHO	ativo	193
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	ativo	143
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	inativo	174
RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	inativo	172
RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	ativo	208
RS	SÃO PEDRO DO SUL	ativo	1.658
RS	SÃO PEDRO DO SUL	inativo	1.000
RS	SÃO VALENTIM	inativo	243
RS	SÃO VALENTIM	ativo	164
RS	SEGREDO	inativo	298
RS	SEGREDO	ativo	483
RS	SELBACH	ativo	142
RS	SELBACH	inativo	241
RS	SENTINELA DO SUL	inativo	337
RS	SENTINELA DO SUL	ativo	367
RS	SERAFINA CORRÊA	inativo	575
RS	SERAFINA CORRÊA	ativo	383
RS	TABAÍ	ativo	169
RS	TABAÍ	inativo	172
RS	TAQUARUÇU DO SUL	ativo	87
RS	TAQUARUÇU DO SUL	inativo	113
RS	TAVARES	inativo	178
RS	TAVARES	ativo	239
RS	TERRA DE AREIA	ativo	764
RS	TERRA DE AREIA	inativo	579
RS	TIO HUGO	inativo	110
RS	TIO HUGO	ativo	77
RS	TIRADENTES DO SUL	inativo	258
RS	TIRADENTES DO SUL	ativo	379
RS	TRAVESSEIRO	inativo	113
RS	TRAVESSEIRO	ativo	136
RS	TRÊS ARROIOS	ativo	50
RS	TRÊS ARROIOS	inativo	82
RS	TRÊS COROAS	ativo	1.301
RS	TRÊS COROAS	inativo	767

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
RS	TRINDADE DO SUL	inativo	278
RS	TRINDADE DO SUL	ativo	418
RS	TUCUNDUVA	ativo	231
RS	TUCUNDUVA	inativo	187
RS	TUNAS	inativo	226
RS	TUNAS	ativo	251
RS	TUPANCIRETÃ	inativo	1.476
RS	TUPANCIRETÃ	ativo	1.360
RS	TUPANDI	inativo	125
RS	TUPANDI	ativo	179
RS	TUPARENDI	inativo	204
RS	TUPARENDI	ativo	219
RS	VALE DO SOL	inativo	259
RS	VALE DO SOL	ativo	540
RS	VIAMÃO	inativo	40.050
RS	VIAMÃO	ativo	28.605
RS	VISTA ALEGRE	ativo	117
RS	VISTA ALEGRE	inativo	167
RS	XANGRI-LÁ	ativo	1.339
RS	XANGRI-LÁ	inativo	2.275
SC	BIGUAÇU	inativo	3.329
SC	BIGUAÇU	ativo	3.336
SC	BLUMENAU	inativo	14.630
SC	BLUMENAU	ativo	19.704
SC	FLORIANÓPOLIS	inativo	23.483
SC	FLORIANÓPOLIS	ativo	31.347
SC	JOINVILLE	ativo	33.559
SC	JOINVILLE	inativo	29.138
SC	PALHOÇA	ativo	7.513
SC	PALHOÇA	inativo	4.461
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ativo	1.085
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	inativo	1.264
SC	SÃO JOSÉ	inativo	8.234
SC	SÃO JOSÉ	ativo	13.450
TO	ALMAS	ativo	603
TO	ALMAS	inativo	259
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	inativo	259
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	ativo	299
TO	ARRAIAS	inativo	513
TO	ARRAIAS	ativo	1.123
TO	AURORA DO TOCANTINS	ativo	183
TO	AURORA DO TOCANTINS	inativo	165
TO	BARROLÂNDIA	ativo	312
TO	BARROLÂNDIA	inativo	255
TO	BERNARDO SAYÃO	ativo	214
TO	BERNARDO SAYÃO	inativo	161
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	inativo	72
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	ativo	74
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	inativo	209

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	ativo	306
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	ativo	273
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	inativo	147
TO	CHAPADA DE AREIA	inativo	147
TO	CHAPADA DE AREIA	ativo	166
TO	COLINAS DO TOCANTINS	ativo	1.749
TO	COLINAS DO TOCANTINS	inativo	1.271
TO	COMBINADO	inativo	282
TO	COMBINADO	ativo	416
TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	ativo	361
TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	inativo	205
TO	CRISTALÂNDIA	ativo	447
TO	CRISTALÂNDIA	inativo	247
TO	DIANÓPOLIS	ativo	1.214
TO	DIANÓPOLIS	inativo	548
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	inativo	247
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	ativo	360
TO	FÁTIMA	ativo	241
TO	FÁTIMA	inativo	167
TO	FORTALEZA DO TABOCÃO	inativo	137
TO	FORTALEZA DO TABOCÃO	ativo	104
TO	GUARAÍ	inativo	865
TO	GUARAÍ	ativo	1.470
TO	IPUEIRAS	inativo	77
TO	IPUEIRAS	ativo	107
TO	JUARINA	ativo	69
TO	JUARINA	inativo	95
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	ativo	541
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	inativo	482
TO	LAGOA DO TOCANTINS	inativo	138
TO	LAGOA DO TOCANTINS	ativo	118
TO	LAJEADO	ativo	132
TO	LAJEADO	inativo	143
TO	LAVANDEIRA	inativo	62
TO	LAVANDEIRA	ativo	70
TO	LIZARDA	ativo	167
TO	LIZARDA	inativo	101
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	inativo	762
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	ativo	1.197
TO	MIRANORTE	ativo	803
TO	MIRANORTE	inativo	388
TO	MONTE DO CARMO	ativo	304
TO	MONTE DO CARMO	inativo	246
TO	NATIVIDADE	inativo	295
TO	NATIVIDADE	ativo	734
TO	NOVA ROSALÂNDIA	ativo	174
TO	NOVA ROSALÂNDIA	inativo	140
TO	NOVO ACORDO	inativo	153
TO	NOVO ACORDO	ativo	131

SGL_UF	NOM_LOCALIDADE	SITUACAO_ASE	QTD_CANC_ANTES_PLEITO_2016
TO	NOVO ALEGRE	ativo	103
TO	NOVO ALEGRE	inativo	109
TO	NOVO JARDIM	inativo	108
TO	NOVO JARDIM	ativo	173
TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	ativo	100
TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	inativo	106
TO	PALMEIRÓPOLIS	ativo	328
TO	PALMEIRÓPOLIS	inativo	294
TO	PARANÁ	inativo	348
TO	PARANÁ	ativo	715
TO	PIUM	ativo	283
TO	PIUM	inativo	308
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	inativo	192
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	ativo	227
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	inativo	112
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	ativo	164
TO	PORTO NACIONAL	ativo	2.564
TO	PORTO NACIONAL	inativo	1.864
TO	PRESIDENTE KENNEDY	ativo	112
TO	PRESIDENTE KENNEDY	inativo	148
TO	RIO DA CONCEIÇÃO	inativo	76
TO	RIO DA CONCEIÇÃO	ativo	67
TO	RIO DOS BOIS	inativo	96
TO	RIO DOS BOIS	ativo	96
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	inativo	118
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	ativo	114
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	inativo	129
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	ativo	312
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	ativo	147
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	inativo	118
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	inativo	192
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	ativo	54
TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	ativo	210
TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	inativo	168
TO	SILVANÓPOLIS	ativo	242
TO	SILVANÓPOLIS	inativo	221
TO	TAGUATINGA	inativo	424
TO	TAGUATINGA	ativo	842
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	inativo	100
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	ativo	140
TO	TOCANTÍNIA	inativo	231
TO	TOCANTÍNIA	ativo	519
TO	TUPIRATINS	inativo	73
TO	TUPIRATINS	ativo	88

ANEXO 4 - Abstenções nas eleições 2012 e 2016

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
PORTO ACRE	Biométrico	12.172	1.945	0	11.331	950	0
SENADOR GUIOMARD	Biométrico	17.239	2.991	0	16.205	1.489	0
XAPURI	Biométrico	11.338	2.024	0	10.906	1.093	0
AUTAZES	Biométrico	21.376	3.938	0	23.840	2.073	0
CAREIRO	Biométrico	20.566	3.988	0	19.786	1.936	0
MANAUS	Biométrico	1.178.120	171.936	0	1.257.126	108.005	0
AIQUARA	Biométrico	4.574	867	0	3.787	267	0
ALAGOINHAS	Biométrico	103.025	19.523	0	94.177	8.467	0
ARAÇÁS	Biométrico	10.392	1.740	0	8.877	516	0
ARAMARI	Biométrico	8.245	895	0	8.366	481	0
DÁRIO MEIRA	Biométrico	9.266	2.711	0	7.149	729	0
IRAJUBA	Biométrico	5.246	713	0	4.877	386	0
ITAGI	Biométrico	10.689	1.957	0	9.005	769	0
ITAGIBÁ	Biométrico	11.650	2.076	0	10.254	1.107	0
ITAQUARA	Biométrico	6.179	820	0	5.995	510	0
JAGUAQUARA	Biométrico	35.461	8.444	0	30.923	3.116	0
JITAÚNA	Biométrico	14.686	4.165	0	10.973	1.009	0
MADRE DE DEUS	Biométrico	13.821	1.256	0	13.234	499	0
SÃO FRANCISCO DO CONDE	Biométrico	28.901	1.899	0	29.040	1.112	0
ABAIRA	Biométrico	6.806	1.222	0	6.467	340	0
ALTANEIRA	Biométrico	5.918	966	0	5.170	170	0
AMONTADA	Biométrico	31.208	5.500	0	29.119	1.786	0
ARATUBA	Biométrico	10.187	1.171	0	10.037	443	0
BANABUIÚ	Biométrico	14.036	2.250	0	13.235	704	0
BARBALHA	Biométrico	40.602	6.446	0	39.501	3.069	0
BATURITÉ	Biométrico	27.335	4.630	0	23.969	1.717	0
BELA CRUZ	Biométrico	21.999	4.420	0	18.298	1.035	0
BREJO SANTO	Biométrico	33.774	6.593	0	31.098	2.625	0
CAMOCIM	Biométrico	46.147	7.866	0	41.199	2.956	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
CAPISTRANO	Biométrico	14.790	1.695	0	14.227	760	0
CARIDADE	Biométrico	15.145	1.866	0	14.587	665	0
CARIRÉ	Biométrico	15.387	2.656	0	13.134	714	0
CARIRIAÇU	Biométrico	23.591	5.152	0	20.625	1.196	0
CARIÚS	Biométrico	16.325	3.202	0	13.391	625	0
CRATO	Biométrico	85.806	14.431	0	76.927	4.583	0
FARIAS BRITO	Biométrico	16.378	2.622	0	14.208	635	0
FRECHEIRINHA	Biométrico	10.775	1.516	0	10.665	512	0
GRANJEIRO	Biométrico	5.119	800	0	4.870	236	0
GROAÍRAS	Biométrico	8.628	1.229	0	7.841	273	0
HORIZONTE	Biométrico	45.405	5.329	0	48.561	2.718	0
IBIAPINA	Biométrico	18.325	4.805	0	15.896	1.676	0
IGUATU	Biométrico	70.752	14.042	0	60.396	3.866	0
IRAUÇUBA	Biométrico	17.468	2.737	0	15.168	681	0
ITAITINGA	Biométrico	25.603	3.190	0	25.282	1.216	0
ITAPAGÉ	Biométrico	37.442	5.524	0	33.040	1.859	0
ITAPIPOCA	Biométrico	82.818	14.042	0	79.312	3.977	0
ITAPIUNA	Biométrico	16.103	2.371	0	14.147	710	0
ITAREMA	Biométrico	28.637	4.869	0	27.638	1.567	0
JARDIM	Biométrico	22.089	4.508	0	19.902	2.433	0
JATI	Biométrico	6.529	1.060	0	6.265	532	0
JUCÁS	Biométrico	20.156	3.642	0	17.656	1.053	0
LIMOEIRO DO NORTE	Biométrico	43.436	6.479	0	40.182	2.675	0
MARACANAÚ	Biométrico	147.396	17.803	0	138.030	6.672	0
MARCO	Biométrico	19.579	1.485	0	19.622	727	0
MERUOCA	Biométrico	10.256	1.123	0	10.078	555	0
MILAGRES	Biométrico	22.665	5.056	0	19.844	1.463	0
MIRAIMA	Biométrico	11.386	1.564	0	10.272	437	0
MISSÃO VELHA	Biométrico	28.114	4.740	0	25.552	1.674	0
MULUNGU	Biométrico	8.506	1.292	0	7.587	374	0
NOVA OLINDA	Biométrico	11.960	1.743	0	11.065	590	0
OCARA	Biométrico	20.505	1.256	0	21.094	643	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
30	ANHANGÜERA	Biométrico	1.017	50	0	1.093	38	0
30	APORE	Biométrico	3.524	587	0	2.838	204	0
30	ARAGUAZAPAZ	Biométrico	6.176	800	0	5.819	320	0
30	ARENÓPOLIS	Biométrico	3.387	252	0	3.008	164	0
30	ARUANÁ	Biométrico	5.259	684	0	5.800	629	0
30	AURILÂNDIA	Biométrico	3.259	239	0	3.192	183	0
30	BARRO ALTO	Biométrico	7.564	571	0	8.346	522	0
30	BURITI ALEGRE	Biométrico	7.261	746	0	7.657	629	0
30	BURITINÓPOLIS	Biométrico	3.368	513	0	3.166	234	0
30	CACHOEIRA ALTA	Biométrico	7.162	1.110	0	7.172	569	0
30	CACHOEIRA DE GOIÁS	Biométrico	1.543	133	0	1.689	65	0
30	CACHOEIRA DOURADA	Biométrico	7.747	1.212	0	7.079	732	0
30	CAIAPÔNIA	Biométrico	12.069	1.699	0	12.456	1.286	0
30	CALDAS NOVAS	Biométrico	52.236	9.334	0	52.828	6.160	0
30	CAMPINORTE	Biométrico	9.070	1.270	0	8.463	517	0
30	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Biométrico	4.683	416	0	4.878	277	0
30	CAMPOS BELOS	Biométrico	14.761	3.020	0	12.929	1.469	0
30	CASTELÂNDIA	Biométrico	3.775	571	0	3.497	179	0
30	CATALÃO	Biométrico	62.107	8.295	0	65.342	6.412	0
30	CEZARINA	Biométrico	7.661	846	0	7.096	453	0
30	CHAPADÃO DO CÉU	Biométrico	5.702	955	0	6.542	569	0
30	CIDADE OCIDENTAL	Biométrico	34.692	5.851	0	33.440	3.281	0
30	CORUMBAIBA	Biométrico	6.228	722	0	6.046	481	0
30	CRISTIANÓPOLIS	Biométrico	3.074	216	0	3.147	162	0
30	CUMARI	Biométrico	2.561	243	0	2.406	142	0
30	DAMIANÓPOLIS	Biométrico	3.340	346	0	3.362	215	0
30	DAVINÓPOLIS	Biométrico	2.428	102	0	3.182	178	0
30	DOVERLÂNDIA	Biométrico	5.911	556	0	5.903	357	0
30	EDEALINA	Biométrico	3.452	332	0	3.801	213	0
30	EDÉIA	Biométrico	8.698	1.088	0	8.849	712	0
30	ESTRELA DO NORTE	Biométrico	2.937	219	0	2.671	123	0
30	FAINA	Biométrico	6.343	789	0	6.050	391	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
MA	BALSAS	Biométrico	52.714	8.988	0	52.861	4.830	0
MA	BELÁGUA	Biométrico	5.112	438	0	5.723	303	0
MA	CAXIAS	Biométrico	106.930	26.013	0	90.328	6.859	0
MA	CODÓ	Biométrico	80.752	25.830	0	65.598	6.313	0
MA	COROATÁ	Biométrico	45.340	12.060	0	37.796	3.585	0
MA	ESPERANTINÓPOLIS	Biométrico	14.083	2.940	0	12.015	833	0
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Biométrico	5.983	771	0	5.530	290	0
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Biométrico	9.527	1.282	0	8.764	451	0
MA	IMPERATRIZ	Biométrico	159.326	29.232	0	151.858	12.553	0
MA	JUNCO DO MARANHÃO	Biométrico	4.621	623	0	4.370	158	0
MA	MARACAÇUMÉ	Biométrico	13.185	2.593	0	11.702	754	0
MA	MATINHA	Biométrico	18.052	2.587	0	15.805	798	0
MA	MATÕES	Biométrico	23.483	5.396	0	20.912	1.794	0
MA	MONÇÃO	Biométrico	19.821	4.079	0	17.098	1.384	0
MA	NOVA COLINAS	Biométrico	4.187	507	0	3.996	171	0
MA	PAULO RAMOS	Biométrico	15.020	3.065	0	13.224	1.057	0
MA	PERITORÓ	Biométrico	15.918	3.620	0	13.366	914	0
MA	PINDARÉ-MIRIM	Biométrico	23.433	4.552	0	21.537	1.542	0
MA	POÇÃO DE PEDRAS	Biométrico	16.119	3.341	0	13.082	878	0
MA	RIACHÃO	Biométrico	14.412	2.795	0	13.526	1.275	0
MA	SANTA INÊS	Biométrico	56.739	11.149	0	47.933	3.508	0
MA	SÃO BENTO	Biométrico	27.638	6.494	0	24.343	2.160	0
MA	TIMON	Biométrico	106.331	18.750	0	98.897	5.939	0
MA	TUFILÂNDIA	Biométrico	6.334	1.080	0	5.615	330	0
MA	URBANO SANTOS	Biométrico	17.245	2.098	0	18.180	984	0
MA	VIANA	Biométrico	35.541	7.393	0	31.640	2.658	0
MG	ABRE CAMPO	Biométrico	11.274	1.699	0	10.125	896	0
MG	ARANTINA	Biométrico	2.741	207	0	2.547	134	0
MG	ARAPUÁ	Biométrico	3.111	212	0	3.201	153	0
MG	BELO VALE	Biométrico	7.732	811	0	7.386	651	0
MG	CARVALHÓPOLIS	Biométrico	3.173	282	0	3.007	189	0
MG	CEDRO DO ABAETÉ	Biométrico	1.494	83	0	1.287	41	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
MG	CHÁCARA	Biométrico	2.713	190	0	2.572	97	0
MG	CHIADOR	Biométrico	3.187	272	0	2.666	127	0
MG	CLARO DOS POÇÕES	Biométrico	7.636	835	0	6.877	415	0
MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	Biométrico	8.428	852	0	7.981	403	0
MG	CORDISLÂNDIA	Biométrico	3.233	393	0	2.683	138	0
MG	CÓRREGO NOVO	Biométrico	4.058	565	0	3.234	224	0
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	Biométrico	3.882	322	0	3.501	225	0
MG	DOURADOQUARA	Biométrico	1.946	77	0	1.844	50	0
MG	ESPINOSA	Biométrico	25.402	6.446	0	20.975	2.122	0
MG	FREI LAGONEGRO	Biométrico	3.331	269	0	3.086	119	0
MG	GUARACIAMA	Biométrico	5.180	564	0	4.551	312	0
MG	GUIDOVAL	Biométrico	6.462	751	0	5.894	392	0
MG	IBITIÚRA DE MINAS	Biométrico	3.390	258	0	3.146	150	0
MG	IRAÍ DE MINAS	Biométrico	5.858	541	0	5.501	296	0
MG	ITUETA	Biométrico	5.520	602	0	4.590	250	0
MG	JOAQUIM FELÍCIO	Biométrico	3.701	610	0	3.314	304	0
MG	JURAMENTO	Biométrico	4.556	380	0	4.243	230	0
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	Biométrico	4.424	595	0	4.068	307	0
MG	MAR DE ESPANHA	Biométrico	9.619	1.159	0	9.439	677	0
MG	MIRADOURO	Biométrico	8.868	925	0	7.645	502	0
MG	MORRO DA GARÇA	Biométrico	2.877	306	0	2.647	129	0
MG	NOVA BELÉM	Biométrico	3.711	456	0	3.296	192	0
MG	NOVA MÓDICA	Biométrico	3.417	447	0	3.295	245	0
MG	NOVA PORTEIRINHA	Biométrico	6.239	783	0	5.089	269	0
MG	PASSABÉM	Biométrico	1.853	192	0	1.713	68	0
MG	PEDRA BONITA	Biométrico	5.616	536	0	5.150	161	0
MG	PEDRA DO INDAÍÁ	Biométrico	3.662	287	0	3.530	161	0
MG	PIAU	Biométrico	3.009	291	0	2.705	105	0
MG	PRUDENTE DE MORAIS	Biométrico	7.735	931	0	7.333	489	0
MG	ROMARIA	Biométrico	3.445	325	0	2.897	93	0
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	Biométrico	3.429	316	0	2.967	121	0
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	Biométrico	4.837	506	0	4.148	204	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
PA	PONTA DE PEDRAS	Biométrico	17.142	2.414	0	18.818	2.179	0
PA	PRIMAVERA	Biométrico	9.443	1.597	0	9.609	872	0
PA	QUATIPURU	Biométrico	9.775	2.142	0	9.202	972	0
PA	SANTARÉM	Biométrico	193.870	39.793	0	209.484	25.675	0
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	Biométrico	16.586	2.515	0	16.143	1.482	0
PA	TRACUATEUA	Biométrico	21.728	3.294	0	22.081	1.817	0
PA	ALAGOA NOVA	Biométrico	15.549	3.280	0	14.336	1.479	0
PA	ALCANTIL	Biométrico	4.477	447	0	4.226	157	0
PA	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Biométrico	2.707	221	0	2.688	108	0
PA	AMPARO	Biométrico	2.197	186	0	2.193	74	0
PA	APARECIDA	Biométrico	6.475	749	0	6.336	347	0
PA	ARAÇAGI	Biométrico	14.925	3.777	0	12.664	1.253	0
PA	AREIA DE BARAÚNAS	Biométrico	1.927	221	0	1.763	86	0
PA	AREIAL	Biométrico	5.616	996	0	5.316	337	0
PA	ASSUNÇÃO	Biométrico	3.410	337	0	3.483	256	0
PA	BANANEIRAS	Biométrico	17.614	4.113	0	15.881	1.491	0
PA	BARRA DE SANTANA	Biométrico	7.460	1.167	0	6.801	405	0
PA	BARRA DE SÃO MIGUEL	Biométrico	4.610	402	0	4.633	199	0
PA	BAYEUX	Biométrico	70.704	10.680	0	66.455	4.183	0
PA	BOA VENTURA	Biométrico	5.391	1.018	0	4.917	429	0
PA	BOQUEIRÃO	Biométrico	12.973	1.266	0	13.331	904	0
PA	BORBOREMA	Biométrico	4.635	912	0	4.151	300	0
PA	CABACEIRAS	Biométrico	4.324	372	0	4.215	190	0
PA	CACIMBA DE AREIA	Biométrico	3.182	369	0	3.310	213	0
PA	CACIMBAS	Biométrico	5.186	892	0	5.168	501	0
PA	CAJAZEIRINHAS	Biométrico	3.513	382	0	3.321	179	0
PA	CAMALAU	Biométrico	4.929	754	0	5.042	331	0
PA	CARAÚBAS	Biométrico	3.589	337	0	3.737	208	0
PA	CATURITÉ	Biométrico	4.568	496	0	4.240	155	0
PA	CONGO	Biométrico	4.593	525	0	4.441	308	0
PA	COXIXOLA	Biométrico	1.658	106	0	1.742	117	0
PA	CUBATI	Biométrico	5.986	505	0	5.977	430	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
CUITEGI	Biométrico	5.740	1.157	0	5.380	531	0
CURRAL DE CIMA	Biométrico	5.112	943	0	4.592	318	0
CURRAL VELHO	Biométrico	2.070	398	0	2.022	155	0
DESTERRO	Biométrico	6.876	1.262	0	6.125	431	0
DIAMANTE	Biométrico	5.633	1.067	0	5.218	406	0
DONA INÊS	Biométrico	9.158	1.992	0	7.933	671	0
ESPERANÇA	Biométrico	24.615	4.660	0	22.885	1.859	0
GUARABIRA	Biométrico	39.158	6.293	0	38.459	3.370	0
GURJÃO	Biométrico	2.985	299	0	2.912	191	0
IMACULADA	Biométrico	8.743	1.827	0	7.958	654	0
ITAPORANGA	Biométrico	17.157	3.238	0	15.849	1.294	0
JACARAÚ	Biométrico	12.820	2.430	0	12.109	1.215	0
JUAZEIRINHO	Biométrico	12.453	1.591	0	12.098	1.108	0
JUNCO DO SERIDÓ	Biométrico	5.264	658	0	4.920	394	0
LAGOA	Biométrico	4.401	441	0	4.258	198	0
LAGOA DE DENTRO	Biométrico	6.028	770	0	6.012	537	0
LASTRO	Biométrico	3.132	226	0	3.529	96	0
LIVRAMENTO	Biométrico	5.634	1.086	0	5.406	506	0
LUCENA	Biométrico	10.310	1.870	0	10.939	914	0
MÃE D'ÁGUA	Biométrico	3.769	450	0	3.884	464	0
MARIZÓPOLIS	Biométrico	4.977	523	0	5.123	236	0
MATINHAS	Biométrico	3.839	508	0	3.980	266	0
MATURÉIA	Biométrico	5.223	823	0	4.950	425	0
MONTADAS	Biométrico	3.929	370	0	4.082	210	0
MONTEIRO	Biométrico	23.765	4.361	0	22.844	1.667	0
NAZAREZINHO	Biométrico	6.146	561	0	5.782	277	0
OLIVEDOS	Biométrico	3.243	205	0	3.428	170	0
PARARI	Biométrico	1.868	169	0	2.048	200	0
PASSAGEM	Biométrico	2.202	190	0	2.220	73	0
PATOS	Biométrico	67.562	11.706	0	61.044	5.328	0
PAULISTA	Biométrico	9.697	1.412	0	9.299	585	0
PEDRA BRANCA	Biométrico	3.417	472	0	3.577	207	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
PE	PEDRO RÉGIS	Biométrico	4.638	864	0	4.513	376	0
PE	PILÕES	Biométrico	6.820	1.282	0	6.321	632	0
PE	PILÔEZINHOS	Biométrico	5.339	1.033	0	4.761	332	0
PE	POMBAL	Biométrico	24.714	4.108	0	23.705	1.706	0
PE	QUIXABA	Biométrico	1.751	107	0	1.879	54	0
PE	REMÍGIO	Biométrico	13.407	2.725	0	12.692	1.180	0
PE	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Biométrico	1.809	72	0	2.073	52	0
PE	SALGADINHO	Biométrico	2.771	324	0	2.810	112	0
PE	SANTA CRUZ	Biométrico	5.336	499	0	5.302	244	0
PE	SANTA LUZIA	Biométrico	11.650	1.977	0	10.852	797	0
PE	SANTA RITA	Biométrico	89.443	14.251	0	88.677	6.332	0
PE	SANTA TERESINHA	Biométrico	4.527	396	0	4.764	263	0
PE	SANTO ANDRÉ	Biométrico	2.650	232	0	2.584	257	0
PE	SÃO BENTINHO	Biométrico	3.498	392	0	3.340	175	0
PE	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	Biométrico	2.965	480	0	2.783	167	0
PE	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Biométrico	2.343	98	0	2.659	56	0
PE	SÃO FRANCISCO	Biométrico	3.342	314	0	3.633	155	0
PE	SÃO JOÃO DO CARIRI	Biométrico	4.082	550	0	3.967	332	0
PE	SÃO JOÃO DO TIGRE	Biométrico	3.519	434	0	3.548	193	0
PE	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Biométrico	6.427	976	0	6.074	275	0
PE	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Biométrico	5.042	1.264	0	4.587	574	0
PE	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Biométrico	3.940	379	0	3.811	168	0
PE	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Biométrico	3.356	327	0	3.320	197	0
PE	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Biométrico	3.449	156	0	3.622	153	0
PE	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Biométrico	3.186	414	0	2.983	247	0
PE	SÃO MAMEDE	Biométrico	6.467	855	0	6.258	517	0
PE	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Biométrico	8.854	1.663	0	8.256	657	0
PE	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Biométrico	2.902	299	0	2.834	122	0
PE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Biométrico	8.156	1.490	0	7.964	1.026	0
PE	SERRA BRANCA	Biométrico	10.079	1.862	0	9.559	978	0
PE	SERRA GRANDE	Biométrico	2.713	388	0	3.170	202	0
PE	SOLEDADE	Biométrico	10.721	1.415	0	10.328	927	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
SOUSA	Biométrico	47.216	7.969	0	43.564	2.798	0
SUMÉ	Biométrico	12.773	2.476	0	12.142	1.284	0
TAPEROÁ	Biométrico	11.082	2.364	0	10.176	1.082	0
TEIXEIRA	Biométrico	10.398	1.742	0	10.262	748	0
TENÓRIO	Biométrico	2.543	329	0	2.514	157	0
VÁRZEA	Biométrico	2.383	141	0	2.336	73	0
VIEIRÓPOLIS	Biométrico	5.030	500	0	4.747	312	0
ZABELÉ	Biométrico	1.959	196	0	2.002	125	0
AMARAJI	Biométrico	17.887	3.416	0	15.505	999	0
ARAÇOIABA	Biométrico	15.161	2.162	0	14.545	851	0
BEZERROS	Biométrico	46.024	8.190	0	41.946	3.790	0
BOM JARDIM	Biométrico	31.501	7.641	0	26.750	1.938	0
BONITO	Biométrico	30.429	6.124	0	27.285	2.205	0
BREJÃO	Biométrico	9.176	1.321	0	8.592	548	0
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Biométrico	14.356	2.306	0	13.419	746	0
GLÓRIA DO GOIATÁ	Biométrico	22.577	4.504	0	20.174	1.567	0
IGUARACI	Biométrico	9.982	2.467	0	8.234	730	0
INGAZEIRA	Biométrico	3.863	512	0	3.714	163	0
JATOBÁ	Biométrico	11.225	2.528	0	9.503	802	0
JUCATI	Biométrico	9.454	2.007	0	8.670	581	0
JUPI	Biométrico	11.053	1.659	0	10.748	807	0
LAJEDO	Biométrico	26.216	3.046	0	25.730	1.461	0
LIMOEIRO	Biométrico	47.113	10.067	0	40.804	3.477	0
NAZARÉ DA MATA	Biométrico	26.034	4.206	0	22.649	1.380	0
OLINDA	Biométrico	307.836	48.872	0	259.328	16.958	0
PARANATAMA	Biométrico	9.227	1.394	0	9.030	583	0
PASSIRA	Biométrico	25.644	4.706	0	23.591	2.010	0
PAULISTA	Biométrico	198.433	29.360	0	193.271	13.550	0
PETROLINA	Biométrico	178.301	26.405	0	183.878	15.364	0
QUIXABA	Biométrico	5.612	1.180	0	5.442	378	0
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Biométrico	53.545	6.674	0	52.246	3.819	0
SANTA MARIA DO CAMBUCA	Biométrico	10.270	1.388	0	10.065	695	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
SOLIDÃO	Biométrico	5.464	860	0	5.003	318	0
TACARATU	Biométrico	14.090	2.609	0	14.577	1.180	0
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Biométrico	97.879	14.818	0	88.379	4.631	0
ALTO LONGÁ	Biométrico	11.673	2.079	0	10.826	496	0
ALTOS	Biométrico	30.045	5.160	0	28.721	1.473	0
AMARANTE	Biométrico	14.396	3.047	0	13.548	1.261	0
ANÍSIO DE ABREU	Biométrico	6.326	889	0	6.052	332	0
ANTÔNIO ALMEIDA	Biométrico	2.985	355	0	2.734	192	0
AROEIRAS DO ITAIM	Biométrico	3.081	236	0	3.191	93	0
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	Biométrico	6.138	1.238	0	5.813	472	0
BARRAS	Biométrico	32.622	6.656	0	32.288	2.927	0
BATALHA	Biométrico	21.328	5.220	0	19.662	2.306	0
BOA HORA	Biométrico	5.623	1.111	0	5.261	321	0
BOM JESUS	Biométrico	14.605	1.928	0	15.265	1.041	0
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	Biométrico	5.800	886	0	5.406	277	0
BONFIM DO PIAUÍ	Biométrico	4.481	600	0	4.527	200	0
BRASILEIRA	Biométrico	6.824	1.312	0	6.494	517	0
BREJO DO PIAUÍ	Biométrico	3.590	714	0	3.274	196	0
BURITI DOS LOPES	Biométrico	15.526	3.095	0	14.380	920	0
BURITI DOS MONTES	Biométrico	5.904	951	0	5.453	313	0
CABECEIRAS DO PIAUÍ	Biométrico	8.539	1.402	0	8.263	463	0
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Biométrico	2.807	446	0	2.902	107	0
CAMPINAS DO PIAUÍ	Biométrico	4.736	801	0	4.624	255	0
CAMPO MAIOR	Biométrico	35.070	5.935	0	31.790	2.058	0
CANTO DO BURITI	Biométrico	15.488	3.123	0	13.808	1.115	0
CARAÚBAS DO PIAUÍ	Biométrico	4.885	910	0	4.388	272	0
CASTELO DO PIAUÍ	Biométrico	16.226	4.241	0	14.214	1.604	0
CAXINGÓ	Biométrico	4.723	634	0	4.697	252	0
COIVARAS	Biométrico	4.293	421	0	4.384	133	0
COLÔNIA DO PIAUÍ	Biométrico	6.192	1.594	0	5.518	473	0
CORONEL JOSÉ DIAS	Biométrico	4.659	542	0	4.251	176	0
CORRENTE	Biométrico	18.328	2.868	0	17.582	1.877	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
PI	CURRAIS	Biométrico	4.836	524	0	4.909	234	0
PI	DIRCEU ARCOVERDE	Biométrico	5.712	938	0	5.091	334	0
PI	DOM EXPEDITO LOPES	Biométrico	6.181	611	0	5.500	176	0
PI	DOM INOCÊNCIO	Biométrico	7.306	1.244	0	6.243	397	0
PI	DOMINGOS MOURÃO	Biométrico	3.686	683	0	3.192	177	0
PI	ELESBÃO VELOSO	Biométrico	12.946	2.557	0	11.801	1.428	0
PI	ESPERANTINA	Biométrico	28.653	6.703	0	26.866	2.466	0
PI	FARTURA DO PIAUÍ	Biométrico	4.372	799	0	3.704	260	0
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	Biométrico	2.528	306	0	2.266	100	0
PI	GEMINIANO	Biométrico	5.241	507	0	5.219	200	0
PI	INHUMA	Biométrico	12.505	2.463	0	11.461	1.020	0
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	Biométrico	5.579	753	0	5.207	244	0
PI	JOCA MARQUES	Biométrico	4.402	886	0	4.154	364	0
PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	Biométrico	5.694	783	0	4.942	335	0
PI	JUREMA	Biométrico	4.167	573	0	4.049	131	0
PI	LAGOA ALEGRE	Biométrico	7.443	1.057	0	6.691	302	0
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	Biométrico	4.938	1.021	0	4.528	334	0
PI	LAGOA DO SÍTIO	Biométrico	4.559	784	0	3.697	175	0
PI	LANDRI SALES	Biométrico	4.512	975	0	4.314	339	0
PI	LUZILÂNDIA	Biométrico	19.408	4.193	0	17.480	1.321	0
PI	MADEIRO	Biométrico	6.028	1.394	0	5.651	547	0
PI	MANOEL EMÍDIO	Biométrico	4.477	760	0	4.105	225	0
PI	MIGUEL ALVES	Biométrico	24.302	5.553	0	21.678	2.430	0
PI	MILTON BRANDÃO	Biométrico	5.582	1.245	0	5.013	367	0
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	Biométrico	5.910	1.423	0	4.762	398	0
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Biométrico	4.751	700	0	4.570	247	0
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	Biométrico	5.847	1.272	0	4.766	364	0
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	Biométrico	3.796	534	0	3.780	177	0
PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	Biométrico	2.898	604	0	3.042	227	0
PI	PALMEIRAIS	Biométrico	11.164	1.574	0	10.843	625	0
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	Biométrico	4.175	513	0	4.466	258	0
PI	PEDRO II	Biométrico	29.277	6.795	0	27.317	2.565	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	Biométrico	2.012	326	0	1.788	83	0
REDEÇÃO DO GURGUÉIA	Biométrico	6.472	918	0	5.850	389	0
REGENERAÇÃO	Biométrico	14.130	3.010	0	13.007	1.326	0
SANTA ROSA DO PIAUÍ	Biométrico	4.458	966	0	3.954	232	0
SANTANA DO PIAUÍ	Biométrico	3.752	524	0	3.469	145	0
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	Biométrico	3.285	470	0	3.031	180	0
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	Biométrico	3.824	597	0	3.465	223	0
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Biométrico	5.458	1.019	0	5.121	270	0
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	Biométrico	4.791	800	0	4.247	210	0
SÃO JOÃO DA SERRA	Biométrico	6.387	1.390	0	5.613	477	0
SÃO JOÃO DA VARJOTA	Biométrico	3.873	768	0	3.542	231	0
SÃO JOSÉ DO DIVINO	Biométrico	4.739	857	0	4.350	239	0
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	Biométrico	5.714	981	0	5.198	276	0
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Biométrico	4.324	695	0	4.281	199	0
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	Biométrico	2.494	385	0	2.326	76	0
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	Biométrico	15.609	3.848	0	13.716	1.268	0
SÃO RAIMUNDO NONATO	Biométrico	21.307	3.517	0	20.917	1.479	0
SEBASTIÃO BARROS	Biométrico	4.064	417	0	3.731	185	0
SIGEFREDO PACHECO	Biométrico	7.969	1.214	0	7.269	340	0
SUSSUAPARA	Biométrico	5.490	485	0	5.768	212	0
TAMBORIL DO PIAUÍ	Biométrico	2.771	542	0	2.341	105	0
UNIÃO	Biométrico	33.724	5.660	0	30.987	1.795	0
URUÇUÍ	Biométrico	15.016	2.454	0	15.345	1.138	0
VALENÇA DO PIAUÍ	Biométrico	16.205	3.213	0	14.565	967	0
VÁRZEA BRANCA	Biométrico	3.943	686	0	3.914	252	0
ADRIANÓPOLIS	Biométrico	5.083	600	0	4.931	465	0
AGUDOS DO SUL	Biométrico	6.773	512	0	6.692	330	0
ALMIRANTE TAMANDARÉ	Biométrico	65.474	8.323	0	61.531	5.647	0
ALTAMIRA DO PARANÁ	Biométrico	4.225	753	0	3.280	265	0
APUCARANA	Biométrico	91.700	15.450	0	86.846	9.912	0
ARAUCÁRIA	Biométrico	92.418	11.660	0	86.811	6.980	0
BARRAÇÃO	Biométrico	6.981	851	0	6.627	474	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
RS	BOCAIUVA DO SUL	Biométrico	8.204	939	0	8.594	859	0
RS	BOM JESUS DO SUL	Biométrico	3.479	371	0	3.176	146	0
RS	CAMBÉ	Biométrico	71.612	11.153	0	63.401	5.901	0
RS	CAMBIRA	Biométrico	6.243	609	0	5.385	296	0
RS	CAMPINA DA LAGOA	Biométrico	12.295	2.041	0	11.484	958	0
RS	CAMPINA DO SIMÃO	Biométrico	3.477	393	0	3.287	158	0
RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	Biométrico	30.464	4.277	0	28.376	2.525	0
RS	CAMPO BONITO	Biométrico	3.970	481	0	3.445	183	0
RS	CAMPO MAGRO	Biométrico	18.016	1.590	0	17.570	1.120	0
RS	CAMPO MOURÃO	Biométrico	64.967	12.433	0	60.121	4.548	0
RS	CANDÓI	Biométrico	11.686	1.827	0	10.870	811	0
RS	CASCABEL	Biométrico	204.185	33.916	0	206.714	21.622	0
RS	COLOMBO	Biométrico	143.160	21.036	0	128.601	12.748	0
RS	CONTENDA	Biométrico	11.157	1.148	0	11.752	887	0
RS	CORONEL VIVIDA	Biométrico	16.300	1.725	0	15.795	1.019	0
RS	DIAMANTE DO SUL	Biométrico	2.980	227	0	2.803	153	0
RS	FAROL	Biométrico	2.844	264	0	2.654	104	0
RS	FAZENDA RIO GRANDE	Biométrico	60.173	8.999	0	60.521	6.355	0
RS	FLORESTÓPOLIS	Biométrico	9.900	1.521	0	8.549	358	0
RS	FOZ DO IGUAÇU	Biométrico	186.041	35.679	0	165.730	14.891	0
RS	FOZ DO JORDÃO	Biométrico	4.226	658	0	3.879	260	0
RS	GUARANIAÇU	Biométrico	11.595	1.475	0	10.868	925	0
RS	GUARAPUAVA	Biométrico	119.887	20.177	0	119.458	13.213	0
RS	HONÓRIO SERPA	Biométrico	4.815	567	0	3.959	146	0
RS	ITAPERUÇU	Biométrico	18.089	1.839	0	18.252	945	0
RS	JANIÓPOLIS	Biométrico	5.985	1.101	0	4.960	410	0
RS	LAPA	Biométrico	35.327	4.748	0	33.419	2.699	0
RS	LINDOESTE	Biométrico	4.974	566	0	4.341	233	0
RS	LUIZIANA	Biométrico	6.052	690	0	5.497	319	0
RS	MANDIRITUBA	Biométrico	17.304	2.145	0	17.135	1.321	0
RS	MIRASELVA	Biométrico	1.879	160	0	1.681	68	0
RS	NOVA CANTU	Biométrico	6.741	1.281	0	5.631	291	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
NOVO ITACOLOMI	Biométrico	2.487	94	0	2.561	77	0
OURO VERDE DO OESTE	Biométrico	4.343	333	0	4.454	302	0
PARANAGUÁ	Biométrico	101.047	14.152	0	92.316	8.047	0
PINHAIS	Biométrico	89.285	13.638	0	76.626	7.011	0
PIRAQUARA	Biométrico	58.003	9.127	0	56.721	5.776	0
PONTA GROSSA	Biométrico	225.984	34.441	0	222.716	20.717	0
PORECATU	Biométrico	11.026	1.924	0	9.232	629	0
PRADO FERREIRA	Biométrico	3.140	187	0	2.946	97	0
QUATRO BARRAS	Biométrico	13.860	1.499	0	13.939	1.001	0
RIO BRANCO DO SUL	Biométrico	23.892	2.451	0	23.747	1.627	0
SALGADO FILHO	Biométrico	3.699	365	0	3.313	115	0
SANTA TEREZA DO OESTE	Biométrico	8.077	807	0	8.359	556	0
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Biométrico	16.785	2.267	0	16.353	1.146	0
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Biométrico	178.151	24.981	0	170.705	16.302	0
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	Biométrico	5.343	444	0	4.933	268	0
TIJUCAS DO SUL	Biométrico	11.198	1.313	0	10.789	601	0
TOLEDO	Biométrico	89.748	13.214	0	89.820	8.646	0
TUNAS DO PARANÁ	Biométrico	4.734	464	0	4.867	411	0
TURVO	Biométrico	11.318	1.433	0	10.843	683	0
AFONSO BEZERRA	Biométrico	9.592	1.465	0	9.095	483	0
ALTO DO RODRIGUES	Biométrico	10.363	668	0	10.589	492	0
BAÍA FORMOSA	Biométrico	7.398	1.164	0	6.518	346	0
CAICÓ	Biométrico	44.403	5.960	0	41.480	4.089	0
CANGUARETAMA	Biométrico	23.818	4.035	0	22.173	1.537	0
CEARÁ-MIRIM	Biométrico	50.034	7.219	0	47.223	3.476	0
ESPIRITO SANTO	Biométrico	7.640	1.087	0	6.435	281	0
GALINHOS	Biométrico	2.173	167	0	2.361	75	0
GOIANINHA	Biométrico	17.783	1.911	0	18.474	994	0
JARDIM DE PIRANHAS	Biométrico	11.417	1.126	0	10.229	799	0
JUNDIÁ	Biométrico	3.569	249	0	3.712	120	0
LAGOA DE PEDRAS	Biométrico	6.623	840	0	6.482	487	0
PARNAMIRIM	Biométrico	104.468	15.060	0	108.719	12.426	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
RS	PENDÊNCIAS	Biométrico	11.240	1.515	0	9.960	551	0
RS	PUREZA	Biométrico	7.578	799	0	7.015	428	0
RS	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Biométrico	65.063	9.329	0	61.413	4.432	0
RS	SENADOR ELÓI DE SOUZA	Biométrico	5.426	785	0	4.866	263	0
RS	TIBAU DO SUL	Biométrico	10.188	1.022	0	9.993	548	0
RS	VILA FLOR	Biométrico	2.532	206	0	2.582	88	0
RS	JI-PARANÁ	Biométrico	82.406	18.140	0	78.376	10.283	0
RS	ACEGUÁ	Biométrico	3.843	387	0	3.589	276	0
RS	ÁGUA SANTA	Biométrico	3.145	225	0	2.900	139	0
RS	ALEGRIA	Biométrico	3.635	312	0	3.134	89	0
RS	ALPESTRE	Biométrico	6.449	490	0	5.962	254	0
RS	ALVORADA	Biométrico	138.507	21.603	0	119.228	11.623	0
RS	AMARAL FERRADOR	Biométrico	5.006	394	0	4.519	248	0
RS	AMETISTA DO SUL	Biométrico	6.006	1.005	0	5.025	256	0
RS	ANTA GORDA	Biométrico	5.306	360	0	4.806	262	0
RS	ARATIBA	Biométrico	5.842	256	0	5.991	184	0
RS	ARROIO DO MEIO	Biométrico	15.632	1.468	0	14.925	649	0
RS	ARROIO DO SAL	Biométrico	6.702	890	0	6.514	439	0
RS	ARROIO DOS RATOS	Biométrico	10.746	1.877	0	9.506	820	0
RS	ARVOREZINHA	Biométrico	8.606	851	0	8.460	472	0
RS	ÁUREA	Biométrico	3.145	156	0	2.888	57	0
RS	BALNEÁRIO PINHAL	Biométrico	8.597	1.550	0	7.531	646	0
RS	BARÃO	Biométrico	4.586	370	0	4.659	208	0
RS	BARRA DO RIBEIRO	Biométrico	10.375	1.721	0	9.196	956	0
RS	BARRAÇÃO	Biométrico	4.353	428	0	4.160	223	0
RS	BARROS CASSAL	Biométrico	9.223	1.116	0	7.976	457	0
RS	BOA VISTA DO BURICÁ	Biométrico	5.698	437	0	5.232	233	0
RS	BOA VISTA DO CADEADO	Biométrico	2.147	169	0	1.956	108	0
RS	BOA VISTA DO INCRA	Biométrico	2.197	102	0	2.054	74	0
RS	BOM JESUS	Biométrico	8.942	1.056	0	7.880	472	0
RS	BOM RETIRO DO SUL	Biométrico	9.703	937	0	9.268	673	0
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	Biométrico	6.264	499	0	5.285	220	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
BOSSOROCA	Biométrico	5.813	924	0	4.794	377	0
BRAGA	Biométrico	3.122	285	0	2.828	130	0
BROCHIER	Biométrico	3.963	234	0	3.630	100	0
CACIQUE DOBLE	Biométrico	3.912	226	0	3.793	158	0
CAIBATÉ	Biométrico	4.052	296	0	3.888	198	0
CAIÇARA	Biométrico	4.087	230	0	3.992	157	0
CAMARGO	Biométrico	2.183	73	0	2.287	95	0
CAMBARÁ DO SUL	Biométrico	5.682	703	0	4.828	257	0
CAMPESTRE DA SERRA	Biométrico	2.742	216	0	2.519	125	0
CAMPINAS DO SUL	Biométrico	4.807	360	0	4.446	159	0
CÂNDIDO GODÓI	Biométrico	5.631	249	0	5.388	151	0
CAPELA DE SANTANA	Biométrico	8.310	875	0	6.871	315	0
CARAA	Biométrico	6.572	694	0	5.912	372	0
CASEIROS	Biométrico	2.616	111	0	2.594	61	0
CAXIAS DO SUL	Biométrico	319.750	44.052	0	293.417	26.033	0
CERRITO	Biométrico	5.593	620	0	5.386	435	0
CERRO GRANDE DO SUL	Biométrico	7.204	639	0	6.509	329	0
CERRO LARGO	Biométrico	10.115	1.110	0	8.848	522	0
CHAPADA	Biométrico	7.990	494	0	7.421	351	0
CHARRUA	Biométrico	2.733	450	0	2.278	138	0
CHUI	Biométrico	4.027	600	0	3.602	324	0
DOM FELICIANO	Biométrico	10.876	1.329	0	10.173	733	0
ENTRE-IJUÍ	Biométrico	7.454	818	0	6.677	384	0
ERVAL GRANDE	Biométrico	4.116	207	0	4.013	281	0
ERVAL SECO	Biométrico	6.188	914	0	5.238	319	0
ESMERALDA	Biométrico	2.671	207	0	2.633	145	0
ESPUMOSO	Biométrico	12.115	1.081	0	11.865	845	0
ESTACÃO	Biométrico	5.106	480	0	4.699	235	0
FAXINAL DO SOTURNO	Biométrico	5.561	565	0	5.432	450	0
FELIZ	Biométrico	10.367	987	0	9.683	540	0
GIRUÁ	Biométrico	13.177	1.485	0	12.020	739	0
GRAMADO XAVIER	Biométrico	2.995	163	0	2.862	61	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
HERVAL	Biométrico	5.635	874	0	5.152	407	0
HULHA NEGRA	Biométrico	4.705	357	0	4.516	252	0
HUMAITÁ	Biométrico	4.179	323	0	3.932	163	0
IBIRAIARAS	Biométrico	5.703	459	0	5.297	290	0
ILÓPOLIS	Biométrico	3.625	236	0	3.433	185	0
IPÊ	Biométrico	5.382	349	0	5.143	220	0
JÓIA	Biométrico	6.719	693	0	5.963	315	0
LAGOA BONITA DO SUL	Biométrico	2.329	91	0	2.224	68	0
LAJEADO DO BUGRE	Biométrico	2.024	116	0	1.765	36	0
LAVRAS DO SUL	Biométrico	6.252	818	0	5.137	390	0
LIBERATO SALZANO	Biométrico	4.585	238	0	4.323	244	0
LINDOLFO COLLOR	Biométrico	4.336	309	0	4.146	140	0
MAMPITUBA	Biométrico	2.536	38	0	2.636	44	0
MANOEL VIANA	Biométrico	6.033	1.067	0	5.199	406	0
MAQUINÉ	Biométrico	6.143	791	0	5.417	379	0
MARCELINO RAMOS	Biométrico	4.312	351	0	3.742	170	0
MATA	Biométrico	4.333	487	0	4.016	349	0
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	Biométrico	4.246	261	0	3.904	202	0
MINAS DO LEÃO	Biométrico	6.422	596	0	5.763	342	0
MIRAGUAI	Biométrico	4.089	241	0	3.808	179	0
MORRO REDONDO	Biométrico	5.213	556	0	5.182	473	0
MORRO REUTER	Biométrico	4.898	299	0	4.876	317	0
NOVA ARAÇA	Biométrico	3.500	206	0	3.741	210	0
NOVA BASSANO	Biométrico	7.076	617	0	6.615	250	0
NOVA BRÉSCIA	Biométrico	2.720	122	0	2.639	61	0
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Biométrico	3.984	261	0	3.941	200	0
NOVA HARTZ	Biométrico	14.070	1.271	0	13.572	711	0
NOVA PALMA	Biométrico	5.258	334	0	5.082	357	0
NOVA RAMADA	Biométrico	2.151	97	0	2.008	75	0
NOVA ROMA DO SUL	Biométrico	2.959	149	0	2.928	93	0
NOVO MACHADO	Biométrico	3.422	163	0	3.112	101	0
PANTANO GRANDE	Biométrico	8.536	1.099	0	7.763	452	0

Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
RS	PASSO DO SOBRADO	4.909	301	0	4.710	231	0
RS	PAVERAMA	5.997	526	0	5.659	393	0
RS	PEDRO OSÓRIO	6.647	923	0	6.679	764	0
RS	PELOTAS	250.790	43.071	0	228.633	23.503	0
RS	PICADA CAFÉ	4.212	364	0	4.171	245	0
RS	PINHAL	2.083	84	0	2.055	135	0
RS	PINHAL GRANDE	3.916	365	0	3.450	160	0
RS	PINHEIRO MACHADO	10.997	1.846	0	9.944	1.136	0
RS	PONTÃO	3.299	163	0	3.064	95	0
RS	PORTO LUCENA	4.324	406	0	3.920	293	0
RS	PRESIDENTE LUCENA	2.228	68	0	2.276	47	0
RS	PROGRESSO	5.209	348	0	4.682	124	0
RS	QUATRO IRMÃOS	1.636	101	0	1.494	30	0
RS	QUINZE DE NOVENBRO	3.170	203	0	3.220	169	0
RS	RODEIO BONITO	4.704	270	0	4.639	287	0
RS	ROLANTE	15.305	1.362	0	14.680	923	0
RS	RONDINHA	4.650	242	0	4.609	184	0
RS	SALVADOR DO SUL	5.463	344	0	5.058	180	0
RS	SANTA BÁRBARA DO SUL	7.680	983	0	6.892	522	0
RS	SANTA CLARA DO SUL	4.888	187	0	4.844	119	0
RS	SANTANA DA BOA VISTA	7.223	856	0	6.097	559	0
RS	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	9.555	1.853	0	8.454	850	0
RS	SÃO JOSÉ DO SUL	1.917	59	0	1.784	53	0
RS	SÃO MARTINHO	4.999	240	0	4.779	258	0
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1.770	81	0	1.484	61	0
RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	2.518	150	0	2.229	58	0
RS	SÃO PEDRO DO SUL	13.646	2.061	0	11.940	884	0
RS	SÃO VALENTIM	3.183	164	0	2.964	127	0
RS	SEGREDO	6.128	525	0	5.232	130	0
RS	SELBACH	4.375	323	0	4.249	266	0
RS	SENTINELA DO SUL	4.360	460	0	3.803	241	0
RS	SERAFINA CORRÊA	11.599	1.112	0	11.469	746	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
11	TABAI	Biométrico	3.483	193	0	3.555	131	0
15	TAQUARUÇU DO SUL	Biométrico	2.500	194	0	2.495	78	0
15	TAVARES	Biométrico	4.544	342	0	4.375	284	0
15	TERRA DE AREIA	Biométrico	7.566	1.014	0	7.208	531	0
15	TIO HUGO	Biométrico	2.339	77	0	2.307	131	0
19	TIRADENTES DO SUL	Biométrico	5.107	434	0	4.503	240	0
29	TRAVESSEIRO	Biométrico	2.036	68	0	1.860	31	0
29	TRÊS ARROIOS	Biométrico	2.565	115	0	2.430	102	0
31	TRÊS COROAS	Biométrico	17.490	1.889	0	16.429	915	0
31	TRINDADE DO SUL	Biométrico	4.669	255	0	4.457	115	0
31	TUCUNDUVA	Biométrico	4.892	423	0	4.589	295	0
31	TUNAS	Biométrico	3.835	188	0	3.155	98	0
31	TUPANCIRETÁ	Biométrico	17.227	2.956	0	15.450	1.753	0
31	TUPANDI	Biométrico	3.535	176	0	3.868	100	0
31	TUPARENDI	Biométrico	7.127	589	0	6.981	504	0
31	VALE DO SOL	Biométrico	8.403	712	0	7.952	530	0
31	VIAMÃO	Biométrico	162.745	26.144	0	134.827	9.947	0
31	VISTA ALEGRE	Biométrico	2.496	105	0	2.383	58	0
31	XANGRI-LÁ	Biométrico	9.267	926	0	9.041	509	0
31	BIGUAÇU	Biométrico	41.826	4.883	0	45.568	4.022	0
31	BLUMENAU	Biométrico	230.064	32.116	0	230.167	20.823	0
31	FLORIANÓPOLIS	Biométrico	322.875	57.910	0	316.260	38.727	0
31	JOINVILLE	Biométrico	369.702	48.923	0	372.551	31.550	0
31	PALHOÇA	Biométrico	92.871	11.537	0	114.060	11.012	0
31	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Biométrico	15.337	1.323	0	16.564	1.079	0
31	SÃO JOSÉ	Biométrico	146.291	20.837	0	156.617	15.405	0
31	ALMAS	Biométrico	5.371	1.045	0	4.639	401	0
31	APARECIDA DO RIO NEGRO	Biométrico	3.768	354	0	3.518	197	0
31	ARRAIAS	Biométrico	8.630	1.846	0	7.434	871	0
31	AURORA DO TOCANTINS	Biométrico	3.032	296	0	2.930	146	0
31	BARROLÂNDIA	Biométrico	4.564	514	0	4.240	237	0
31	BERNARDO SAYÃO	Biométrico	3.412	447	0	3.145	195	0

UF	Município	Identificação	APTOS 2012	ABST 2012	% ABST 2012	APTOS 2016	ABST 2016	% ABST 2016
PE	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Biométrico	3.498	372	0	3.275	244	0
PE	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Biométrico	2.259	294	0	2.149	136	0
PE	PORTO NACIONAL	Biométrico	34.051	5.447	0	37.014	3.455	0
PE	PRESIDENTE KENNEDY	Biométrico	2.621	189	0	2.660	144	0
PE	RIO DA CONCEIÇÃO	Biométrico	1.673	136	0	1.790	66	0
PE	RIO DOS BOIS	Biométrico	2.023	127	0	2.169	110	0
PE	SANTA RITA DO TOCANTINS	Biométrico	1.678	110	0	1.762	96	0
PE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Biométrico	3.749	505	0	3.555	201	0
PE	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Biométrico	2.431	229	0	2.384	111	0
PE	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	Biométrico	1.252	60	0	1.373	93	0
PE	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	Biométrico	2.520	435	0	2.176	116	0
PE	SILVANÓPOLIS	Biométrico	3.993	468	0	3.984	267	0
PE	TAGUATINGA	Biométrico	10.873	2.097	0	10.126	1.290	0
PE	TAIPAS DO TOCANTINS	Biométrico	1.791	165	0	1.667	69	0
PE	TOCANTÍNIA	Biométrico	5.000	655	0	4.620	209	0
PE	TUPIRATINS	Biométrico	1.573	118	0	1.789	178	0
	TOTAL		15.345.251	2.409.826	0	14.736.075	1.229.458	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Referência: Medida Cautelar ADPF 541 MC / DF

Assunto: Solicitação de reversão do cancelamento de inscrições eleitorais, canceladas pelo motivo de ausência à revisão (ASE 469)

Instrução fl.3 do Despacho do Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso

(i.e) "eventuais impactos decorrentes da sustação do cancelamento dos títulos sobre a segurança das eleições"

(i.f) "toda e qualquer informação que julgue pertinente ou relevante para a apreciação da matéria;"

Análise realizada em conjunto com a Coordenadoria de Sistemas Eleitorais e Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Síntese das ações e respectivos procedimentos atinentes a uma possível reversão, assim como uma breve descrição dos riscos decorrentes de cada um dos itens a serem cumpridos.

	Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
1	TSE	Levantamento do quantitativo de seções eleitorais que deverão ser alteradas	Levantamento já realizado pela Seção de Cadastro de Eleitores da Secretaria de Tecnologia da Informação.	A Secretaria de Tecnologia da Informação informa que o número de seções eleitorais com cancelamento de inscrições eleitorais por ausência à revisão desde 1º/11/2014 foi de 138.474. O número de inscrições canceladas não regularizadas até maio de 2018, de acordo com informações da Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, é de 3.368.447 eleitores, em 1.248 municípios envolvidos, distribuídos em 22 Unidades da Federação. Procedimento já realizado em 21/09
2	TRE ZE	Interrupção das cerimônias de preparação das urnas eletrônicas nos regionais (cargas centralizadas), polos e cartórios eleitorais (cargas descentralizadas) que estão em curso	Comunicação do TSE aos TREs a imediata interrupção dos trabalhos em desenvolvimento, com o detalhamento dos procedimentos e cautelas a serem observados. Publicação de editais aos partidos, coligações, ministério público e OAB para comunicar a interrupção e nova data para reinício dos trabalhos. Cancelamento e documentação das etapas de preparação das urnas eventualmente já concluídas	A preparação das urnas eletrônicas está regulamentada na Res. 23.554, Capítulo VII, e é realizada em cerimônia pública, fixada por edital. Anteriormente à marcação do dia, são necessários alguns procedimentos: 1) No Cadastro Eleitoral: Geração dos arquivos de eleitores, municípios, zonas, locais, seções eleitorais, mesas receptoras de justificativas, além da movimentação dos eleitores transferidos temporariamente (eleitores em trânsito, presos provisórios, militares em serviço e eleitores com mobilidade reduzida), provenientes do Cadastro Eleitoral. A data limite prevista para esse procedimento, pelo TSE, constante da Res. TSE nº 23.556, foi o dia 4/09. Res. TSE nº 23.556

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			4 de setembro - terça-feira – ... - Liberação dos pacotes de dados para carga do sistema de totalização, urnas e demais sistemas do processo eleitoral. 2) No Sistema de Candidaturas: Geração dos arquivos de candidatos pelo Cand, disponível a partir do “fechamento” do sistema. O termo “fechamento” do Sistema de Candidaturas diz respeito ao ato de fixar o rol de candidatos aptos para receberem voto na urna, no dia da votação. A partir desse procedimento, qualquer alteração dos dados e situação do candidato, inclusive substituições, não mais refletirá na urna eletrônica, tendo apenas reflexo no sistema de divulgação ou na totalização dos resultados. Esse sistema está instalado no TSE e nos TREs. Em 22/09 havia 23 UFs com o Sistema de Candidaturas fechado, além do TSE, cujo fechamento do sistema ocorreu em 17/09. 3) Sistema de Preparação: Instalado no TSE, TREs e Zonas Eleitorais, tem como objetivo precípuo monitorar o consumo dos dados provenientes do Cadastro e do Cand pelos demais sistemas eleitorais, monitorando também o fluxo das informações entre os sistemas durante todo o período de preparação das eleições. A partir da oficialização no TSE e carregamento do pleito eleitoral, tabelas de eleitores, seções, agregações, juntas eleitorais, mesas de justificativas os regionais podem também oficializar, importar e conferir os dados relativos à sua UF. Faz parte dos procedimentos obrigatórios para os TREs e Cartórios Eleitorais a emissão de relatórios para a conferência dos dados referentes ao ambiente de votação na zona eleitoral, relatórios esses assinados pelo juiz eleitoral e que farão parte da Ata da Junta Eleitoral. A oficialização do Sistema de Preparação no TSE ocorreu em 6/09 e a partir dessa data todos os regionais oficializaram e iniciaram os procedimentos de importação das tabelas de eleitores e seções, assim como os demais dados relativos ao ambiente de votação. <i>Res. TSE nº 23.554 Art. 79. Antes da geração das mídias, o cartório eleitoral deverá emitir o relatório Ambiente de Votação Seções, pelo Sistema de Preparação, para a conferência dos dados a serem utilizados na preparação das urnas e totalização de resultados, que deverá ser assinado pelo juiz eleitoral, assim como o relatório Ambiente de Votação Candidatos. Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput serão anexados à Ata da Junta Eleitoral.</i>

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			4) Convocação, por edital publicado com 2 dias de antecedência, dos partidos, coligações, Ministério Público e OAB para que acompanhem a geração de mídias, carga e lacração das urnas. <i>Res. 23.554</i> <i>Art. 80. § 4º Os partidos políticos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil podem acompanhar a geração das mídias a que se refere o caput, para o que serão convocados, por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, nas capitais, e afixado no átrio do cartório eleitoral, nas demais localidades, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.</i> <i>Art. 84. A autoridade ou comissão designada pelo tribunal regional eleitoral, ou o juiz, nas zonas eleitorais, em dia e hora previamente indicados em edital de convocação publicado no Diário da Justiça Eletrônico, nas capitais, e afixado no átrio do cartório eleitoral, nas demais localidades, sem prejuízo de outros meios oficiais, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, na sua presença, na dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e coligações que comparecerem, deverá determinar que sejam:</i> <i>I preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, bem como identificadas suas embalagens com a zona eleitoral, o Município e a seção a que se destinam;</i> <i>II preparadas, testadas e lacradas as urnas das mesas receptoras de justificativas, bem como identificadas suas embalagens com o fim e o local a que se destinam;</i> <i>III preparadas, testadas e lacradas as urnas de contingência, bem como identificadas suas embalagens com o fim a que se destinam;</i> <i>IV acondicionadas as mídias de votação para contingência, individualmente, em envelopes lacrados;</i> <i>V acondicionadas, ao final da preparação das urnas eletrônicas, as mídias de carga em envelopes lacrados;</i> <i>VI lacradas as urnas de lona, a serem utilizadas no caso de votação por cédula, depois de verificado se estão vazias</i> Preparação das urnas A preparação das urnas, evento previamente marcado por edital com a participação do juiz eleitoral, partidos, coligações, Ministério Público e OAB, é realizada por técnicos qualificados no mesmo edital de comunicação. A geração de mídias e a carga e lacração das urnas podem ou não ocorrer no mesmo período e local, de acordo com a logística que cada regional adota: a) Geração e carga centralizadas no TRE; b) Geração e carga descentralizadas, em polos regionais ou cartórios eleitorais c) Geração e carga mistas, com a centralização no TRE apenas da geração de mídias, ficando a inseminação das urnas realizada descentralizadamente. O tempo despendido para cada evento desses varia de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			acordo com a sistemática estabelecida, podendo levar de 5 a 15 dias. As etapas desse evento consistem em: 1. Geração das mídias, por meio do Sistema GEDAI-UE - Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica - nas quais são gravados os dados e programas nos dispositivos utilizados para preparação e funcionamento de cada urna. 2. Inseminação das urnas de forma individualizada, incluindo os testes de funcionamento. 3. Auditorias obrigatórias, que incluem a verificação das assinaturas digitais e integridade dos dados e dos programas em um universo de até 3% das urnas, com nova inseminação das urnas que foram designadas para serem auditadas. 4. Lacração e assinatura dos lacres pelos juízes e entidades presentes 5. Lavratura de ata circunstanciada. Os eventos para geração das mídias, carga e lacração das urnas já foram iniciados nos TREs desde 18/9 e ainda estão ocorrendo em todo o país. <i>Art. 80. Os tribunais regionais eleitorais, de acordo com o planejamento estabelecido, deverão determinar a geração das mídias, por meio de sistema informatizado, utilizando-se dos dados das tabelas de:</i> <i>I - partidos políticos e coligações;</i> <i>II - eleitores;</i> <i>III - seções com as respectivas agregações e mesas receptoras de justificativas;</i> <i>IV - candidatos aptos a concorrer à eleição, da qual constarão os números, os nomes indicados para urna e as correspondentes fotografias;</i> <i>V - candidatos inaptos a concorrer à eleição para cargos proporcionais, exceto os que tenham sido substituídos por candidatos com o mesmo número.</i> <i>§ 1º Os dados constantes das tabelas a que se referem os incisos IV e V do caput são os relativos à data do fechamento do Sistema de Candidaturas.</i> <i>§ 2º A geração de mídias se dará em cerimônia pública presidida pelo juiz eleitoral ou autoridade designada pelo tribunal regional eleitoral.</i> <i>§ 3º As mídias a que se refere o caput são dispositivos utilizados para carga da urna, para votação, para ativação de aplicativos de urna e para gravação de resultado.</i> <i>§ 4º Os partidos políticos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil podem acompanhar a geração das mídias a que se refere o caput, para o que serão convocados, por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, nas capitais, e afixado no átrio do cartório eleitoral, nas demais localidades, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.</i> <i>§ 5º Na hipótese de a geração das mídias e a preparação das urnas não ocorrerem em ato contínuo, as mídias para carga, ao final da geração, devem ser acondicionadas em envelopes lacrados, conforme logística de cada tribunal regional</i>

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			<i>eleitoral.</i> § 6º Após o início da geração das mídias, não serão alterados nas urnas os dados de que tratam os incisos deste artigo, salvo por determinação do presidente do respectivo tribunal eleitoral ou por autoridade por ele designada, ouvida a área de tecnologia da informação sobre a viabilidade técnica. Interromper os trabalhos de preparação das urnas em qualquer uma das etapas descritas neste tópico exigirá um cuidado especial no tocante ao cancelamento dos Relatórios Ambiente de Votação – Candidatos e Seções nos TREs e Cartórios Eleitorais, assim como as devidas anotações em ata dos eventos de geração de mídias, carga e lacração em curso.
3 TRE ZE	Reversão dos procedimentos em curso	Recolhimento das urnas eletrônicas que já tenham sido distribuídas aos seus locais de armazenamento	Depois da preparação das urnas, os TREs também estabelecem uma logística para a guarda, distribuição, armazenamento e montagem definitiva das urnas nos locais de votação. Essa logística é extremamente variada no Brasil, envolvendo um planejamento integrado com transporte, policiamento, galpões de armazenamento, muitas vezes com recursos contratados de terceiros ou ainda com o apoio logístico da Força Federal. A distribuição das urnas poderá demandar até 2 semanas, como os Estados da Região Norte e urnas instaladas no exterior. Assim, em caso de recolhimento de urnas que eventualmente já tenham sido preparadas e distribuídas, deverá ser estabelecida uma logística para: - transporte das urnas de volta o local da nova carga - ambiente adequado para armazenamento das urnas quando do seu retorno - policiamento, com eventual remanejamento do contingente destacado para segurança - nova escala de servidores e reorganização dos trabalhos Essa demanda envolve custos e eventuais licitações ou aditamentos de contratos já firmados.
TRE ZE		Sistema GEDAI – reinício da tabela de eleitores e das correspondências entre urnas e seções não recebidas e não transmitidas	Será necessário reconfigurar os Sistemas GEDAI instalados nos locais onde foram geradas as mídias, apagando os registros relativos aos arquivos de eleitores anteriormente obtidos a partir do Sistema de Preparação. Esse procedimento será realizado de acordo com a logística estabelecida pelos regionais quanto aos procedimentos para preparação das urnas (centralizada, nos TREs, ou descentralizada, em polos ou nos cartórios) e deverá anteceder o novo evento de geração de mídias e preparação das urnas.
TSE TRE ZE		Sistema de Preparação – reinício dos arquivos de eleitores e correspondências esperadas, caso já tenham sido transmitidas	Da mesma forma, os Sistemas de Preparação instalados no TSE, TRE e Cartórios deverão ter seus arquivos de eleitores removidos, assim como as tabelas de correspondências esperadas entre urna e seção.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			Esse procedimento exige uma orientação e monitoramento do TSE e TREs, devendo ser sincronizado entre todas as instâncias (TSE, TRE e Cartórios Eleitorais) de que todos as etapas já cumpridas pelos sistemas não gerem divergência e inconsistência no controle da versão dos pacotes de dados para o funcionamento dos sistemas. Outro procedimento a ser observado diz respeito à exclusão das informações constantes no Sistema de Preparação sobre tabelas de correspondências das urnas já preparadas e que terão seus dados de eleitores alterados e que deverão receber nova carga. A tabela de correspondência consiste no conjunto de códigos gerados durante a inseminação das urnas, gravados durante o encerramento da preparação da urna de cada seção eleitoral na mídia de carga utilizada. Esse conjunto de códigos, únicos e individualizados por urna, é transmitido a partir do GEDAI para o banco centralizado das eleições e armazenado no Sistema de Preparação. É ele um mecanismo de segurança que garante que o boletim de urna emitido ao final da apuração na seção eleitoral só seja apurado caso a correspondência efetivada, gravada no arquivo de resultado da urna, encontre a correspondência esperada no Sistema de Preparação. Caso a tabela de correspondência não esteja sincronizada com as urnas efetivamente preparadas para a eleição, os resultados das seções gravados nos boletins de urna cairão em pendência durante a totalização e deverão ser tratados um a um no sistema, no dia da eleição, pelo juiz eleitoral, acarretando atrasos e questionamentos. <i>Res. TSE nº 23.554</i> <i>Art. 98. Até a véspera da votação, o Tribunal Superior Eleitoral tornará disponível, em sua página na internet, arquivo contendo as correspondências esperadas entre urna e seção.</i> <i>§ 1º Ocorrendo justo motivo, o arquivo a que se refere o caput poderá ser atualizado até as 16h (dezoito horas) do dia da eleição, observado o horário de Brasília.</i> <i>§ 2º A atualização das correspondências esperadas entre urna e seção divulgadas na internet não substituirá as originalmente divulgadas e será feita em separado.</i>
TSE		Reversão das inscrições canceladas	A reversão das inscrições canceladas no Cadastro Eleitoral consiste em inativar o ASE 469 (ausência à revisão eleitoral) e atualizar a situação de eleitor conforme histórico, uma vez que a reversão em si não necessariamente regulariza, pois há que se analisar a situação anterior do eleitor. De acordo com os dados fornecidos pela área de estatística da Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, o número de inscrições potencialmente passíveis de reversão é 3.368.447. Para tanto, de acordo com a Seção de Cadastro do Eleitor da

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

	Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
				CSELE/STI, serão necessários 5 dias para a reversão dos cancelamentos por ausência ao processo revisional. Esse procedimento deverá anteceder a realização da nova preparação de dados para posterior carga e lacração das urnas nos regionais.
4	TSE	Preparação e carga das urnas com a inclusão dos arquivos de inscrições com cancelamento revertido	Geração de novas tabelas de eleitores	A geração de novas tabelas de eleitores é realizada pelo TSE e consiste no agrupamento de eleitores consolidados por município/zona, no Cadastro Eleitoral. Esses novos arquivos, depois de gerados, poderão ser consumidos pelo Sistema de Preparação e utilizados para a confecção dos novos cadernos de votação. De acordo com a SECAD, ao alterar uma seção eleitoral de um município/zona, é necessário regerar o arquivo de dados de todo o conjunto de seções pertencentes daquela zona eleitoral, na abrangência do município a que pertence a seção, para o consumo do Sistema de Preparação. No entanto, no que diz respeito ao caderno de votação, a SECAD esclareceu que, como o sequencial do eleitor que consta dos cadernos de votação é por UF, ao alterar uma seção, toda a UF precisa ter os cadernos de votação reimpressos. De acordo com a SECAD, são necessários 10 dias para regerar e transferir os pacotes de eleitor e arquivos de folhas de votação para as 23 UFs impactadas. * <i>*Obs. A projeção realizada pela SECAD considerou o tempo de 10 dias para a regeração de arquivos para 23 UFs, considerando o total de eleitores que tiveram a inscrição cancelada. Depois de revertidos alguns cancelamentos anteriormente ao término do período de alistamento, em maio de 2018, apenas 22 UFs permaneceram com eleitores cancelados pelo ASE 469. Assim, o tempo estimado de 10 dias eventualmente poderá ser proporcionalmente reduzido.</i>
5	TRE ZE		Nova publicação de editais de convocação para geração de mídias e preparação das urnas	Os TREs deverão estabelecer, junto aos seus Cartórios Eleitorais, e de acordo com o tempo necessário para refazer os trabalhos de forma segura, um novo calendário para carga das urnas, com a devida e ampla divulgação aos partidos, coligações, Ministério Público e OAB. <i>Res. TSE nº 23.554</i> <i>Art. 83. Havendo necessidade de nova geração de mídias, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações deverão ser imediatamente convocados.</i>
	TSE TRE ZE		Sistema de Preparação – disponibilização da tabela de eleitores	Depois de gerados os arquivos de eleitores pelo TSE, a partir do Cadastro Eleitoral, os novos arquivos deverão estar disponíveis e notificados no Sistema de Preparação, de forma que o GEDAI dos TREs e ZEs possa importá-los, com

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			vistas à nova geração de mídias. Os procedimentos de configuração dos sistemas podem levar de 1 a 2 dias, considerando o tempo operacional, emissão de relatórios e conferências.
TRE ZE		Sistema de Preparação – reemissão do Relatório Ambiente de Votação - Seções	Todos os procedimentos relativos à emissão, conferência e assinaturas dos relatórios do Sistema de Preparação anteriormente realizados deverão ser refeitos, nos moldes do artigo 79 da Res. 23.554. <i>Art. 79. Antes da geração das mídias, o cartório eleitoral deverá emitir o relatório Ambiente de Votação - Seções, pelo Sistema de Preparação, para a conferência dos dados a serem utilizados na preparação das urnas e totalização de resultados, que deverá ser assinado pelo juiz eleitoral, assim como o relatório Ambiente de Votação - Candidatos.</i> <i>Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput serão anexados à Ata da Junta Eleitoral.</i>
TRE ZE		Sistema GEDAI – importação de novas tabelas de eleitores	Os procedimentos de configuração, importação de dados, particularmente dos novos eleitores, emissão de relatórios e conferência no Sistema GEDAI, com vistas à nova geração de mídias, deverão preceder o novo período para carga e lacração das urnas eletrônicas. Os TREs eventualmente traçarão logística diferente para realizar a etapa de nova geração de mídias e lacração das urnas, haja vista a redução do tempo para a efetivação dos trabalhos a serem realizados. Os procedimentos de configuração dos sistemas podem levar de 1 a 2 dias, considerando o tempo operacional, emissão de relatórios e conferências.
TRE ZE		Geração de novas mídias para preparação das urnas	Depois de convocados os partidos, coligações, Ministério Público e OAB para a renovação dos procedimentos, o novo evento deverá ser iniciado tão logo se cumpram as formalidades atinentes ao evento, assim como os procedimentos técnicos prévios. Esse procedimento é crítico, e deverão ser observados os seguintes cuidados prévios: - prévia formatação das mídias anteriormente utilizadas na preparação das urnas - nova identificação das mídias regeradas. Esse procedimento exige que sejam fornecidas novas cartelas com identificação das mídias de carga e votação. De acordo com a necessidade de reposição, nova licitação ou aditamento do contrato deverá ser realizado junto à contratada.
TRE ZE		Preparação das urnas, com a devida reposição dos lacres	Depois de convocados os partidos, coligações, Ministério Público e OAB para a renovação da carga e lacração das urnas, o novo evento deverá ser iniciado tão logo se cumpram as formalidades atinentes ao evento, assim como

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			os procedimentos técnicos prévios. Esse procedimento é crítico, e deverão ser observados os seguintes cuidados prévios: - remoção dos lacres das urnas anteriormente preparadas - cuidado na identificação das urnas - cuidado para que todas as urnas sejam devidamente atualizadas - transmissão de correspondências de todas as novas cargas, para que não haja divergência na tabela de correspondência esperada e efetivada Importante observar que o estoque de lacres existentes para a carga das urnas de 1º turno – 2018, de acordo com informação da COTEL/STI é de 30.943, sendo que há estoque com quantitativo semelhante de lacres de eleições passadas, 201, 2014 e 2012. Sobre o prazo limite para que as cargas das urnas sejam iniciadas a ponto de sua distribuição tempestiva, relata a CSELE/STI que o prazo máximo para o início das cargas e lacrações das urnas do DF foi o dia 18/9, e para os estados do Pará e Amazonas, o dia 19/9.
6	TRE ZE	Redistribuição das urnas	Encaminhamento das urnas para o Cartório Eleitoral ou para os locais de votação, de acordo com a logística de cada regional Assim que terminadas as cargas e respectivas lacrações das urnas, estas deverão ser imediatamente redistribuídas para seus locais de votação. Será necessário estabelecer, para cada TRE, uma logística para o transporte das urnas para os Cartórios Eleitorais ou respectivas localidades, levando-se em conta - o tempo demandado para o transporte - policiamento, com eventual remanejamento do contingente destacado para segurança - escala de servidores - reorganização dos trabalhos Essa demanda envolve custos e eventuais licitações ou aditamentos de contratos já firmados. Deverá ser considerada a possibilidade de requisição das Forças Federais para suporte logístico, dada a urgência que essa operação requer.
7	TSE	Novos cadernos de votação	Emissão das novas tabelas para emissão dos novos cadernos de votação Como já relatado no item 4, a geração de novas tabelas de eleitores para a confecção de novos cadernos de votação abrange a totalidade das UF's impactadas com a alteração.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			De acordo com a SECAD, são necessários 10 dias para regerar e transferir os pacotes de eleitor e arquivos de folhas de votação para as 23 UFs impactadas. * <i>*Obs. A projeção realizada pela SECAD considerou o tempo de 10 dias para a regeração de arquivos para 23 UFs, considerando o total de eleitores que tiveram a inscrição cancelada. Depois de revertidos alguns cancelamentos anteriormente ao término do período de alistamento, em maio de 2018, apenas 22 UFs permaneceram com eleitores cancelados pelo ASE 469. Assim, o tempo estimado de 10 dias eventualmente poderá ser proporcionalmente reduzido.</i> Importante registrar as datas constantes da Resolução TSE n 23.556 sobre a produção dos cadernos de votação. <i>11 de julho - quarta-feira</i> <i>Último dia para conclusão da auditoria das bases de dados do cadastro eleitoral e para o início da geração dos arquivos para folha de votação. (Resolução 23.556)</i> <i>22 de julho – domingo</i> <i>Último dia para disponibilização dos arquivos de eleitores (exceto os relativos a transferência temporária) para folha de votação e para uma eletrônica, inclusive arquivo de zonas e municípios (Resolução 23.556).</i> <i>17 de setembro - segunda-feira</i> <i>Último dia para os tribunais regionais eleitorais receberem os cadernos de votação (Resolução 23.556)</i> Segue a transcrição de parte da informação da Coordenadoria de Infraestrutura da STI, em 21/09 sobre as etapas da geração de novos cadernos de votação, ressaltando a data limite de 17/09 para o recebimento dos cadernos de votação nos Cartórios: <i>"O cumprimento dessa data limite faz-se necessário para que os TRE tenham tempo para realizar a logística de distribuição desses cadernos aos diversos cartórios eleitorais.</i> <i>A produção dos cadernos de folhas de votação para as eleições consome 50 dias, para que os cadernos de votação estejam nos TRE até a data de 17 de setembro.</i> <i>Assim, asseveramos que todos os cadernos de folhas de votação já foram produzidos pela gráfica contratada pelo TSE e foram entregues aos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais.</i> <i>A reversão de cancelamento de eleitores exigiria a execução das ações a seguir:</i> <i>a) Nova geração dos arquivos de eleitores das seções eleitorais correspondentes aos eleitores cuja reversão de inscrição foi autorizada;</i> <i>b) Aditivação de contrato com a gráfica, para</i>

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Responsável	Ações	Procedimentos	Detalhamento, tempo estimado, riscos e custos
			que possam ser impressos novos cadernos de votação; c) Reimpressão dos cadernos de votação das seções eleitorais afetadas; d) Remessa dos cadernos de votação aos respectivos TRE; e) Distribuição, pelos TRE, dos novos cadernos de votação para os respectivos cartórios eleitorais. Considerando-se eventual determinação de execução de em ritmo emergencial, estima-se os seguintes prazos: i. Geração de arquivos de eleitores: Previsão a ser realizada pela SECAD ii. Adituação do contrato: três dias úteis (pode ser iniciado paralelamente ao item anterior); iii. Reimpressão de cadernos: cinco dias corridos; iv. Logística de cadernos entre a gráfica e os TRE: cinco dias úteis; v. Logística de cadernos entre os TRE e Cartórios Eleitorais: três dias corridos. Alternativamente pode-se considerar a não emissão de novos cadernos de votação, e apenas a nova carga das urnas conforme os passos seguidos acima, uma vez que basta a presença da inscrição do eleitor na urna para que possa ser admitido a votar: <i>Art. 111. Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estiverem cadastrados na seção eleitoral. § 1º Poderá votar o eleitor cujo nome não figure no Caderno de Votação, desde que os seus dados constem do cadastro de eleitores da urna.</i> Ressalta-se no entanto que o caderno de votação anterior não terá o mesmo sequencial do eleitor na urna eletrônica, o que pode ensejar confusão e dificuldade de localizar o eleitor no caderno para a aposição de sua assinatura.
8 ZE		Recebimento de novos cadernos de votação	Ao receber os novos cadernos de votação nos Cartórios Eleitorais, deverão ser observados os seguintes procedimentos, considerados críticos pela sua importância e exíguo prazo para operacionalizar: - conferência dos novos cadernos - providência para novos ajustes relativos à confecção - destruição dos cadernos anteriormente encaminhados

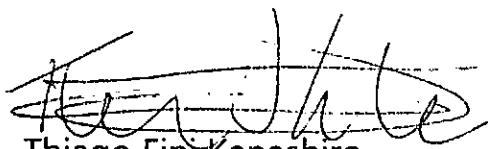


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

Era o que tinha a informar.
À disposição para demais esclarecimentos.

Em 23 de setembro de 2018.

Sandra Maria Petri Damiani
Assessora de Gestão Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



Thiago Fini Kanashiro

Assessor-Chefe de Gestão Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral